



Diário Oficial

0681

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVI - 970. DA REPÚBLICA - N. 26.091

BELEM - QUINTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 1987

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Constantino Tork Brahuna, em Exercício

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Itair Sá da Silva
FAZENDA
Frederico Anibal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcldio Chaves Nogueira
SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Cláudio Furman
SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Ns. 5080 e 5081
Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMOS DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Saúde Pública, Educação e Indústria, Comércio e Mineração

ATAS
De Diversas Firmas

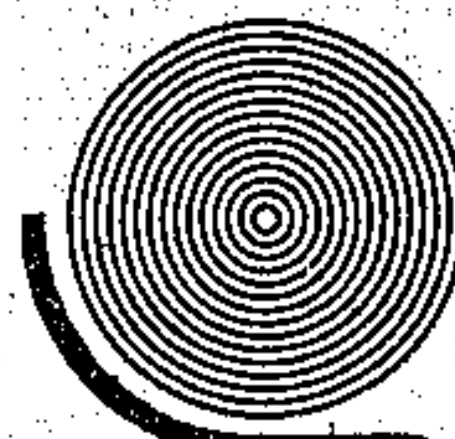
TOMADAS DE PREÇOS Ns. 20 e 21/87
Do INAMPS

EXTRATOS DE CONTRATOS
Do DER/PA

ACÓRDÃOS
Do Tribunal Regional do Trabalho

RESENHAS
Da Justiça Estadual

1 CADERNO
32 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5080 DE 21 DE OUTUBRO DE 1987

DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE CARGO NO QUADRO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

" QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO "

CLASSE: Especialista de Educação
CARGO : Administrador EscolarCÓDIGO:GEP-M-EE 402
CÓDIGO:GEP-M-402/EE2

Nº	NOME	REF.	LOTAÇÃO
01-	ANA MARIA ARAGÃO DOS SANTOS	IX	EE 1º Augusto Olímpio
02-	ARACELI CARNEIRO ALVES	I	DEPG
03-	ARLETE LIMA GUIMARAES	X	CESU
04-	CARLOS JORGE PAIXÃO	I	DEPG
05-	CARMELIA SOARES DOS SANTOS	IX	Diretoria de Ensino
06-	CECILIA MARQUES DE LIMA	X	EE.1º grau Isabel dos S.Dias
07-	CECY UBIRACY MORAES DA VERA CRUZ	VII	CEDESP
08-	CONSUELO PEREIRA WANDERLEY	X	DRH
09-	DINAIR LEAL DA HORA	II	DEPG
10-	ELISALINDA DA SILVA SILVA	X	DEPG
11-	FÁTIMA DE NAZARÉ BARROS	II	DEPG
12-	GELZA DA NATIVIDADE	X	ERC João XXIII
13-	IRENE LEAL MORAES	X	EE.1º grau Augusto Olímpio
14-	JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA DO NASCIMENTO	I	DEPG
15-	LENA VÂNIA VASCONCELOS ARAUJO	I	DESU
16-	MÁRCIA HELENA SALAMÉM BRAGA	I	DEPG
17-	MARIA FABIANA TORRES DE BRITO	X	EE 1º grau Antonio G. Lins
18-	MARIA JOSEDETT ALMEIDA DE MIRANDA	VII	DEPES
19-	MARIA DA GRAÇA MOTA MARTINS	X	EE 1º grau Cornélio de Barros
20-	MARIA DA GLÓRIA MIRANDA DE ARAUJO	IV	EE 1º grau São Vicente
21-	MARIA DO SOCORRO BARNABÉ LIMA	IV	EE 1º grau Mª Luiza V. ALVES
22-	MARIA DO SOCORRO MONTEIRO FRANCO	IX	DEPG
23-	MARIA HELENA MOURA BRITO FONSECA	VI	Cons.Estadual de Educação
24-	MARIA JOSÉ SANTOS COSTA	X	ABAETETUBA
25-	MARIA LENITA DOS SANTOS	VII	DEPES
26-	MARIA LUCIA BARRAL SECCO	X	DEPG
27-	MARLENE DE NAZARÉ ARAUJO NORONHA	X	DESU
28-	MARLY DIAS DOS SANTOS AMORIM	X	Núcleo de O. Educacional
29-	NAIR BEZERRA DA TRINDADE	VII	EE 1º grau Instit.Bom Pastor
30-	NILDA HELENA DOS SANTOS	X	CTRH
31-	NOEMIA VITAL RIBEIRO	VIII	EE 1º grau Prof.Ruth S.Almeida
32-	ORLANDINA ALONSO DE QUADROS	VIII	DEPG
33-	RAIMUNDA HENRIQUETA AZEVEDO QUADROS	IX	DRH
34-	RAIMUNDA NONATA BAIA BENJAMIM	VIII	EE José Alves Maia
35-	SOLANGE COUTO DA SILVA CABRAL	II	DEFID

CARGO: Administrador Escolar

CÓDIGO: GEP-M-402/EE1

Nº	NOME	REF.	LOTAÇÃO
01-	MARIA DE BELÉM ROCHA MORAES	X	DESG
02-	MARIA TEREZA MEIRES CALDAS	X	EE.1º grau Dr.Carlos Guimar
03-	OLIMPIA ANDRELINA FAILACHE SANTOS	X	EE.1º grau Prof.D.S. Lopes
04-	PAULA MENDES LIMA	X	EE.Pres. Costa e Siva

CARGO: Supervisor Escolar

CÓDIGO: GEP-M-402/EE2

Nº	NOME	REF.	LOTAÇÃO
01-	ALBENE LIS MONTEIRO	X	DESG
02-	ALCIMARY DE MIRANDA MOURA	IX	DEPG
03-	ALZIRA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA GONÇALVES	III	EE.1º grau Joaquim Viana
04-	ALZIRA MARIA RAIOL DE OLIVEIRA	I	EE.1º grau Plácida Cardoso
05-	AMPARO COSTA TAVARES	III	EE.2º grau D. de Mendonça
06-	ANA MARIA MAGNO FREITAS	VII	EE.1º grau Rui Barbosa
07-	ANA ROSA BRITO GOMES	VII	EE. Orlando Bitar
08-	ANA DAS GRAÇAS GRAIM MENDONÇA	VIII	EE.1º grau Pres. C. Branco
09-	AURORA NASCIMENTO MOURÃO	X	EE.1º grau O. Penalber
10-	BETCE BASILÉ DE OLIVEIRA	III	EE.2º grau Prof.O. Bitar
11-	DEOLENE REIS DE AMORIM	IV	EE.1º grau Prof.J.R.Franco
12-	DOMITILA OLIVEIRA QUINGOSTA	I	EE.1º grau A. Figueiredo
13-	EDILÉA DE JESUS COSTA DE CARVALHO	III	DEPG
14-	ELOMAR DE BARROS ALENCAR	X	EE. Benjamin Constant
15-	ESMERALDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	II	EE.1º grau A. Figueiredo

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 da Lei nº 5.351, de 21.11.86 e art. 24 e seguintes do Decreto nº 4.714, de 09.02.87, DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformados para os cargos integrantes da Classe Especialista de Educação, Código: GEP-M-EE-402, os cargos relacionados na forma do anexo deste Decreto.

Art. 2º - A Unidade de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, lavrará na Ficha Funcional dos servidores, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos funcionais e financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto, retroagirão a 01.10.86, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 21 de outubro de 1987.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE RÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

16-	FÁTIMA DAS GRAÇAS DAMASCENO PERES	VII	EE.2º grau Visc. S. Franco
17-	FRANCISCA DE ASSIS DOS SANTOS GONÇALVES	VI	Deptº de Aliment.Escolar
18-	GEORGINA NEGRÃO KALIFE	III	EE.1º grau Cidade de Emaús
19-	GRACIETE CORDÓVIL GUIMARAES	X	DEPG
20-	IDAHIR GAMA DOS REMÉDIOS	X	EE. Brigadeiro Fontelle
21-	IRENE DO CARMO DE ALMEIDA	III	DEPES
22-	IRIA BASTOS NUNES	VII	DEPG
23-	JOANA JUREMA DE OLIVEIRA	X	EE.1º grau J. Bonifácio
24-	JOSELINA VIANA E SILVA SOARES	III	EE.2º grau Pinto Marques
25-	LIANA ALVES PEREIRA	X	EE.1º grau Frei Daniel
26-	LUCIDÉA PICAÇO DA COSTA	III	DESU
27-	LUCIMAR RODRIGUES SANT'ANNA	X	DESU
28-	MARLI ALMEIDA FONTENELE DE CASTRO	X	Centro de Educ. Especial
29-	MARIA CARMINA SAMPAIO TORRES	X	EE.1º grau Profº.H. Vieira
30-	MARIA CÉLIA FIGUEIRA DE MELLO LARRAT	X	DESU
31-	MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS	VII	DESU
32-	MARIA DAS DORES MARQUES COTA	X	DEPG
33-	MARIA DAS GRAÇAS MAUÉS DA COSTA TAVARES	I	DESG
34-	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA RODRIGUES	III	EE.1º grau Joaquim Viana
35-	MARIA DE LOURDES MALATO LOUREIRO	X	DESU
36-	MARIA DE NAZARÉ TAVARES BALDEZ FILHA	VII	EE.1º grau Prof.G.M.RIBEIRO
37-	MARIA DO SOCORRO SARDINHA DE OLIVEIRA	X	Centro de Educ. Especial
38-	MARIA DIRCE FIGUEIREDO FREITAS	VII	EE.1º grau Vera Simplicio
39-	MARIA EMILIA SOARES	IX	DESU
40-	MARIA FRANCISCA MAUÉS DA COSTA	X	DEPG
41-	MARIA IEDA UCHOA DA SILVA	X	DEPG
42-	MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE GUEDES	IX	DESG
43-	MARIA JOSÉ MAIA MARTINS	VI	EE.1º grau A. Montenegro
44-	MARIA LUCIA SILVA VERSTAPPEN	VIII	DEPG
45-	MARIA MERCEDES CASTRO DOS SANTOS	II	EE.1º grau Maroja Neto
46-	MARIA JOSÉ SANTANA LOBATO DA SILVA	II	EE.1º grau Prof. Rosalina Cruz
47-	MARINAUVA DE JESUS LOPES ROCHA	I	EE.1º grau Almirante Tamandaré
48-	MARIAN ROSA MARINHO ALVES	II	DEPG
49-	MARILIA RAIMUNDA DA SILVA FERREIRA	IX	DEPG
50-	MARIA WALMIRA BRANCHES BRITO	X	DEPG
51-	NAIL MARTINS GALVÃO	X	ABAETETUBA
52-	NORMA NAZARÉ FERNANDES DE MATOS	X	DESU
53-	OCIREMA CAMPOS CARNEIRO	X	DEPG
54-	ONEIDE AGUIAR DOS PRAZERES	III	DEPG
55-	RAIMUNDA DE NAZARÉ MARTINS DE MENDONÇA	X	DEPG
56-	RAIMUNDA MARIA DE SOUZA MACIAS	III	IEP
57-	RAIMUNDA SARAIVA NAZARÉ	X	EE.1º grau Coronel Sarmiento
58-	REGINA COELI DE CARVALHO MARTINS	III	DESG
59-	REGINA TOSHIKO ICHIHARA	X	DESU
60-	RITA MARLENE PICAÇO DE FARIAS	X	EE. Ingles de Souza
61-	ROSA MARIA RIBEIRO TAVARES	IX	DEPG
62-	SOLANGE MARY CALS MAUÉS	X	DESU
63-	VERA MARIA DE FREITAS ALMEIDA	VIII	EE.1º grau Augusto Olímpio
64-	WANDA DA SILVA OLIVEIRA	X	DEPG

CARGO: Supervisor Escolar

CÓDIGO: GEP-M-402/EE1

Nº	NOME	REF.	LOTAÇÃO
01-	ANA CARMEN MENDES DA SILVA	VII	EE.1º grau Madre Zarife Sales
02-	ANALCINA MONTEIRO DA SILVA	X	EE.1º grau Jarbas Passarinho
03-	ARINALDA GOMES DA COSTA	VIII	EE.1º grau Paulo Maranhão
04-	DILAMAR JESUS DE FIGUEIREDO DA LUZ	VIII	DESU
05-	ELISA MARIA MAIA ENGELKE	IX	DESU
06-	DARCY DE SOUZA CONTE	X	DEPG
07-	DEUZARINA MELO DOS SANTOS	VII	EE.1º grau Carlos Guimarães
08-	DILMA FERREIRA DE MATOS	VIII	EE.1º grau D. Pedro II
09-	DINETE REGINA MORAES DA SILVA	VIII	EE.1º grau Jarbas Passarinho
10-	DONZILIA CARVALHO NOGUEIRA	X	Centro de Ensino Especial
11-	ERNESTINA FERREIRA RAMOS	IX	DEPES

12- ERICINA DE SOUZA LEAL	X	EE.1º grau Profª. S. Marques
13- EUFROZINA DA CRUZ BEZERRA	VI	DEPG
14- EUNICIRA MARIA PEREIRA DO ROSARIO	X	DEPG
15- EUNIDES DA SILVEIRA BARBOSA	X	EE.1º grau Aníbal Duarte
16- FRANCISCA ALVES LADEIRA DE LIMA	X	DESU
17- FREDERICA GUILHERMINA PEREIRA RIBEIRO	VIII	DESU
18- FRANCISCA MARIA DO CARMO PEREIRA	VIII	São Miguel do Guamã
19- GLAISE RAIMUNDA CARDOSO CAVALCANTE	X	Centro de Educação Especial
20- HELOISA EYMARD DE VASCONCELLOS DOS SANTOS	X	Soure
21- JEANETE GONÇALVES FERRAZ	X	DEPG
22- LÚCIA BARBOSA OLIVEIRA	X	DEPG
23- LUIZA VICENTE RODRIGUES	IX	EE.1º grau Profª Anésia
24- MARIA DAS GRAÇAS GOMES DO AMARAL	VI	ERC.Paroquial S. João Batista
25- MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO SALES	X	DESU
26- MARIA DE JESUS LEITE LOPES	X	DESU
27- MARIA DO CARMO DOS ANJOS PINHEIRO	VI	DESU
28- MARIA DE JESUS BACELAR ALMEIDA DA SILVA	VII	EE.1º grau Luiz Nunes Direito
29- MARICÉLIA ANDRADE DE FARIAS	X	EE.1º grau Virginia A.da Cunha
30- MARIA DE JESUS DA SILVA NOGUEIRA	VI	EE.1º grau Vilhena Alves
31- MARIA DE NAZARÉ GONZALEZ PEREIRA	VI	EE.1º grau D. Pedro I
32- MARIA DIONICE CAMARÃO BEN- ZAQUEM	VIII	DESU
33- MARIA HELENA LIMA MONTEIRO	X	Centro de Ensino Especial
34- MARIA ISaura CARVALHO MONTEIRO	IX	Centro de Ensino Especial
35- MARIA MARGARIDA DE LIMA CORDEIRO	VIII	EE.1º grau Mª. Araujo Figueired
36- MARY CRISTINA SOUZA FREITAS	VII	EE.1º grau Prof. R.A. Cruz
37- MARILENA DIAS VIEIRA	X	DEPG
38- NILDIRAN MONTES PIMENTA	X	DESU
39- ODALÉA NONATO DE LIMA	X	EE.1º grau Duque de Caxias
40- ONILDA CAMPOS DA SILVA	X	EE.1º grau Mateus do Carmo
41- RAIMUNDA PONSECA MONTEIRO	X	EE.1º grau Santos Dumont
42- TEREZA DONATO DE ARAUJO	VII	DESU
43- VICENTINA CAMPOS DA COSTA	X	DESU

CARGO: Orientador Educacional

CÓDIGO: GEP-M-402/EE2

Nº	NOME	REF.	LOTAÇÃO
01-	ALCIDIA ROSAURA DE SENA COUTO	VII	DEPG
02-	ALDALICE MOURA DA CRUZ OTTERLOO	VII	DESG
03-	ANA LUCIA FERREIRA ARAUJO	III	EE.2º grau Deodoro de Mendonça
04-	ANTONIA DA ROCHA DE SOUZA	III	EE.1º grau Coronel Sarmiento
05-	ANTONIA DE FÁTIMA DE SOUSA	I	EE.2º grau Antonio G. Lins
06-	CARLA VALÉRIA DE BIRA CASTRO	IV	EE.1º grau Almir. Tamandaré
07-	CARMEN LIDIA PONTES E SILVA	VI	EE.1º grau Caldeira C.Branco.
08-	CARMEN RICARDINA AIROSA PINTO	IX	EE.1º grau B. Constant
09-	CELY SOCORRO COSTA NUNES	II	DEPG
10-	CIBELLE FERNANDES	I	DEPG
11-	EDNA MARIA COSTA PAMPOLHA	X	EE.1º grau Donatila S.Lopes
12-	ELEANOR MARIA COSTA SIQUEIRA MENDES	I	EE.1º grau A. Z.de Assunção
13-	ELIETE RIBEIRO BAYMA	I	EE.1º grau A. de Figueirêdo
14-	ERCILIA PANTOJA BORGES	X	EE.1º grau Eunice Weaver
15-	EUNICE CALANDRINI DA SILVA	VI	EE.1º grau D.Pedro I
16-	ILDERENE MARTINS	I	EE.2º grau Pinto Marques
17-	IOLETE AMARAL SILVA	III	EE.2º grau V. Souza Franco
18-	IRENE ELIAS RODRIGUES	IX	CEDESP
19-	IVELISE FEIO PENHA	III	EE.1º grau IEP
20-	IZA FEIO DE PAIVA	V	EE.1º grau José Bonifácio
21-	MIRACI DE JESUS BARBARY PONTES	IX	Unid.Tec.Prof.A. de Campos
22-	MARIA DE JESUS SOUZA DA SILVA	VII	EE.2º grau IEP
23-	MÁRIA DA CONCEIÇÃO CORRÊA SARAIVA	VI	DESG
24-	MARIA DA GRAÇA PARGA CARNEIRO	V	Col.Int.Francisco S.Nunes
25-	MARIA DO PERPETUO SOCORRO GOMES DE SOUZA	III	EE.1º grau Vilhena Alves
26-	MARIA DO ROSARIO MORAES PINTO	IV	EE.2º grau M. Barata
27-	MARIA GUILHERMINA SABOIA DOS SANTOS	IX	EE.2º grau IEP
28-	MARIA HELENA DIAS RAMOS	VIII	EE.1º grau Profª A.Cardoso
29-	MARIA JOSÉ LEÃO CUNHA	III	EE.2º grau IEP
30-	MARIA JOSÉ DE RIBAMAR NASCIMENTO SILVA	I	Col.Int.2ºG.Mª da S.Nunes
31-	MARIA JOSÉ RIBEIRO BRIGIDO	VII	DESG

32- MARINA DOS REIS D'AVILA	I	APAE
33- MARIA LÉA GOMES FIGUEIRA DE MELO	X	DEPG
34- MARIA DE LIMA GOMES	VII	EE.2º grau Paes de Carvalho
35- MARIA RAIMUNDA CAMPOS GOMES	VIII	EE.1º grau Mons.Azevedo
36- MIRIAM AUGUSTA DE OLIVEIRA	I	C.Int.2ºG.Profª.Mª S.Nunes
37- NÁDIA DE JESUS CRUZ MOUTINHO	I	EE.1ºe2ºG. Justo Chermont
38- NICE VELOSO DE MELO	VI	DEPG
39- RAIMUNDA DE SOUSA RODRIGUES	VIII	EE.1º grau D. H. Guilhon
40- RAIMUNDA DIAS CARRILHO	VII	DEPG
41- RAIMUNDA MARIA DO VALE FERREIRA	II	DESG
42- RAIMUNDA NONATA SOUZA GOMES DA SILVA	III	EE.2º grau D. de Mendonça
43- ROSANGELA CRUZ DA SILVA	IV	EE.1º grau/A. Duarte
44- ROSA MARIA DE OLIVEIRA CASTRO	VIII	EE.1º grau Dr. Freitas
45- SUELY BRASIL BRASIL	VI	EE.1º grau Luiz N.Direito
46- VERA LÚCIA AZEVEDO DUARTE	VII	EE.1º grau A. P. da Silva
47- WALQUIRIA RAIOL DA CUNHA PAES	X	CEDESP
48- ZORAIDE CABRAL DE SENA	X	DEPG

CARGO: Inspetor de Ensino

CÓDIGO: GEP-M-402/EE2

Nº	NOME	REF.	LOTAÇÃO
01-	ADÉLIA ELEONORA FERRAZ	IX	DAEN
02-	AMÉLIA NAZARÉ SOUZA SARAIVA	VIII	DAEN
03-	ANA PINHEIRO GUIMARAES	X	DAEN
04-	BELA AURORA DE JESUS CHAVES	X	DAEN
05-	CELINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	X	DAEN
06-	DORALICE OLIVEIRA MARQUES	III	DAEN
07-	EDNA TAVARES DA SILVA	VII	DAEN
08-	ELIZABETH JENNINGS PEREIRA SILVA	IV	Depto. de Apoio Educacional
09-	FRANCISCA FORTUNATA FAVACHO DOS SANTOS	V	DAEN
10-	IVONE SENA DOS SANTOS	X	DAEN
11-	IVONILDA MARIA DE ARAUJO BARBOSA	IX	DAEN
12-	JOANA LOBO DE SOUZA	VIII	DAEN
13-	LEIDE CLÉA GOMES DA SILVA	X	DAEN
14-	MARIA ALICE CORDEIRO DE OLIVEIRA	IX	DAEN
15-	MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES PAIXÃO	X	DAEN
16-	MARIA DAS NEVES NUNES NETA	X	DAEN
17-	MARIA DE FÁTIMA DE ARAUJO RAMOS	IV	DAEN
18-	MARIA IZABEL TELLES DOS REIS	X	DEPES
19-	MARIA DO ROSARIO CARMINA BRAUN	X	DAEN
20-	MARIA JANDYRA SILVA DE ARAUJO	VI	DAEN
21-	MARIA LÚCIA DA SILVA MESQUITA	IV	Depto. de Apoio Educacional
22-	MARIA SEVERA MOURA VILAS-BÔAS	IX	DAEN
23-	MARIA SYLVIA DOS SANTOS	X	DAEN
24-	MARIA TEREZA MARTINS E SOUZA	VIII	Cons.Estadual de Educação
25-	MELZI ANA DOS SANTOS JARDIM	X	DAEN
26-	ODINEA LINHARES	IX	DAEN
27-	OSCARINA VALDIZA SOUZA DE SOUZA	X	DEAP
28-	TEREZINHA DE OLIVEIRA BRAGA	IX	DAEN
29-	TEREZA CRUZ	VIII	DAEN
30-	WALY MARIA DA COSTA CORRÊA	X	DAEN

CARGO: Inspetor de Ensino

CÓDIGO: GEP-M-402/EE1

Nº	NOME	REF.	LOTAÇÃO
01-	ALAIDE RODRIGUES ANTUNES	X	DAEN
02-	ANJO VITÓRIA HASHIGUTI DE FREITAS	X	DAEN
03-	HELENA JACOB BENCHAYA	VI	DAEN
04-	HELENA TAVARES DE ANDRADE	X	DAEN
05-	MARIA ALTIVA RODRIGUES PARDAVIL	VIII	DEAP
06-	MARIA DAS GRAÇAS COSTA DA COSTA	VI	EE. N.S. Aparecida
07-	MERYAM SHIMON BENASSULY FIALHO	X	DEAN

"QUADRO EM EXTINÇÃO DO MAGISTÉRIO"

CLASSE: Especialista de Educação

CÓDIGO: GEP-M-EE-402

CARGO: Especialista de Educação Curso Superior

Duração Plena

CÓDIGO: GEP-M-EE-402-E2

Nº	NOME	REF.	LOTAÇÃO
01-	ÁLVARO LUIZ TEIXEIRA DE ARAUJO	II	DESG
02-	ANA COELI GOMES LIMA	X	Unid.Tec.José A. de Azevedo
03-	ANA ROSA FELIPE	VII	Diretoria de Planejamento
04-	ANA MARIA MOIA BRIGIDO	IX	Dpto. de Aliment. Escolar
05-	ANA MARIA CREÃO DA COSTA	VII	DEPG
06-	ARLETE DO CARMO FERNANDES DAMOUS	VII	EE.Antonia Paes da Silva
07-	CÂNDIDA BARBOSA COELHO TAVARES	X	DEPG
08-	CARLOS UBIRATAN DA SILVA SANTOS	VIII	CTRH
09-	CARIDADE RODRIGUES CRUZ	VI	Div. de Moral e Cívica
10-	CATARINA ROSA VIEIRA DE FREITAS	I	DESU
11-	CARLOS ALBERTO ARDON DOS SANTOS	VI	DESD

12- CERES NAZARÉ LOPES DA COSTA	IX	DEPG
13- CICALMINA DA SILVA CORRÊA ASSIS	X	DEPG
14- DALVA MARIA CARVALHO PETERSEN	IX	DEPG
15- DELMA NAZARÉ LUZ PASTANA	VIII	DEPG
16- DENISE FERREIRA SALES	III	DEPG
17- DIRCE BATISTA MAGNO LEÃO	X	DEPG
18- DOMINGOS ANTONIO TEIXEIRA NETO	III	DEFID
19- DISNEA SÉRIO XAVIER	III	CTRH
20- DULCÉLIA CONSOLAÇÃO LOBODA SILVA	IV	Diretoria de Ensino
21- DULCYCLÊA TAVARES DA SILVA	IV	DEFID
22- EDNA HELOISA DIAS DE SOUZA	IV	DESU
23- EDILBERTO DE ALMEIDA SILVA	III	DEFID
24- EUNICE CONCEIÇÃO TRINDADE PEREIRA	IX	DESU
25- EUNICE LÊA DE MORAES	VII	D. de Alimentação Escolar
26- FRANCISCA SILVA ALMEIDA	X	CEDESP
27- FRANCISCA WILMA ALVAREZ PIMENTA	X	EE.1º grau Pinto Marques
28- GUIOMAR MARIA DE MATOS CASTRO	III	DESG
29- HELENICE GUERREIRO CALVINHO	I	CTRH
30- HELOIANA MARIA COELHO MORAES	IX	DESU
31- IVO GUILHERME PALHETA DA CRUZ	III	DEPG
32- JANETE CARDOSO DO NASCIMENTO	X	DAEN
33- JOANA DAS GRAÇAS AIROSA PINTO	VIII	DEPG
34- JOANA CÉLIA FERREIRA DA SILVA	IV	Div. de Moral e Civismo
35- JUREMA OLIVEIRA VASCONCELOS	VIII	DEFID
36- LAISES DO AMPARO BRAGA	I	DEPG
37- MARIA CÉLIA SILVA DA CONCEIÇÃO	VII	DEPG
38- MARIA DE BELÉM CARREIRA DA CUNHA	II	DESG
39- MARIA DIVA DE OLIVEIRA LOPES	IV	DEPG
40- MARIA DO ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA CRUZ	X	Depto. de Apoio Educac.
41- MARIA ELIZABETH CORRÊA DA COSTA	I	DESU
42- MARIA ERNESTINA PARANATINGA LAVOR	II	DESG
43- MARLENE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE	X	EE.1º grau R. Pinagé
44- MARLENE NOBREGA DA COSTA	X	DEFID
45- MARIA JOSÉ SANTOS DE LIMA	I	DESG
46- MARIA HELENA SARUBBY DE MEDEIROS	VI	BRAGANÇA
47- MARIA HELENA SOUZA OLIVEIRA	IX	DESU
48- MARIA ESTELA DA CUNHA HENDERSON	VII	DESG
49- MARIA LEONISIA DE MORAES	X	CEDESP
50- MARIA LUIZA SOUTO DO NASCIMENTO	X	DEPG
51- MARIVALDA FERNANDES DE BRITO CHERMONT	VII	Depto. de Aliment. Escolar

52- MARIA ROSA BORDALLO GODINHO	X	DEPG
53- NADIR VIDAL MARTINS MACIEL	IV	DESG
54- NAZARÉ LINCOLN NAVARRO FERREIRA	X	DEPG
55- ORLANDO MELCHIADES RIBEIRO DE OLIVEIRA	VIII	DESG
56- ORLANDO NOBRE BEZERRA DE SOUZA	I	DESG
57- OSMAR DE ALMEIDA COSTA FILHO	II	DESG
58- RAIMUNDO WILLIAM TAVARES JÚNIOR	II	DESG
59- RAIMUNDO VALE LUCAS	II	CEDESP
60- RÉGIA NAZARÉ SARDINHA CORRÊA	X	Unid. Tec. J. A. de Azevedo
61- RICARDO FIGUEIREDO PINTO	I	DEFID
62- RITA GALVÃO DO NASCIMENTO	I	DEPG
63- ROSÂNGELA NOVAES LIMA	I	DESG
64- ROSANA DE ARAÚJO BATISTA	IV	DEFID
65- RUSIVALDO MARIA POMPEU BRAGA	I	DEAP
66- RUTH ROSITA DE NAZARÉ GONZALEZ	X	EE.1º grau J. Verissimo
67- SAMUEL FURTADO DE LIMA	VIII	C. de A. Prát. S. Ribeiro
68- SILVIA MARIA CORRÊA PEREIRA	IX	DEFID
69- SÔNIA MARIA CASTILHO DOS SANTOS	X	DEFID
70- SÔNIA MARIA DOS SANTOS IMBIRIBA	II	DEPG
71- VIRGINIA DO CARMO MARTINS E MARTINS	X	CEDESP

CLASSE: Especialista de Educação CÓDIGO: GEP-M-EE-402

CARGO: Especialista de Educação Curso Superior de Curta Duração. CÓDIGO: gep-M-EE-402-EI

Nº	NOME	REF.	LOTAÇÃO
01-	ELIZABETH DE ARAGÃO BRANDÃO	IX	DEPG
02-	ESTEFÂNIA SANTOS BESSA	VIII	DESU
03-	GREGÓRIA DE OLIVEIRA PEREIRA	II	DEPG
04-	IRIS AMARAL DE SOUSA	II	DEPG
05-	IZETE MARIA PANTOJA DA COSTA	I	DEPG
06-	JOANA COELI DE MORAES FREITAS	X	EE. Dilma Cattete
07-	JOSÉ SOUSA	IV	DEPG
08-	MARIA DAS GRAÇAS MODESTO COELHO	VI	C. de A. Prát. S. Ribeiro
09-	MARIA DE BELÉM MIRANDA DE SOUZA	II	DEPG
10-	MARIA DE LOURDES SILVA SANTOS	II	DEPG
11-	MARIA DO CÉU CARDOSO DA SILVA	VII	EE. Dr. Agostinho Monteiro
12-	MARIA JOSÉ PIMENTEL GOMES	II	DEPG
13-	MARIA STELA ALMEIDA DE SOUSA	II	DEPG
14-	RAIMUNDA ELY DO AMARAL HOLANDA	X	Sts. Isabel do Pará

DECRETO Nº 5081 DE 21 DE OUTUBRO DE 1987

Homologa a Resolução nº 068/87, do Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IV, da Constituição Estadual, e, CONSIDERANDO que a receita prevista para o Departamento de Trânsito do Estado do Pará, relativamente ao exercício de 1987, não corresponde aos encargos financeiros assumidos por aquele órgão;

CONSIDERANDO, assim, a necessidade de suplementação do orçamento do DETRAN-PA, aprovado pela Resolução nº 061, de 03 de novembro de 1986, para o exercício de 1987, como forma de dota-lo de recursos financeiros para o desempenho regular de suas atividades;

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Resolução nº 068/87, do Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará;

CONSIDERANDO, por último, que compete ao Governador do Estado homologar, mediante Decreto, as Resoluções baixadas pelos órgãos colegiados da Administração Direta e Indireta. Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 068/87, do Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, que institui a abertura de crédito suplementar no valor de Cz\$ 42.450.234,92 (Quarenta e Dois Milhões, Quatrocentos e cinquenta Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Cruzados e Noventa e Dois Centavos), para reforço de dotação do orçamento daquele órgão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 1987.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 21 de outubro de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 068/87-CONADM

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 42.450.234,92 (QUARENTA E DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINCOENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZADOS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), ao Orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no exercício de 1987.

O Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar as Dotações Orçamentárias do exercício de 1987, do DETRAN/PA, aprovada pela Resolução nº 061 de 03 de novembro de 1986, as quais se tornaram insuficientes, para atender obrigações assumidas;

CONSIDERANDO que a Receita para o presente exercício foi subestimada e tendo este Departamento obrigações assumidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 42.450.234,92 (QUARENTA E DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINCOENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZADOS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar que trata o "caput" deste Artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ 5100
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO DIRETOR GERAL 5101

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				NATUREZA DA DESPESA	VALOR
	F	P	SP	P/A		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DETRAN/PA	03	07	021	2001	3120-00 3131-00 3132-00 3191-00 3280-00 4120-00	7.000.000,00 1.000.000,00 10.000.000,00 1.000.000,00 5.000.000,00 3.000.000,00
FUNCIONAMENTO DAS CIRETRAN'S	Q3	07	021	2003	3111-01 3113-00	14.225.234,92 1.225.000,00
TOTAL						42.450.234,92

Art. 2º - Os recursos necessários a abertura do referido Crédito decorrerão das disponibilidades financeiras oriundas do excesso de arrecadação de Recursos Próprios no valor de Cz\$ 27.000.000,00 (VINTE E SETE MILHÕES DE CRUZADOS), e a parte referente aos recursos transferidos do Governo do Estado do Pará, no valor de Cz\$ 15.450.234,92 (QUINZE MILHÕES, QUATROCENTOS E CINCOENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZADOS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), conforme estabelecido nos incisos II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº... 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação após homologação pelo Exmº Sr. Governador do Estado do Pará e seus efeitos retroagirão em 01 de agosto de 1987.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES - Cel. PM
Presidente do Conselho
HÉRCULES JOSÉ DA SILVA - Cel. PM
Vice-Presidente
RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA - Cel. PM
Representante do EMPM-PA
JOSÉ FARIAS NEGRÃO - Ten Cel PM
Representante do BPT/PA
Engº ARNALDO MORAES NETO
Representante do DER/PA
Engº ANTONIO OCTAVIO SANTIAGO DE QUEIROZ
Representante do Sindicato

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 002 DE 16 DE OUTUBRO DE 1987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o funcionário LUIZ MÁRIO LAMEIRA FA-

VA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1, classe "A", para a Função Gratificada FG-2 de Encargado dos Serviços Datilógrafos, a partir de 01.09.87.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 16 de outubro de 1987.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 003 DE 19 DE OUTUBRO DE 1987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o funcionário BENEDITO AROLDO DA SILVA PADILHA, ocupante do cargo de Motorista, lotado nesta Secretaria, para a Função Gratificada FG-4 de Coordenador do Grupo de Trabalho, a partir de 01.09.87.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 19 de outubro de 1987.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 004 DE 20 DE OUTUBRO DE 1987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a funcionária ROSA DO SOCORRO SANTOS SOUZA, matrícula nº 0830178/13 e portadora do CIC nº 108926722/34, servidora da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, conforme Portaria nº 1433, ocupante da função de Auxiliar Técnico referência XXV a quantia de Cz\$-10.000,00 (Dez mil cruzados) a título de adiantamento para ser aplicado de acordo com a classificação orçamentária abaixo:

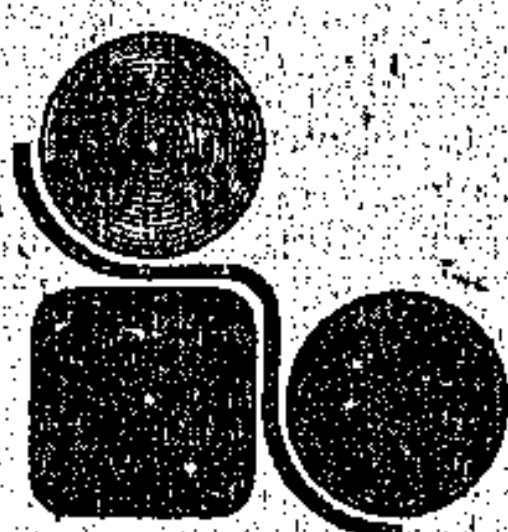
2401	11	09	020	1.072	3132	5.000,00
2401	11	09	020	1.072	3120	5.000,00

O prazo para aplicação deverá ser de 20.10.87 a 20.11.87, e findo o mesmo serão observados 30 (trinta) dias para a prestação de contas do Suprimento de Fundos ora determinado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 20 de outubro de 1987.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.



IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Redação

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Trimestral Cz\$ 740,88

Outros Estados e Municípios

Trimestral Cz\$ 1.305,78

Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 348,00

Preço por página Cz\$ 70.884,00

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 10,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs, e das 15:30 às 18:30 hs,
excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Ca-
derno Especial elaborado exclusivamente para distri-
buição aos órgãos interessados.

PORTARIA Nº 005 DE 19 DE OUTUBRO DE 1987.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a funcionária MARIA GEORGINA TEIXEIRA RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, VD código 01-CYSA-901, para a Função Gratificada FG-3, de Secretária de Departamento, a partir de 01.10.87.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 19 de outubro de 1987.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 006 DE 19 DE OUTUBRO DE 1987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a funcionária MARIA LUIZA MOLLER

ROESSING, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para a Função Gratificada FG-4 de Coordenador de Grupo de Trabalho, a partir de 01.10.87.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 19 de outubro de 1987.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
EXT. n.º 1104 reg. n.º 2589041 a 22.10.87

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

Sexto T.A. ao Contrato em 17.11.87, p/Const. e Adeq. da Academia de Polícia do Estado do Pará, antigo Predio da Ilha de Ananias, proposta de Serv. Extracurricular, encaminhada a SEVP através de proposta nº 11/87-Verba: Educ. 87-Fundo de Participação 2201-SEVP-06-Def. Neg. de Seg. Pública-30-Seg. Pública-02-Edif. Públicos - 1059 Const. Ref. e Impl. de Unid. da SEVP-4110-Cbras e Inst. - Epp. n.º 01/741-Valor: Czf. 8.192.711,00-Prazo: 180 dias em vista problemas de ordem jurídica, o prazo que teria prazero no dia 02.12.87, fica prorrogado p/16.12.87, cláusulas Mantidas: todas previstas no inst. do contrato principal. Belém, 20.10.87-Res. p/ SEVP-Arq. PAU 10 ELICINDO CHAVES NOGUEIRA e p/ Lima Montanli - ROBERTO FELICIANO SARA RODRIGUES DA FONSECA. T. n.º 09934 reg. n.º 2588941 a 22.10.87

ANÚNCIOS

CARAJÁS AGRO FLORESTAL S/A
CGC 04.702.445/0001-74

CAPITAL AUTORIZADO Cz\$ 72.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cz\$ 27.465.193,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cz\$ 27.465.193,00
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02.10.87.

As 8:00 horas, na sede social, sita à Rua 15 de Novembro 226, conj. 610, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 1.500.000 (Hum milhão e quinhentos mil) de ações preferenciais nominativas classe "A", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no valor de Cz\$ 1,00 (Hum milhão) cada, totalizando Cz\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzados) relativo ao exercício de 1987/88 autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OF. GS. 03881/87 de 02.10.87. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 06.10.87, assinado pelo senhor Geraldo de Arruda Penteado - Diretor Presidente e Geraldo de Arruda Penteado Júnior - Diretor Vice-Presidente de Operações representantes da empresa, pelo senhor Juvêncio Antônio V. Dias, Diretor Financeiro e Antônio José N. da Silva, chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Referida ata foi encerrada em 07.10.87, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o n.º 002163, de 13.10.87. (T. n.º 09936-Reg. n.º 25892-dia 22-10-87)

MELHORAMENTOS SUL DO PARÁ S/A
CGC N. 49.333.800/0001-13

CAPITAL AUTORIZADO Cz\$ 200.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cz\$ 112.889.512,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cz\$ 107.078.460,00
Ata da 40a. Reunião do Conselho de Administração, realizada em 06 de outubro de 1987.

As 10 horas, na sede social, sita à Avenida Henrique Vito, Quadra 20, Lote 14, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 12.315.000 (Doze milhões, trezentos e quinze mil) ações preferenciais nominativas, classe "A", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no valor nominal de Cz\$ 1,00 (Um cruzado) cada uma, totalizando Cz\$ 12.315.000,00 (Doze milhões, trezentos e quinze mil cruzados), relativo ao exercício de 87/88, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OF. GS. n.º 03799/87, de 29.09.87. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 13.10.87, assinado pelos Senhores Paulo de Moraes Barros Neto e Gastão de Souza Mesquita, representantes da Empresa, pelo Senhor Juvêncio Antônio V. Dias - Diretor Financeiro e Senhor Antônio José N. da Silva - Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o n.º 002208, em sessão de 20 de outubro de 1987. (T. n.º 09937-Reg. n.º 25892-dia 22/10/87)

Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A.

01. LOCAL, DATA E HORA:

Na sede da sociedade na Rua dos Mundurucos nº 1742, na Cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 27 de abril de 1987, às 11:00 horas. 02. MESA: Presidente — Dr. Guilherme César Sardinelli; Secretário — Dr. Carlos Ildu Madureira Mont'Alvão. 03. PRESENÇA E QUORUM: Presentes o Sr. Carlos Ildu Madureira Mont'Alvão, representante da acionista VALENORTE ALUMÍNIO LTDA, e o Sr. Tamizo Inoue, representante da acionista NIPPON AMAZON ALUMINIUM COMPANY LIMITED — NAAC, constatando-se, desta forma, a existência de quorum para as deliberações que constam da Ordem do Dia. Nos termos do § 2º do Artigo 134, da Lei nº 6.404/76, foi dispensado pela unanimidade dos presentes o comparecimento de membro do Conselho Fiscal e do representante dos Auditores Independentes. 04. CONVOCAÇÃO: Feita através de correspondência particular enviada a todos os acionistas, conforme cópias arquivadas na sociedade.

5. ORDEM DO DIA:

5.1 — Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, pertinentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986, juntamente com o Parecer dos Auditores Independentes; 5.2 — correção da expressão monetária do Capital Social, a capitalização da respectiva Reserva e a conseqüente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social; 5.3 — eleição dos membros do Conselho Fiscal. 06. LEITURA DOS DOCUMENTOS:

Foi dispensada por unanimidade, a leitura do Relatório da Diretoria, das Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Auditores Independentes, da Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social e do Parecer do Conselho Fiscal, tendo em vista que já eram do conhecimento dos acionistas. Assim, após debatidos e comentados pelos acionistas e pelos Diretores presentes os citados documentos, foram tomadas as deliberações do item 7 a seguir.

07. DELIBERAÇÕES APROVADAS:

7.1 — O Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986; 7.2 — a correção da expressão monetária do Capital Social, relativa ao exercício de 1986, no montante de Cz\$ 307.599.621,15; 7.3 — o aumento do Capital Social de Cz\$ 805.776.875,00 para Cz\$ 1.113.376.500,00, mediante a incorporação parcial da Reserva de Correção Monetária do Capital Social, permanecendo nesta Reserva um saldo de Cz\$ 107,55, para futura utilização, com a emissão de novas ações; 7.4 — a conseqüente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º — O Capital Social é de Cz\$ 1.113.376.500,00 (um bilhão, cento e treze milhões, trezentos e setenta e seis mil e quinhentos cruzados), representado por 457.216.912 (quatrocentos e cinquenta e sete milhões, duzentos e dezesseis mil e novecentas e doze) ações ordinárias nominativas e 656.159.588 (seiscentas e cinquenta e seis milhões, cento e cinquenta e nove mil e quinhentas e oitenta e oito) ações preferenciais nominativas, no valor de Cz\$ 1,00 (um cruzado) cada. 7.5 — a reeleição dos seguintes membros do Conselho Fiscal: efetivos - Srs. Miguel Fernandes Jourdan, Fábio Teixeira de Almeida e Toshio Nakanishi; suplentes — Srs. José Ignácio Ortuondo Garcia, Luiz Carlos Tavares da Silva e Keiji Nagano, todos já anteriormente qualificados.

08. DOCUMENTOS:

Foram numerados e autenticados pela mesma, ficando arquivados na sociedade os documentos a que se refere a alínea "a" do § 1º do Artigo 130, da Lei 6.404/76.

09. FORMA DE LAVRATURA DA ATA:

De acordo com o disposto no § 1º do Artigo 130, da Lei 6.404/76, tendo em vista a unânime deliberação dos presentes, ficando o Secretário autorizado a emitir tantas cópias quantas necessárias ao fiel cumprimento das disposições legais em vigor.

10. ENCERRAMENTO:

Às 12:00 horas, depois de lavrada e assinada a ata, pelos presentes.

Belém, 27 de abril de 1987. Guilherme César Sardinelli, Presidente. Carlos Ildu Madureira Mont'Alvão, Secretário. VALENORTE ALUMÍNIO LTDA, pp. Carlos Ildu Madureira Mont'Alvão, NIPPON AMAZON ALUMINIUM CO. LTDA, pp. Tamizo Inoue.

OBS.: ÉSTA AGO FOI REGISTRADA NA JUCEPA EM 06/10/87 SOB O N.º 002141.

EXT. n.º 11040 reg. n.º 2589141 a 22.10.87

Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.

1. LOCAL, DATA E HORA: Na sede da sociedade, à Rua dos Mundurucus, nº 1742, na Cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 12 de junho de 1987, às 11:00 horas. 2. MESA: Presidente — Dr. Guilherme César Sarcinelli, Secretário — Dr. Carlos Ildeu Madureira Mont'Alvão. 3. PRESENÇA E QUORUM: Presentes o Sr. Carlos Ildeu Madureira Mont'Alvão, representante da acionista Valenorte Alumínio Ltda., e o Sr. Tamizo Inoue, representante da acionista Nippon Amazon Alumínio Co. Ltd., constatando-se desta forma, a existência de quorum para as deliberações que constam da Ordem do Dia, tendo sido dispensado pela unanimidade dos presentes o comparecimento de membro do Conselho Fiscal. 4. CONVOCAÇÃO: Feita através de correspondência particular enviada a todos os acionistas, conforme cópias arquivadas na sociedade. 5. ORDEM DO DIA:

5.1 — Inclusão de Parágrafo Único no Artigo 20 do Estatuto Social; 5.2 — exame e aprovação do Balanço Intermediário de 31 de março de 1987; 5.3 — Proposta da Diretoria de aumento do Capital Social, mediante a capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital, e a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social; 5.4 — outros assuntos de interesse da sociedade.

6. LEITURA DOS DOCUMENTOS:

Foi dispensada por unanimidade a leitura do Balanço Intermediário, da Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social e dos Pareceres do Conselho Fiscal, tendo em vista que já eram do conhecimento dos acionistas. Assim, após debatidos e comentados pelos acionistas e pelos Diretores presentes os citados documentos, foram tomadas as deliberações do item 7 a seguir.

7. DELIBERAÇÕES APROVADAS:

7.1 — a inclusão de um Parágrafo Único no Artigo 20 do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação:

"PARÁGRAFO ÚNICO — A sociedade, por deliberação da Diretoria, poderá levantar Balanços Semestrais ou Trimestrais, com a finalidade de incorporar ao Capital Social a Reserva de Correção Monetária do Capital, como também, distribuir dividendos intermediários, observado o disposto no Artigo 204, da Lei nº 6.404/76". 7.2 — o Balanço Intermediário de 31 de março de 1987; 7.3 — o aumento do Capital Social de Cz\$ 1.113.376.500,00 para Cz\$ 1.504.322.301,00, mediante a capitalização do saldo da Reserva de Correção Monetária do Capital, no montante de Cz\$ 390.945.801,00, relativa ao primeiro trimestre de 1987; 7.4 — a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: "ARTIGO 5º — O Capital Social é de Cz\$ 1.504.322.301,00 (um bilhão, quinhentos e quatro milhões, trezentos e vinte e dois mil e trezentos e um cruzados), representado por 694.911.959 (seiscentas e noventa e quatro milhões, novecentas e onze mil e novecentas e cinquenta e nove) ações ordinárias nominativas e 809.410.342 (oitocentas e nove milhões, quatrocentas e dez mil e trezentas e quarenta e duas) ações preferenciais nominativas, no valor de Cz\$ 1,00 (um cruzado) cada".

8. FORMA DE LAVRATURA DA ATA:

De acordo com o disposto no § 1º do Artigo 130, da Lei nº 6.404/76; tendo em vista a unânime deliberação dos presentes, ficando o Secretário autorizado a emitir tantas cópias quantas necessárias ao fiel cumprimento das disposições legais em vigor.

9. ENCERRAMENTO:

Às 12:00 horas, depois de lavrada, lida e assinada a Ata pelos presentes:

Belém, 12 de junho de 1987. Guilherme César Sarcinelli, Presidente. Carlos Ildeu Madureira Mont'Alvão, Secretário. VALENORTE ALUMÍNIO LTDA. p.p. Carlos Ildeu Madureira Mont'Alvão. NIPPON AMAZON ALUMINIUM CO. LTD. p.p. Tamizo Inoue.

OBS.: ESTA AGE FOI REGISTRADA NA JUCEPA EM 06/10/87 SOB O Nº 002142.

EXT. nº 11041 reg. nº 25891 da 22.10.87

Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.

1. LOCAL, DATA E HORA: Na sede da sociedade, à Rua dos Mundurucus, nº 1742, na cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 26 de março de 1987, às 17:00 horas. 2. MESA: Presidente — Dr. Guilherme César Sarcinelli, Secretário — Dr. Carlos Ildeu Madureira Mont'Alvão. 3. PRESENÇA E QUORUM: Presentes o Sr. Carlos Ildeu Madureira Mont'Alvão, representante da acionista VALENORTE ALUMÍNIO LTDA., e o Sr. Tamizo Inoue, representante da acionista NIPPON AMAZON ALUMINIUM CO. LTD., constatando-se, desta forma, a existência de quorum para as deliberações que constam da Ordem do Dia, tendo sido dispensado pela unanimidade dos presentes o comparecimento de membro do Conselho Fiscal. 4. CONVOCAÇÃO: Feita através de correspondência particular enviada a todos os acionistas, conforme cópias arquivadas na sociedade. 5. ORDEM DO DIA:

5.1 — aumento do Capital Social mediante a subscrição pela acionista Nippon Amazon Alumínio Co. Ltd. de ações preferenciais, no valor resultante da conversão em capital de risco do Empréstimo NAAC-ALUNORTE Nº 1, na quantia de R\$ 2.500.000.000 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais japoneses), conforme operação simbólica de câmbio realizada nesta data, segundo autorização do Banco Central do Brasil de 16 de março de 1987, que monta em Cz\$ 361.375.000,00 (trezentos e sessenta e um milhões e trezentos e setenta e cinco mil cruzados); 5.2 — alteração do Artigo 5º do Estatuto Social.

6. DELIBERAÇÕES APROVADAS:

6.1 — com a palavra, o Sr. Diretor-Presidente esclareceu aos presentes que, tendo se efetivado hoje a operação simbólica de câmbio referida na Ordem do Dia, o valor em cruzados dela resultante é de Cz\$ 361.375.000,00, que corresponderá a 361.375.000 ações preferenciais nominativas, a serem subscritas pela acionista Nippon Amazon Alumínio Co. Ltd. Prosseguindo, o Presidente informou aos presentes que hoje mesmo, reuniu-se a Diretoria da sociedade, para aprovação da proposta de aumento de capital, a fim de que fosse a mesma submetida a esta Assembléia, já previamente convocada, o que foi decidido favoravelmente, e que também nesta data, o Conselho Fiscal expediu parecer favorável ao aumento de capital contemplado. Esclareceu, ainda, o Sr. Presidente que, tendo em vista a circunstância de que no próximo mês deverá ser incorporada ao Capital Social da sociedade a Reserva de Correção Monetária do Capital, relativa ao exercício de 1986, os acionistas concordaram que, relativamente às 361.375.000 ações preferenciais a serem subscritas pela acionista Nippon Amazon Alumínio Co. Ltd., pelo seu valor nominal, não caberia distribuição de novas ações derivadas da referida Reserva de Correção Monetária, critério este que deverá também ser aplicado com relação à correção monetária relativa ao primeiro trimestre do exercício de 1987. Usando a palavra o representante da acionista Valenorte Alumínio Ltda., titular de todas as ações ordinárias com direito a voto, aprovou a proposta, procedendo-se em seguida à lavratura do Boletim de Subscrição, assinado pelo representante da acionista subscritora Nippon Amazon Alumínio Co. Ltd., Dr. Tamizo Inoue, e referendado pelo Presidente e Secretário; 6.2 — em consequência da deliberação supra descrita, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º — O Capital Social é de Cz\$ 805.776.875,00 (oitocentas e cinco milhões, setecentos e setenta e seis mil e oitocentos e setenta e cinco cruzados), representado por 270.196.340 (duzentas e setenta milhões, cento e noventa e seis mil e trezentas e quarenta) ações ordinárias nominativas e 535.580.535 (quinhentas e trinta e cinco milhões, quinhentas e oitenta mil e quinhentas e trinta e cinco) ações preferenciais nominativas, no valor de Cz\$ 1,00 (um cruzado) cada". 7. LAVRATURA E ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, passou-se à lavratura, pelo Sr. Secretário, da presente Ata, que, depois de lida, foi assinada por todos os presentes, sendo, em seguida, encerrada a Assembléia pelo Sr. Presidente, às 18 horas.

Belém, 26 de março de 1987. Guilherme César Sarcinelli, Presidente. Carlos Ildeu Madureira Mont'Alvão, Secretário. VALENORTE ALUMÍNIO LTDA. Carlos Ildeu Madureira Mont'Alvão, Procurador. NIPPON AMAZON ALUMINIUM CO. LTD. Tamizo Inoue, Procurador.

OBS.: ESTA AGE FOI REGISTRADA NA JUCEPA EM 06/10/87 SOB O Nº 002140.

EXT. nº 11042 reg. nº 25891 da 22.10.87

AGROPECUÁRIA S/A - PODERES S/A - CGC-MF nº 07.929.029/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA S/A a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social da empresa, à Rua Son. Manoel Barata, 718, 11º andar, sala 1.109, na cidade de Belém, Estado do Pará, às 08:00 horas do dia 30 de Outubro de 1987, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.86; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e sua Capitalização; c) Fixação dos honorários do Conselho de Administração; d) O que ocorrer. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Redução e Aumento do Capital Social Autorizado; b) Alteração dos Estatutos Sociais; c) O que ocorrer. Belém, 20 de Outubro de 1987. a) Lydia Arraujo Quinan, Presidente do Conselho de Administração.

T. nº 09920 reg. nº 25868 da 21.22.23/10/87

COHOVALE-CIA. DE HOTEIS VALE DO TOCANTINS. CGC-MF Nº 04.213.255/0001-88. Capital Subscrito e Capital Integralizado: Cz\$ 35.385.274,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 15.10.87. Às 17:00 horas, em sua sede social, à Folha 29, Quadra Especial, Lote 01, município de Nova Marabá, Estado do Pará, reuniram-se a totalidade dos acionistas da sociedade para deliberarem sobre a emissão de 4.000.000 (Quatro Milhões) de Ações Ordinárias Nominativas e 56.757.600 (Cinquenta e Seis Milhões, Setecentas e Cinquenta e Sete Mil e Seiscentas) Ações Preferenciais Nominativas, do valor nominal de Cz\$ 1,00 cada uma, nos totais respectivamente de Cz\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Cruzados) e Cz\$ 56.757.600,00 (Cinquenta e Seis Milhões, Setecentos e Cinquenta e Sete Mil e Seiscentas Cruzados) pelos possuidores das ações ordinárias e pelo FINAM, relativo ao ano de 1987, conforme Ofício GS - 04043/87 de 14.10.87. Aprovadas por unanimidade de a emissão e subscrição das ações e os Boletins de 20.10.87 foram assinados Srs. Equibal Rodrigues de Almeida e Adalberto Rodrigues de Almeida e o das Ações Preferenciais Nominativas pelos Srs. Juvêncio Antonio V. Dias e Antonio José N. da Silva, representando o FINAM. A Ata foi encerrada em 20.10.87, sendo o texto integral da mesma, lavrado em livro próprio, registrado na forma da Lei e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 002217 em 21.10.87. Alfredo F. Coelho, Secretário Geral.

T. nº 09932 reg. nº 25887 da 22.10.87

Terranorte S/A CGC 04.551.842/0001-92
Edital de Convocação

Ficam por este Edital de Convocação, convidados os senhores Acionistas de Terranorte S/A a comparecer a Assembleia Geral Extraordinária na sede social à Trav. Quintino Bocaiuva 1210 nesta cidade, às 15 horas do dia 29 de Outubro 1987 a fim de deliberarem o seguinte: a) Aumento Capital Autorizado; b) Alteração do Objetivo Social; c) o que ocorrer.

Belém, 21 de Setembro 87

Dario Jose Balieiro Bernardes.

T. nº 09933 reg. nº 25888 da 22.10.87

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA DE SOTEAÇO-ESTRUTURAS EM AÇO S/A, REALIZADA A 14 DE OUTUBRO DE 1987. DATA E HORA DA REUNIÃO: 14 de outubro de 1987, às 10 horas. LOCAL: Trav. Rui Barbosa, nº 1048, nesta cidade de Belém, Estado do Pará; PRESENÇA: Arthur dos Santos Mello, Diretor Administrativo; Carlos Augusto Horácio Freire, Diretor Comercial; e Almir de Morisson Faria, Diretor Industrial. MESA DIRIGENTE: Presidente: Arthur dos Santos Mello; Secretário: Almir de Morisson Faria. DELIBERAÇÕES: Tendo em vista a próxima ausência do Senhor Carlos Augusto Horácio Freire, em viagem para o exterior, a partir de 18 de outubro corrente, foi designado o Senhor Edmar Acatauassu Freire para substituí-lo como Diretor Comercial, enquanto perdurar a dita ausência, nos termos previstos pelo art. 14 dos Estatutos Sociais. ATA E ASSINATURAS: A ata a que se refere este extrato foi lavrada no livro próprio da sociedade e assinada por todos os presentes. Belém, 14 de outubro de 1987. ARTHUR DOS SANTOS MELLO - Presidente. Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 002200 em 19/10/87. - ALFREDO COELHO - Secretário Geral.

T. nº 09924 reg. nº 25876 da 22.10.87

AGRO PASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S/A

CGC - MF N. 04.952.123/0001-83

Capital Autorizado: Cz\$ 20.000.000,00 Capital Subscrito e Integralizado: Cz\$ 13.635.572,00. EXTRATO DA 34ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 02.10.87. Às 10:00 horas do dia 02.10.87, em sua sede social no município de Redenção, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a Rodovia PA 76, s/nº, Km 40, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberarem sobre a emissão de 2.142.060 Ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal de Cz\$ 1,00 cada uma, no total de Cz\$ 2.142.060,00, cujas subscrição e integralização far-se-ão com parte do saldo do crédito na Empresa, na conta Controladora. Aprovada por unanimidade a emissão, colocação, subscrição e integralização da totalidade das ações acima mencionadas pela acionista Senzala Marçiana Indústria Comércio e Exportação Ltda, faz a manifestação do desistência do direito de preferência dos demais acionistas na subscrição das ações emitidas. O Boletim de Subscrição foi assinado pelos acionistas. O texto integral desta Ata, foi lavrada em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 002160/87 em 13.10.87. Alfredo Coelho - Secretário Geral.

T. nº 09935 reg. nº 25893 da 22.10.87

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE FRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 10 de novembro de 1987, às 16:20 horas (HRV), na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por LUIZ MÁRIO PINHEIRO DA SILVA, contra GILBERTO FREIRE DE LIMA, nos autos do Processo número 10.003-762/87, bem esse que se encontra no Depósito do TRT da 8ª. Região e que é o seguinte:

" - 01 (uma) Máquina de escrever marca FACIT, com 160 espaços, manual, sem numeração visível, cor cinza claro e escuro, no estado ".

AVALIAÇÃO: Cz\$ 8.800,00. (OITO MIL E OITOCENTOS CRUZADOS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando o cliente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, *(Assinatura)* (Nascer de Lima), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, *(Assinatura)* (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

(Assinatura)
HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO,
Juiz do Trabalho,
(G. R. nº 19941) Presidente da 1ª JCI de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL viam ou dele notícia tiverem, que no dia 09 de novembro de 1987, às 16:20 horas (HBV), na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por JOSÉ DA CONCEIÇÃO SILVA WANZELER, contra MASSA FALIDA DA RODOVIÁRIA ESTRELA DO NORTE LTDA., nos autos do Processo nº 12. JCI-1621/85, bem esse que se encontra no depósito do TRT da 8ª Região, e que é o seguinte:

" - Uma balança Filizola, com capacidade para mais de 100kg., no estado. "

AVALIAÇÃO:.....Cz\$-2.000,00.
(DOIS MIL CRUZADOS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando o cliente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, *(Assinatura)* (Nascer de Lima), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, *(Assinatura)* (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

(Assinatura)
HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO,
Juiz do Trabalho,
(G. R. nº 19943) Presidente da 1ª JCI de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO, NORTMAR IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 12. JCI-1436/87, em que a reclamante MARIA DE FÁTIMA PANTOJA DE SOUZA E OUTRA(01), pelos motivos e termos seguintes:

Que foi dispensada sem justo motivo.

RECLAMA

Horas extras.....Ilíquido
Ad. Insalubridade.....Ilíquido
Repercussão das horas extras e do ad. de insalubridade sobre as parcelas consecutivas.....Ilíquido
Aviso Prévio.....x.x.x.x.....z.....Ilíquido
Férias.....Ilíquido
Grat. Natal.....Ilíquido
Salários até solução da lide.....Ilíquido
Baixa na CTPS.....Ilíquido
Multa estabelecida na claus. 15 da Convenção Coletiva.....Ilíquido
FGTS com os 10% do art. 22/Refugats.....Ilíquido
JCM.....Ilíquido

Fica NOTIFICADA a reclamada, pelo presente EDITAL, para comparecer a esta Junta, na Tv. D. Pedro I, nº 750, 3º Bloco-2º andar, no dia 11.11.87 às 16:45hs (HBV), para audiência de instrução.

O não comparecimento da reclamada, a audiência importará o julgamento em revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá a reclamada estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (tres).

E, para chegar ao conhecimento da interessada, o presente EDITAL será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, *(Assinatura)* (Maria Celeste Ferreira), Aux. Atv. Judiciárias, lavrei o presente. E eu, *(Assinatura)* (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

O JUIZ:

(Assinatura)
HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO,
Juiz do Trabalho,
da 1ª JCI de Belém. (G. R. nº 19974)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor MURILO AUGUSTO ARAÚJO DE ALENCAR, Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª. JUNTA de Conciliação e Julgamento de Belém;

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital viam, ou dele notícias tiverem, de fica NOTIFICADO o cidadão JOÃO BATISTA MARTINS DA SILVA, identificado como reclamante nos autos do Processo nº 42. JCI-844/87, em que SINA DRENAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA figura como reclamada, ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido por esta Junta, para tomar ciência de que deve indicar bens de propriedade da Executada sobre os quais possa recair Penhora, tudo para garantia da execução nos autos supra.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUINZE dias do mês de OUTUBRO do ano de mil novecentos e OITENTA e SETE. Eu, *(Assinatura)* (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, datilografar. E eu, *(Assinatura)* (Muriilo Augusto Araújo de Alencar), Juiz do Trabalho, subscrevi.

MURILO AUGUSTO ARAÚJO DE ALENCAR
Juiz do Trabalho
(G. R. nº 19970)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA, COM O PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

O Doutor MURILO AUGUSTO ARAÚJO DE ALENCAR, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, por mim assinado, fica citada a firma A. S. LOBATO, SEGNORTE, que se encontra em lugar incerto e não sabido executada nos autos do processo nº 42 JCI-924/87, em que é exequente o Sr. NELSON FERREIRA DE SOUZA para pagar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas para pagar a execução sob pena de penhora, a quantia de Cz\$- 7.469,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE CRUZADOS), referente a Principais custas.

CASO NÃO PAGUE NEM GARANTA a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

CUMPRE-SE NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de outubro, de mil Novecentos e Oitenta e sete. Eu, *(Assinatura)* (Muriilo Augusto Araújo de Alencar), Juiz do Trabalho, datilografar. E eu, *(Assinatura)* (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MURILO AUGUSTO ARAÚJO DE ALENCAR
Juiz do Trabalho
(G. R. nº 19966)

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 5 DIAS)

O Doutor MURILO AUGUSTO ARAÚJO DE ALENCAR, Juiz do Trabalho, Presidente da QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa SWEDEAN, DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido por esta Junta e Reclamada nos autos dos Processos abaixo referidos, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de Penhora, a importância de Cz\$-51.662,05 (CINQUENTA E HUM MIL, SEISCENTOS E SESENTA E DOIS CRUZADOS E CINCO CENTAVOS) referente aos débitos existentes nos seguintes Processos:

1. Proc. 42. JCI-1.117/87-Sebastiana de Fátima Pereira da Silva, reclamante.
Valor: Cz\$-15.188,32, principal e custas
2. Proc. 42. JCI-1.118 /87-Guimarina Serrão da Cunha, reclamante.
Valor: Cz\$-12.188,32, principal e custas
3. Proc. 42. JCI-1.120/87-Pedro Alves Ferreira, reclamante.
Valor: Cz\$-12.142,41, principal e custas
4. Proc. 42. JCI-1.121/87-Jovelino Lucio Souza Ferreira, reclamante.
Valor: Cz\$-12.143,00, principal e custas

Caso não pague, nem garanta a execução serão penhorados tantos bens quantos bastem para integral liquidação das lides.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.

Secretaria da QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos TREZE dias do mês de OUTUBRO do ano de mil novecentos e OITENTA e SETE. Eu, *(Assinatura)* (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, datilografar. E eu, *(Assinatura)* (Muriilo Augusto Araújo de Alencar), Juiz do Trabalho, subscrevi.

MURILO AUGUSTO ARAÚJO DE ALENCAR
Juiz do Trabalho
(G. R. nº 19972)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA, COM O PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

0687

O Doutor MURILO AUGUSTO ARAÚJO DE ALENCAR, Juiz do Trabalho, Presidente da QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, por mim assinado, fica citada a empresa LONDON, EDITORA BRASILEIRA LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 42 JCI-626/87, em que é exequente o Sr. ALEX FREIRE SAMPAIO, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cz\$-176.193,00 (cento e setenta e seis mil, cento e noventa e três cruzados), referente a Principal e Custas.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

CUMPRE-SE NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 16 dias do mês de outubro de mil Novecentos e oitenta e sete. Eu, *(Assinatura)* (Muriilo Augusto Araújo de Alencar), Juiz do Trabalho, datilografar. E eu, *(Assinatura)* (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi. x.x.x.x.x.x.x.x

MURILO AUGUSTO ARAÚJO DE ALENCAR
Juiz do Trabalho

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO BELÉM

Pelo presente EDITAL, fica notificado o responsável legal pela empresa XYLO DO BRASIL EXPORTAÇÃO S/A., executada nos autos do Proc. 52. JCI-Carta Precatória nº 27/87, oriunda da JCI de Breves, em que CARLOS FELIPE DA SILVA ALVES é exequente, para ciência no prazo de cinco (05) dias, da realização da Penhora dos seguintes bens:

- UM (01) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA BRASTEMP, Nº 14660, 12.000 BTU, COR CINZA, NO ESTADO;
- UMA (01) MÁQUINA DE ESCRIVER, MARCA IBM, 155 ESPAÇOS, ELÉTRICA, COR CINZA, NÚMERO NÃO LOCALIZADO, NO ESTADO.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 14 de outubro de 1987. Eu, *(Assinatura)* (Muriilo Augusto Araújo de Alencar), Juiz do Trabalho, datilografar. E eu, *(Assinatura)* (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ARI BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho
(G. R. nº 19942)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado FRIGOMEX LTDA., reclamada nos autos do Processo nº 52 JCI-1195/87, em que é reclamante MANOEL ROQUE NEVES DE CAMPOS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que foi prolatada sentença nos referidos autos, cujo teor é o seguinte: "RESOLVE A QUINTA JCI DE BELÉM, POR UNA NIMIDADE, JULGAR A RECLAMATÓRIA TOTALMENTE PROCEDENTE E CONDENAR A RECLAMADA FRIGOMEX LTDA. A PAGAR AO RECLAMANTE MANOEL NEVES DE CAMPOS, A QUANTIA DE Cz\$2.628,70, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, RÉRIAS PROPORCIONAIS, GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORCIONAL, ALÉM DOS DEPOSITOS DO FGTS, SALÁRIO FAMILIA, DIFERENÇA SALARIAL, HORAS EXTRAS, REPOUSO REMUNERADO, DIFERENÇAS CONSECUTÁRIAS DAS VERBAS RESCISÓRIAS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, TUDO EM VALORES ILÍQUIDOS A SEREM APURADOS EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA. A SECRETARIA ANOTARÁ A CTPS DO RECLAMANTE E EM SEGUIDA PARÁ AS COMUNICAÇÕES DE FORTAS pela reclamada sobre Cz\$5.000,00, no to Cz\$319,93. Notifique-se a reclamada. Nada mais."

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos Vinte e dois dias do mês de outubro do ano de 1987. Eu, *(Assinatura)* (Muriilo Augusto Araújo de Alencar), Juiz do Trabalho, datilografar. E eu, *(Assinatura)* (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

(Assinatura)
ARI BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho
(G. R. nº 19939)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado do FORSEPE - TORRE SEGURANÇA ESPECIALIZADA, reclamada nos autos do Processo nº 52 JCI-1008/87, em que é reclamante ANTONIO CARLOS LIMA DE JESUS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que foi prolatada sentença nos presentes autos, cujo teor é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO E ALIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, A 1ª JCI DE BELÉM, RESOLVE A UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACÃO, DEFERINDO AO RECLAMANTE OS DIREITOS PLEITEADOS NA INICIAL E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR O VALOR CUJO QUANTUM SE ENCONTRE POR CÁLCULO DA SECRETARIA CORRESPONDENTE AS PARCELAS DEFERIDAS TUDO CONFORME ACIMA FUNDAMENTADO. Custas sobre o valor da condenação que se arbitra sobre Cz\$15.000,00, estas em Cz\$ 582,51, pela reclamada. O reclamante toma ciência

desta decisão neste ato. De-se citar: ...
da. Nada mais.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 1987. Eu, ...
datilografai. E, eu, ...
crevi. X.X.X.X.X. ...

O JUIZ:

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
(G. R. nº 19971) Juiz do Trabalho

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, Dra. MARIA APARECIDA CAITANO, Juíza do Trabalho Substituta,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09 de novembro de 1987, às 12:45 horas, na sede desta Junta, à Av. D. Pedro II, 668, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por JOÃO RODRIGUES PEREIRA e outros, contra BMA - Com. e Exportação Ltda. e Brasmagro, bens esses encontrados no Domicílio da Reclamada em Abaetetuba, e que são os seguintes: (01) um barco sem motor denominado "Juninho", de tolda corrida, de 7,50 metros de comprimento e 1,30 metros de largura, com capacidade para 02 toneladas, avaliado em Cr\$-50.000,00 (Cinquenta mil cruzados) e um casco para motor de popa, com 7,60 metros de comprimento e 1,30 metros de largura, avaliado em ... Cr\$-20.000,00 (Vinte mil cruzados). Totalizando a avaliação dos bens em Cr\$-70.000,00 (Setenta mil cruzados).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Abaetetuba, 02 de outubro de 1987. Eu, Alcides Cezário dos Santos, Ass. Chefe da Seção de Execução, datilografai. E eu, Martinho Lútero Pinheiro, Diretor da Secretaria, subscrevo.

DRA. MARIA APARECIDA CAITANO
Juíza do Trabalho Substituta, na
Presidência da JCJ de Abaetetuba
(G. Reg. nº 19.944)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, Dra. MARIA APARECIDA CAITANO, Juíza do Trabalho Substituta,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09 de novembro de 1987, às 12:30 horas, na sede desta Junta, à Av. D. Pedro II, 668, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por ALDEMIR PEREIRA GALVÃO, contra MOACIR BENTES FARIAS, bens esses encontrados à Orla Marítima da Cidade de Abaetetuba e que são os seguintes: "Uma canoa/motor denominada "Farias" Filma" com capacidade para aproximadamente três (03) toneladas, equipada com motor Yanmar Diesel, modelo M-80-90, tudo em bom estado de funcionamento e de propriedade do reclamado. O bem está avaliado na quantia de Cr\$-90.000,00 (Noventa mil cruzados).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer, no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Abaetetuba, 13 de outubro de 1987. Eu, Alcides Cezário dos Santos, Ass. Chefe da Seção de Execução, datilografai. E eu, Martinho Lútero Pinheiro, Diretor da Secretaria, subscrevo.

DRA. MARIA APARECIDA CAITANO
Juíza do Trabalho Substituta, na
Presidência da JCJ de Abaetetuba
(G. Reg. nº 19.940)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

COMARCA DE CAPANEMA Cartório do 3º Ofício EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor ENIVALDO DA GAMA FERREIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao réu MARCELO PORTILLO: KONALEWSKI, brasileiro, presumivelmente casado, sem profissão definida, com residência nesta Cidade de Capanema à Praça da Matriz nº 180, que por este Juízo e Cartório do 3º Ofício, pelo crime previsto no artigo 121 combinado com o artigo 61 alínea "II" do Código Penal, com autor de QUALQUER, na pessoa de ALEXANDRE MONTEIRO DE SOUSA, e constando dos autos que dito réu se acha em lugar incerto e não sabido, é o presente com o prazo de 15 dias para CITAÇÃO, afim de comparecer perante este Juízo, no dia 18 (dezoito) de novembro próximo às 10:00 horas para ser interrogado, podendo nesse ato apresentar defesa escrita ou dentro do prazo legal de três (03) dias, bem como produzir testemunhas que tiver, ficando desde já citado para todos os atos e termos do processo, tudo na forma e sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento do dito réu, mandei expedir o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Capanema, aos seis (06) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, Enivaldo da Gama Ferreira, Juiz de Direito, subscrevo.

Dr. ENIVALDO DA GAMA FERREIRA
Juiz de Direito

(G. Reg. nº 19850)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: LECYR RIODEADES

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Miguel Nascimento da Paixão, e

Dalgiza Loureiro Alcântara Garcia, ex-Presidentes da Câmara Municipal de Maracanã, de que no dia 29 de outubro do corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 02141/85, referente à prestação de contas da Câmara, exercício financeiro de 1985.

Belém, 20 de outubro de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente (G. Reg. nº 19982)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Paulo Bosco Rodrigues Jado, ex-Prefeito Municipal de Marabá, de que no dia 27 de outubro do corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 01460/84, referente à prestação de contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 20 de outubro de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Saint Clair Cordeiro da Trindade, de que no dia 27 de outubro do corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 00999/86, referente à prestação de contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 20 de outubro de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente (G. Reg. nº 19982)

RESENHA DA JUSTIÇA ESTADUAL

O CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUIZO.

Resenha do dia, 16 de outubro de 1.987.

JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.

CARTA DE SENTENÇA.

Requerente-ROBERTO HESKETH CAVALEIRO DE MACEDO.

Adv. Milton Nobre.

Requerido-AGÊNCIA AUTO. GENTIL LTDA.

Adv. Flavio Maroja.

Efetuada a conta em 08.10.1987, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES.

EXECUÇÃO.

Requerente-Marcos Nogueira.

Adv. Paulo Pereira Carneiro.

Requerido-Belém Agropecuária e Com. Ltda. e outp.

Adv. ...

Efetuada a conta em 15.05.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES.

EXECUÇÃO.

Requerente-BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

Adv. Nizakim Kanyam Razakim. Antônio da Silva Passos

Requerido-Hilário Lobato Jardim.

Adv. ...

Efetuada a conta em 04.06.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES.

DESPEDIDO-Apelação Cível.

Apelante-Cimex Ltda.

Adv. Vicente de Paula Oliveira.

Apelado-José Maria Tavares de Pinho.

Adv. Roberto K. de Araújo.

Efetuada a conta em 11.03.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES.

DESPEDIDO.

Requerente-Mandol Martins Nogueira.

Adv. Hermenegildo Crispino

Requerido-Carlos Alberto Ferreira Lugo.

Adv. ...

Efetuada a conta em 03.10.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES.

EXECUÇÃO.

Miguel Dalvídio Braga. Requerente-

Adv. Miguel D. Bragg.

Requerido-Sebastião Ailson de Carvalho e Silva e outp.

Adv. ...

Efetuada a conta em 14.10.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES.

EXECUÇÃO.

Requerente-Norio Kuroki.

Adv. Ricardo Pereira Nunes.

Requerido-Palmazon S/A.

Adv. M. das Graças G. Ribeiro.

Efetuada a conta em 25.04.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES.

DESPEDIDO.

Requerente-Maria Odete Silva.

Adv. M. Jânio Souza Nascimento.

Requerido-Rui Lima Leão.

Adv. ...

Efetuada a conta em 13.06.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES.

R/DANOS

Requerente-Raimundo Ribeiro.

Adv. M. Ariete Cunha.

Requerido-Carlos Yamane.

Adv. ...

Efetuada a conta em 27.05.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES.

EXECUÇÃO.

Requerente-Benedito Ferreira de Carvalho.

Adv. Edilson Costa.

Requerido-Oswaldo de Jesus Pereira.

Adv. ...

Embargos à Execução.

Embargante-Oswaldo de Jesus Pereira.

Adv. Elias Pinto de Almeida.

Embargado-Benedito Ferreira de Carvalho.

Adv. Edilson Pereira Costa.

Efetuada a conta em 14.02.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES.

EXECUTIVA.

Requerente-VIVENDA.

Adv. Antonete Machado.

Executado-Olavo Oliveira Medeiros e esposa.

Adv. ...

Efetuada a conta em 23.01.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES.

ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO CUMULADA COM P/ DANOS.

Requerente-Wallington Monteiro Lucas.

Adv. Icarax Dias Dantas.

Requerido-Maria das Graças Miranda Valente.

Adv. Milton Chagas.

Efetuada a conta em 04.09.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES.

EXECUÇÃO.

Requerente-JOÃO CARLOS FLEXA ROBEIRO.

Adv. Paulo Lamarão.

Requerido-Maiame-Madeiras Italaia Ltda e outp.

Adv. ...

Efetuada a conta em 10.09.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODOM GOMES.

EXECUÇÃO.

Requerente-Banco do Estado do Amazonas S/A.

Adv. Maria Madalena Quitas.

Requerido-Mauto Serviços Ltda e outp.

Adv. Edison Almeida.

Efetuada a conta em 28.12.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

EXECUÇÃO.

Requerente-VASP S/A.

Adv. Ademir Kato.

Requerido-Adriano Santos Produtos Veterinários Ltda

Adv. ...

Efetuada a conta em 21.07.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS.

Requerente-JOSÉ Raimundo de Oliveira Pereira.

Adv. Rita de Cassia Pereira.

Requerido-Soterra Ltda.

Adv. Wiloane Chaves Mariss.

Efetuada a conta em 29.05.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

EXECUÇÃO.

Requerente-Banorte S/A.

Adv. Jorge Ferraz Neto.

Requerido-José Pereira Pascoal e outp.

Adv. ...

Efetuada a conta em 19.02.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

BUSCA E APREENSÃO.

Requerente-Safra S/A.

Adv. Carlos Luzio Affonso.

Requerido-Katia de Souza Khayat e outp.

Adv. Terezinha de Jesus Almeida e outp.

Efetuada a conta em 13.08.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.

Requerente-Godoy Construções Ltda.

Adv. Dillma B dos Santos.

Requerido-Indústria e Comércio de Madeiras Caçula Ltda.

Adv. Vanja Costa de Mendonça.

Efetuada a conta em 26.08.1987, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

ALIMENTOS.

Requerente-Raimundo Nonato de Moraes.

Adv. Carlos Alberto de Arruda.

Requerido-Maria de Nazaré Lima.

Adv. 17.03.1986, para pagamento em Cartório.

Efetuada a conta em 17.03.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

DESPEDIDO.

Requerente-Francisco Del Totto Mendes da Silva.

Adv. Jorge L. Borba.

Requerido-Paulo Alves de Souza.

Adv. ...

Efetuada a conta em 21.05.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

DESPEDIDO.

Requerente-João Carlos Mafra do Aparício.

Adv. Eduardo de Carvalho.

Requerido-Maria de Fátima Pinheiro Cezar

Adv. ...

Efetuada a conta em 09.08.85, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

REVISIONAL.

Requerente-Paulo Rubio de Souza Meira.

Adv. Luis R.C. de S. Meira.

Requerido-Antonio Nunes de Barros.

Adv. ...

Efetuada a conta em 03.01.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

EXECUÇÃO.

Requerente-Indústria e Comércio de Madeiras Caçula Ltda.

Adv. Claudio José da R. Frazão.

Requerido-Amazon Frio Distribuidora Comercial Ltda

Adv. ...

Efetuada a conta em 03.04.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

FALENCIA.

Requerente-Brandes Brasil S/A e outp.

Adv. Abraham Assayag.

Requerida-Palmazon Ltda.

Adv....

Efetuada a conta em 21.02.1986., para pagamento em

Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

DESPESAS.

Requerente-Heliana Maria de Azevedo Chaves.

Adv.Humberto M. de Mendonça.

Requerido -S.B.P. Seloção de Bulafos do Pará S/A.

Adv.Lilian Neves Leão de Salles.

Efetuada a conta em 19.11.1986., para pagamento em

Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

EXECUÇÃO.

Requerente-Comercial Amazônia Ltda.

Adv.Claudio Victor Vieira.

Requerido -Irmãos Guimarães Ltda.

Adv.Wady Dahas Rossey.

Efetuada a conta em 02.09.1985., para pagamento em

Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

B/ APRENSÃO.

Requerente-Cia Aymore de Crédito Finan.

Adv.Auty Silva.

Requerido -Elidimar Castro Souza.

Adv....

Efetuada a conta em 21.07.1986., para pagamento em

Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

EXECUÇÃO.

Requerente-Regina Lúcia Silva Rendeiro.

Adv.Francisco Brasil Filho.

Requerido -Luiz Paulo Alves da Silva.

Adv....

Efetuada a conta em 01.11.1985., para pagamento em

Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

REVISÃO DE ALUGUEL.

Requerente-Harold Stocessal Sadalla.

Adv.Aluísio Meira.

Requerido -Artur Rodrigues Moraes.

Adv.Wilson Gaia Farias.

Efetuada a conta em 20.06.1986., para pagamento em

Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

B/ APRENSÃO.

Requerente-Roberto Troccoli dos Santos.

Adv.Vinicius Hesketh.

Requerido -Lucindo Lopes Pampolha.

Adv....

Efetuada a conta em 16.05.1986., para pagamento em

Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

EXECUÇÃO.

Requerente-Manoel Piedade.

Adv.Manuel Piedade.

Requerido -Antonio Souza Carvalho.

Adv.Fernando R.C. Wanzeller.

Efetuada a conta em 02.09.1986., para pagamento em

Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

EXECUTIVA.

Requerente-VIVENDA.

Adv.Antonete F. Machado.

Requerido -Maria José da Costa Rosário.

Adv....

Efetuada a conta em 22.01.1986., para pagamento em

Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

EXECUÇÃO.

Requerente-Credireal Financeira S/A.

Adv.Jorge Ferraz Neto.

Requerido -Maria de Nazaré Domín Rodrigues e outra.

Adv....

Efetuada a conta em 14.11.1985., para pagamento em

Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

ALIMENTOS.

Requerente-Benedita das Graças Lopes Tabarã.

Adv.Raimundo Pereira Cavalcante.

Requerido -Waldir da Silva Oliveira.

Adv....

Efetuada a conta em 07.11.1985., para pagamento em

Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

PROCEDIMENTO SUMARISSIMO. (Apelação Cível)

Requerente-Gilson Wanderley Fernandes da Gusmão.

Adv.Orlando A. Fonseca.

Requerido -Sul America Terrestres, Marítimos e Ac./

Cis de Seguros.

Adv.Aluísio Augusto M. Meira.

Efetuada a conta em 16.09.1986., para pagamento em

Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

EXECUÇÃO.

Requerente-Basa.

Adv.Laércio A. Laredo.

Requerido -Paraminas Agropecuária Com. e Ind. Exp. Lt

Adv.Alberico Pimentel Filho.

Efetuada a conta em 17.11.1986., para pagamento em

Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.

Requerente-Altair de Jesus Carvalho.

Adv.Miguel Benedito F. Dias.

Requerido -Maria Soares Lima.

Adv....

Efetuada a conta em 18.06.1986., para pagamento em

Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

EXECUTIVA.

Requerente-VIVENDA-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉ

TIMO. Adv.Maria Antonete Machado.

Requerido -Julberto Santos Albuquerque Maranhão.

Adv....

Efetuada a conta em 22.01.1986., para pagamento em

Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA E CARTÓRIO LEÃO.

EXECUÇÃO.

Requerente-Eduardo Manoel Pereira da Magalhães.

Adv.Flavio C. Maroja.

Requerido -Superbol Dist. Ltda e outro.

Adv....

Efetuada a conta em 30.01.1986., para pagamento em

Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

DESPESAS.

Requerente-Espólio de Antonio Direni.

Adv.Francisco Milão

Requerido -Ramiro dos Santos Lopes.

Adv....

Efetuada a conta em 04.04.1986., para pagamento em

Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

EXECUÇÃO.

Requerente-Hoechst do Brasil Quim e Farm. S/A.

Adv.Julio de Alencar.

Requerido -Rui Sérgio Vale Carneiro.

Adv.Paulo Pereira Carneiro.

Efetuada a conta em 14.11.1985., para pagamento em

Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

EXECUÇÃO.

Requerente-CONDOMÍNIO do Conjunto Residencial Park-

landia. Adv.Pedro Paulo S. Campos.

Requerido -Honório Alberto C. Nogueira.

Adv.Alberto F. Akel.

Efetuada a conta em 10.12.1985., para pagamento em

Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

EXECUTIVA.

Requerente-Tropical.

Adv.João José da S. Maroja.

Requerido -Antonip Pereira Pantoja e esposa.

Adv....

Efetuada a conta em 14.08.1985., para pagamento em

Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

EXECUÇÃO.

Requerente-Valdeci Soares da Silva.

Adv.Haroldo Fernandes.

Requerido -Iarcisio da Costa Neves.

Adv.Sebastião L. Moraes. (Continua)

Efetuada a conta em 03.01.86, pgto em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

EXECUTIVA.

Requerente-Tropical.

Adv.João José Maroja.

Requerido -Edson Marcelino de Mendonça e esposa.

Adv....

Efetuada a conta em 14.11.1985., para pagamento em

Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

B/ DANOS.

Requerente-Maria Gertrudes Soms Batista Queiroz.

Adv.Carlos Alberto de Moraes Sá.

Requerido -Verissimo Martins Gaspar.

Adv....

Efetuada a conta em 19.12.1985., para pagamento em

Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.

Requerente-M.J. Cavalcante.

Adv.Vinicius Hesketh.

Requerido -Gerorges Chedid Abdulmasshi.

Adv.Ademar Kato.

Efetuada a conta em 19.05.1986., para pagamento em

Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

B/ APRENSÃO.

Requerente-Miguel Angel Sastre.

Adv.Lenice Fontenelle Gomes.

Requerido -Wanda Nazaré Gonçalves Palheta.

Adv.Solange Couto Dantas.

Efetuada a conta em 16.12.1986., para pagamento em

Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

DESPESAS-(Apelação Cível)

Requerente-Germano Duarte & Cia Ltda.

Adv.José Humberto Lima.

Requerido -Ariolito Penis.

Adv.Flavio C. Maroja.

Efetuada a conta em 17.01.1986., para pagamento em

Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL.

Requerente-Manoel José Farias Rodrigues

Adv.Valter S. Santos.

Requerido -José Haroldo Charcha da Silva.

Adv.Ilvana Cursino da Silva.

Efetuada a conta em 03.11.1986., para pagamento em

Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

CONSIGNAÇÃO.

Requerente-Antonia Izabel Ozório

Adv.Estela M.P.N. Sá.

Requerido -Lojas Americanas S/A

Adv.25

Efetuada a conta em 25.02.1987., para pagamento em

Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

DESPESAS.

Requerente-Charles dos Santos Pereira.

Adv.Marlene R. Pamplona.

Requerido -Luís Carlos Campos da Silva.

Adv....

Efetuada a conta em 30.10.1985., para pagamento em

Cartório.

JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

REPARAÇÃO DE DANOS.

Requerente-Farid de Melo Salman.

Adv.Adameir Tenório Pereira.

Requerido -João Gualberto da Silva Pamplona.

Adv....Alberto Fares Akel.

Efetuada a conta em 18.06.1986., para pagamento em

Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

B/ APRENSÃO.

Requerente-SAFRA S/A.

Adv.Haroldo Pinheiro da Silva.

Requerido -Mariana Cardoso Dourado.

Adv....

Efetuada a conta em 16.12.1985., para pagamento em

Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

DESPESAS.

Requerente-Marina de Rezende Dias.

Adv.Antonio Lopes Lourenço.

Requerido Fátima de Lima Moura.

Adv....

Efetuada a conta em 20.05.1986., para pagamento em

Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

B/ FALÊNCIA.

Requerente-Ciatur Turismo Ltda.

Adv.Augusto R.K. de Araújo.

Requerido -Sotava Norte S/A.

Adv.M. das Graças B. Sampaio.

Efetuada a conta em 19.06.1986., para pagamento em

Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

REPARAÇÃO DE DANOS.

Requerente-Ika Moreira de Mendonça.

Adv.Flavio Maroja.

Requerido -João Couto.

Adv.Fernando da Silva Gonçalves.

Efetuada a conta em 13.09.1985., para pagamento em

Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

EXECUÇÃO.

Requerente-Credireal Financeira S/A.

Adv.Jorge Ferraz Neto.

Requerido -Luzia das Graças Batista dos Santos e ou

tro. Adv....

Efetuada a conta em 11.09.1985., para pagamento em

Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

ORDINÁRIA DE COBRANÇA.

Requerente-Elevadores Otis S/A.

Adv.Raimundo R. Fagundes Lopes.

Requerido -Consórcio do Edifício German.

Adv....

Efetuada a conta em 31.10.1985., para pagamento em

Cartório.

Belém 16 fr outubro de 1987

O CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTICIPAR DO JUIZO

RESERVA DO JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC

JUIZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS

ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: ANTONIETA PARACAMPO SUANO. Réu: PEDRO HAMILTON DE OLIVEIRA NEHY. Sentença: (parte final). "Ante o exposto, julgo improcedente a ação de consignação e procedente a ação de despejo, concedendo ao requerido o prazo de 30 dias para desocupação do imóvel e condamá-lo ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P. R. Intime-se". Em, 16.10.87. Drs. Maria Madala na Garcia Quites e Luiz Carlos de Assis. Repblicado por incorreção.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL CUMULADA COM PERDAS E DANOS. Autora: YOLENE DE AZEVEDO BARROS. Ré: GODOY CONS-TRUÇÕES LTDA. Despacho: "À Conta. Arbitro os honorários advocatícios em 20% sobre o valor do débito". Em, 16.10.87. Drs. Solange M. Frizzo (do Couto Dantas e Juracy Rodrigues Silva de Oliveira).

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventaria da: IGNEZ TOCANTINS PENNA. Inventariante: JAYME VILLARINHO PENNA. Despacho: "Digam os interessados sobre a partilha de fls". Em, 16.10.87. Drs. Thales Eduardo Rodrigues Pereira e Almeida Trindade e Carlos Alberto Ferro e Silva

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: LA-JOTA COLONIAL LTDA. Devedor: ZACARIAS CASTRO VIEIRA. Despacho: "Oficie-se ao Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública, requisitando a força policial para o cumprimento das diligências". Em, 16.10.87. Dr. Mauro Mendes da Silva

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventaria do: MIGUEL ALVES DE SOUZA. Inventariante: MARIA DOS SANTOS SOUZA. Despacho: "Em avaliação dos bens existentes nesta cidade". Em, 16.10.87. Dr. Edilson Moura Barroso.

Belém, 16 de outubro de 1987.

O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 1987-6ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA

FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR-SALA 306

BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO - FERNANDO CAMARA DE LÊAO

EXPEDIENTES REMETIDOS DOS JUIZES

4ª VARA:

Proc: n.ºs 203/86; 57/87; 369/87; 533/87; 590/87; 613/87; 651/87; 697/87; 706/87; 720/87; 756/87; 773/87; 465/86.

Adv: - Luiz Fernando F. Moreira
 Rev: - Antônio Salazar Rodrigues de Andrade
 Adv: - Miguel Brasil Cunha
 LITISCONSORTE: Newton Euripades de Moura
 Adv: - Julio de Souza Carneiro
 José Augusto Tavares Rodrigues
 Adv: - Orlando da Rosa e Silva
 Desp: - Recebo a apelação em seus dois (2) autos, de-se vista ap apelado para responder, dentro do prazo legal.

Proc: nº 317/87 - 230572 - EXEÇÃO

Ex: - Banco Bandeirantes S/A.

Adv: - Paulo R. X. de Sá

Ex: - DANAVE-Dário Pantoja Com. e Nav. Ltda e Outro.

Desp: - Recebo os embargos. Intime-se o credor para impugna-los, em dez (10) dias.

Proc: nº 353/87 - 233857 - REVISIONAL DE ALUGUEL

Aut: - Herança de José João Alves de Melo

Adv: - Marco A. G. de Alcantara

Ré: - Maria de Nazaré Salgado de Souza

Adv: - Wilson Monteiro de Figueiredo

Desp: - Não consta nos autos nenhum requerimento do requerido indicando assistente técnico e questionário.

Proc: nº 369/87 - 236322 - DESPENSA

Aut: - Marlene Borges Lisboa

Adv: - Dilma B. dos Santos

Ré: - Maria das Graças Melo

Adv: - Epitácio das S. Santana

Desp: - I-Indefiro o pedido de Fls. 27. por falta de amparo legal. A requerida não se manifestou sobre o despacho da Fls. 19, sendo proferida a sentença, da qual se cabe apelação e não reconsideração. II-Expeça-se Mandado de Notificação nos termos da decisão.

Proc: nº 465/86-A - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Age: - José Gonzalez Lopez

Adv: - Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior

Agdo: - Manoel Joaquim da Costa e Outra

Adv: - Reynaldo V. M. da Castro Júnior

Desp: - I-Muito embora fora do prazo, recebo o agravo, fide às disposições do art. 528, do C.P.C. Certifique o Sr. Escrivão a interposição no processo principal. II- Forme-se o instrumento, traslata-se a decisão agravada, a certidão da sua intimação, a procuração do advogado agravante e as peças por ele indicadas. III-Após, intime-se o agravado a indicar peças em cinco (05) dias, e traslata-se as mesmas. Caso seja apresentado documentos novos, intime-se o agravante a falar sobre eles em cinco (05) dias. IV-Intime-se, depois o agravado para responder em cinco (05) dias.

Proc: nº 533/87 - 253715 - INV. PAT. C/O ALIMENTOS

Aut: - Alberto Henrique Pacheco Farias

Adv: - Odmar Ferreira

Ré: - Edmilson José Gonçalves Lado

Adv: - Maria de Fátima Leão Lima

Desp: - Manifeste-se o autor sobre a contestação, no prazo de dez (10) dias.

Proc: nº 590/87 - 262138 - CONSIG. EM PAGAMENTO

Aut: - Raimundo Cunha Cantão

Adv: - Pedro Paulo de Assumpção

Ré: - José dos Santos de Oliveira

Adv: - Carlos Ferraz

Desp: - Manifeste-se o autor sobre a contestação, em cinco (05) dias.

Proc: nº 613/87 - 266261 - CONSIG. EM PAGAMENTO

Aut: - Germano Beliche de Souza Leão

Adv: - Abelardo F. Gomes

Ré: - J. E. Houat

Adv: - Sérgio Guimarães Martins

Desp: - Manifeste-se o autor sobre a contestação, em cinco (05) dias.

Proc: nº 651/87 - 271444 - CONSIG. EM PAGAMENTO

Aut: - ENEL-Engenharia S/A.

Adv: - Rosemário Arrais

Ré: - Jonil Wanderley Hollanda

Adv: - Leogenio Gonçalves Gomes

Desp: - I-Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos durante dez (10) dias, quando por derá requerer a complementação, de depósito. II-Anotar-se a reconvenção na distribuição Art. 253, parágrafo único, do C.P.C. Registre-se em seguida. Efetuado o preparo no prazo legal, intime-se o autor reconvinado na pessoa de seu procurador, para contestar em quinze (15) dias.

Proc: nº 697/87 - 278944 - EXEÇÃO

Ex: - A. Monteiro da Silva, Tecidos S/A.

Adv: - Juracy Rodrigues Silva de Oliveira

Ex: - Firma Norte, Ind. Comércio e Representações.

Adv: - Silvana M. de Carvalho

Desp: - Manifeste-se o exequente sobre o oferecimento de bens a penhora, de Fls. 13.

Proc: nº 706/87 - 280254 - NOTIFICACAO

Not: - CREDITCARD S/A. - Administradora de Cartões de Crédito.

Adv: - Carmem Dolores Simões de Nazareth

Notd: - Gilson Barros Gomes

Desp: - Defiro pedido de Fls. 12

Proc: nº 720/87 - 281351 - EXEÇÃO

Ex: - COBRAS-Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A.

Adv: - Rubem Conde da Alameda

Ex: - Marilda Alves de Oliveira Almeida

Desp: - Cite-se.

Proc: nº 743/87 - 285972 - SEPARACAO CONSENSUAL

Reqs: - Antônio Eugênio Ferreira Machado

Adv: - Ivete Maria Nobrega Machado

Adv: - Ildefonso P. Guimarães Júnior

Desp: - I-Ouvi os cônjuges, nos termos da Lei e verifiquei a impossibilidade de reconciliação. II-Livre-se o termo de ratificação. III-Manifeste-se o M.P. e não havendo oposição, sejam os autos contados e Cts.

Proc: nº 756/87 - 287242 - ARROLAMENTO

Reqs: - Agostinho dos Santos Góes e Outros

Adv: - Milton Op. e Outros

Reqs: - Ivílio de Jesus Góes
 Desp: - Manifeste-se os interessados, sobre o termo de inventariante.

Proc: nº 327/87 - 231570 - FALIMENTAR

Reqs: - BRAMAQ-Braga, Máquinas e Equipamentos Ltda.

Adv: - José E. de Souza

Reqs: - CONSEL-Constructora Petrola Ltda.

Adv: - Elias Pinto de Almeida

Sent: - I... Isto posto: Atendendo a improcedência das alegações da devedora e diante do depósito da importância do crédito reclamado, aplicando o depósito no §2º, do art. 11, da Lei Nº 7.661, de 21/06/1945, julgo elidido de falência e determino o levantamento da quantia depositada acrescida de custas e despesas judiciais, correção monetária, honorários advocatícios de 10% sobre o valor do depósito e comunique-se ao Cartório distribuidor para baixa da prevenção da Vara F.R.I.

EXPEIDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDO: - EXEÇÃO

Proc: nº 694/87 - EXEÇÃO

ONC-Organização Nacional de Cobranças S/C. Ltda.

Comercial de Roupas Ltda.

Proc: nº 620/86 - DIVÓRCIO

Marinete Guedes Gomes

João Francisco Soares Gomes

MANDADOS

EXPEIDIDOS: - EXEÇÃO

Proc: nº 612/87 - SEPARACAO JUDICIAL

Luiza Nakayana

Frederico Wilson Taboas de Almeida

OBS: Entregue Carta Precatória à parte.

Proc: nº 630/87 - DIVÓRCIO LITIGIOSO

Paulo Maurício dos Santos

Olelia Alves dos Santos

OBS: Entregue Carta Precatória à parte

Proc: nº 763/87 - EXEÇÃO

A. G. Godinho e M. E.

João Moreira de Andrade

OBS: Entregue Carta Precatória à Parte.

Proc: nº 504/81 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

GOMO Arquitetura Ltda.

Antenor Fossaca de Oliveira

OBS: Entregue ao Of. Cicero

Proc: nº 693/87 - EXEÇÃO

SARANA-Agropecuária São Bento do Parana Ltda.

HARAS A. R. Ltda. - OBS: Entr. ao Of. Ferreira

Proc: nº 725/87 - CONSIG. EM PAGAMENTO

R. BACCIN Ltda.

Afonso Justo Chemont - OBS: Entr. ao Of. Ferreira

Proc: nº 761/87 - EXEÇÃO

Banco Brasileiro de Descontos S/A.

Walkiria Nazareth Pimenta Paraense e Outra

OBS: Entregue ao Of. Cicero

Proc: nº 765/87 - DESPENSA

Hiroshi Kakahisa

Antonia Freitas de Souza

OBS: Entregue ao Of. Bandeira

Proc: nº 781/87 - EXEÇÃO

Euripedes Gastejon

Fazenda Três-Irmãos e Outro

OBS: Entregue ao Of. Cicero

AUDIÊNCIA

Proc: nº 62/86 - REINT. DE POSSE C/O PERD. E DANO

Roberto Sebastião Antunes Martins

Orlando Saturnino Ferreira

OBS: Realizada Vistória

Proc: nº 205/87 - REVISIONAL DE ALUGUEL

Antônio Ferreira Santos

Pedro Eugênio Fração Collares

OBS: Realizada Vistória

Proc: nº 719/86 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Alcídes Alves dos Santos

Miguel Quairoz

OBS: Realizada Vistória

EXPEIDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

REMETIDO: - ALIMENTOS

Proc: nº 182/85 - ALIMENTOS

Maria José Leão Lopes

Benedito Leão Lopes

RECEBIDO: - SEPARACAO CONSENSUAL

Proc: nº 437/87 - SEPARACAO CONSENSUAL

Antônio Norberto Viégas Pires

Elza da Conceição Rocha Pires

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anonima, por seu advogado, requerendo extinção da ação de Execução movida contra Raimundo Bulálio Amorim e Outro.

Carlos Alberto Monteiro, requerendo juntada de mandado na ação de Alimentos movida por Carlos Fabricio e Outro.

Haab Gráfica Ltda., por seu advogado, opondo Embargos de Devedor na ação de Execução movida por Banco Fort-Banco Fortaleza S/A.

Wanda de Souza Carvalho e Outro, por seu advogado, requerendo providências na ação Sumariense movida contra Edmar Batista de Sousa.

Augusto Amorim, por seu advogado, manifestando-se na ação de Separação Judicial movida contra Nancy Digo, Maria Nancy de Oliveira Amorim.

Gonçalo Agro Industrial S/A, por seu advogado, requerendo sejam reiteradas providências junto ao CIP, pedidas na ação de Depósito movida contra Sotavento S/A.

Indústria Cerâmica da Amazonia S/A-LINCA, por seu advogado, requerendo sejam devolvidas as chaves de imóvel, objeto da Ação de Separação de Bens por João Paulo Passos.

Marcelo Fernando de Azevedo, por seu advogado, reiterando

do pedido de citação por adital na ação Ordinária de Dissolução de Sociedade movida contra Silva Duarte Ferragena Ltda-"Casa Farol".

Sato & Cia., por seu advogado, esclarecendo que os comprovantes de entrega de mercadorias acham-se anexos as Fls. 11, 12 e 13 dos autos de execução movida contra Bela Sicilia Ltda.

Daniel Mendonça Dias de Amorim, por seu advogado, requerendo seja determinado ao arquivar do feito a lavratura do termo de compra omissa dos bens fiáveis por falecimento de Darcy Lima de Amorim.

Sarah Antonio dos Santos, por seu advogado, requerendo sejam tomadas providências para o recolhimento do mandado pelo Oficial de Justiça na ação de Despejo movida contra Distribuidora Lider Ltda.

Terezinha Amorim de Lima, por seu advogado, requerendo juntada da documentação anexa aos autos do Divórcio que litiga com Raimundo Alves Amorim.

A Phililândia Ltda., por seu advogado, requerendo assistência da ação de Execução movida contra Delmar Norte S.A.

Maria de Nazaré Salgado de Souza, por seu advogado, apresentando assistente técnico na ação revisional que lhe move a herança de José Alves de Melo.

Banco Rial S/A, por seu advogado, manifestando concordância com a indicação do bem a penhora na ação de Execução movida contra Madeirinha Rio Coranta Ltda e Outro.

Ulpiano da Costa Pereira, por seu advogado, requerendo seja decretado o despejo na ação movida contra Manoel Salustiano Soares.

Emanuel de Oliveira de Medeiros, por seu advogado, indicando bem a penhora na ação de Execução movida contra José Cordeiro da Silva.

Irene Gomes de Vasconcelos Palheta, por seu advogado, dizendo que o valor da causa é o mesmo valor atribuído, digo, valor a ser consignado, na ação que move contra Manuel Martins Nogueira.

Octavio Augusto de Azevedo Maira, por seu advogado, requerendo seja declarada certa a apelação feita na ação de Reparação de Danos movida contra Agro Florestal Primavera Ltda.

Espolio de Antonio Assmar, por seu advogado, apresentando sua impugnação a apelação feita na ação de Despejo movida contra Orlando Monteiro Campelo.

Renê Miranda Teixeira de Araujo, por seu advogado requerendo seja notificado o autor Reconvinido para que apresente, querendo, contestação à Reconvenção apresentada na ação de Separação Judicial c/c Reg. de Visita movida por Francisco Raulino Teixeira / Araujo.

Fernando Agostinho Cruz-Dourado, por seu advogado, requerendo o prosseguimento da ação de Execução / movida contra Carlos Alberto Vilhena da Silva.

Montana S/A Indústria e Comércio, por seu advogado reiterando energicas providências contra o Oficial de Justiça encarregado das diligências na ação de execução movida contra Ego Industrial Ltda.

Antonio Severino Lopes, por seu advogado, requerendo do desistência da ação de Reintegração de Posse movida contra Francisco Alves Batista.

REQUERIMENTO E OFÍCIOS

Of. nº 69/87, de 30/9/1987, do Juizado de Direito de Vila Velha-ES, reiterando pedido de devolução de Carta Precatória para avaliação de bens pertencentes a Dalton Geraldo Vieira da Cunha.

Belém, 16 de outubro de 1987

ESCRIVÃO

CARTÓRIO PEPES

QUINTO (5º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

RESENHA DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 1987.

52. VARA

AÇÃO DE DESPEJO

(301870268846)

Requerente: MARIA EUNICE PINHEIRO, (Adv. Mário Roberto Raiol Fagundes)

Requerido: JOSÉ ARI DE OLIVEIRA MELO, (Adv. Sentença: Vistos, etc... Isto posto, Julgo procedente a ação e na conformidade do art. 52, inciso III c/c o art. 53 § 5º ambas da lei 6649/79, concedo ao suplicado o prazo de cento (120) dias para a desocupação voluntária do imóvel objeto da ação, sob pena de despejo, condenando-o ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da ação. P.R. 1. Em 15 de outubro de 1987. Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, Juíza de Direito da 52. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará. - Brasil.

AÇÃO DE DESPEJO

(301870241942)

Requerente: SILVIO BATISTA NUNES FILHO, (Adv. Benedito N.M. David)

Requerido: RAIMUNDO NASCIMENTO ALVES, (Adv. Laurênio Miranda da Rocha)

Sentença: Vistos, etc... Isto posto, Julgo procedente a ação na conformidade do artigo 52 da lei 6649/79 e 1194 do Código Civil, concedendo ao suplicado o prazo de trinta (30) dias para a desocupação voluntária do imóvel, sob pena de despejo, condenando-o ao pagamento

de custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 20% sobre o valor da ação. P.R.I. Em 15 de outubro de 1987, Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, Juíza de Direito da 5ª. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará - Brasil.

5ª. VARA

SEPARAÇÃO J. CONSENSUAL
(301870278563)

Requerentes: PAULO SÉRGIO LIRA RODRIGUES e MARIA DAS GRAÇAS SILVA RODRIGUES, (Adv. Simone Nazaré Peck de Barros)

Sentença : Vistos, etc... Isto posto, na conformidade do art. 4º da lei 6.515/77, decreto a Separação Judicial do casal que se regerá pelas cláusulas e condições estabelecidas à fls 03 e 04 e ratificadas à fls 15. Decorrido o prazo legal, pagas as custas e procedam-se a expedição do mandados e ofícios necessários. P.R.I. Em 15 de outubro de 1987, Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, Juíza de Direito da 5ª. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará - Brasil.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL
(301870265883)

Requerente: PAULO GILBERTO DA SILVA COSTA e WILDEMYRA DA CONCEIÇÃO DA SILVA COSTA, (Adv. Isaac F. Gomes)

Sentença : Vistos, etc.... Isto posto, na conformidade do art. 4º da lei 6.515/77, decreto a Separação Judicial do casal que se regerá pelas cláusulas e condições estabelecidas à fls 03/04 e ratificadas à fls 13. Decorrido o prazo legal, pagas as custas, proceda-se a expedição do mandado para a necessária averbação perante o Cartório Civil competente. P.R.I. Em 15 de outubro de 1987, Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, Juíza de Direito da 5ª. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará e Brasil.

5ª. VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL
(301870230119)

Requerentes: MARLENE TORRES LEMOS LIMA, (Adv. Edma Faria Taveres)

Requerido : PAULO SÉRGIO BARBOSA DE LIMA, (Adv. Despacho : Remarco a audiência para o dia 04 - 11 - 1987, às 10,00 hs. Renovem-se as diligências ordenadas. Intime-se.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL
(347. 24. 85)

Requerente: MÁRIO SÉRGIO FELÍCIO MARTINS e MARGARETH BARBOSA MARTINS, (Adv. Hermenegildo A. Crispino)

Sentença : Vistos, etc... Isto posto, na conformidade do art. 4º da lei 6.515 de 1977, decreto a Separação Judicial do casal que se regerá pelas cláusulas e condições estabelecidas à fls 03/04 e ratificadas à fls. 07. Decorrido o prazo legal, pagas as custas expeça-se a Carta de Sentença para a averbação perante o Cartório de Registro Civil competente e oficie-se conforme requerido à fls. 03. P.R.I. Em 15 de outubro de 1987, Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, Juíza de Direito da 5ª. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

AÇÃO DE DIVÓRCIO
(301860041567)

Requerente: DOMINGOS FERREIRA DA SILVA e MARIA MOURA DA SILVA, (Adv. Raimundo Monteiro Brandão e Wilson Pinheiro Brandão)

Sentença : Vistos, etc... Isto posto, na conformidade do artigo. 40 da lei 6515 de 1977, decreto o divórcio do casal, que se regerá pelas cláusulas e condições estabelecidas na petição inicial e termo de ratificação. Decorrido o prazo legal, pagas as custas, procedam-se a expedição da competente Carta de Sentença a Comarca de Nova Timbeteua, para necessárias averbações. P.R.I. Em 15 de outubro de 1987, Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, Juíza de Direito da 5ª. Vara do Cível e Co-

5ª. VARA

DIVÓRCIO CONSENSUAL
(301870253798)

Requerente: ROANERGES SOZINHO DE NAZARÉ e ROSA MATOS DE NAZARÉ, (Adv. Maria Olinda Soares Dias de Aguiar)

Sentença : Vistos, etc... Isto posto, na conformi-

dade do artigo. 40 da lei 6515 de 1977, decreto o divórcio do casal que se regerá pelas cláusulas e condições celebradas à fls. 03 e ratificadas à fls 18. Decorrido o prazo legal, pagas as custas, expeçam-se os mandados ofícios necessários, a seguir arquivem-se. P.R.I. Em 15 de outubro de 1987, Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, Juíza de Direito da 5ª. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

AÇÃO DE DESPEJO
(203. 19. 86)

Requerente: MINORU TSURUTA, (Adv. Marcos José Nahon)

Requerido : HUANG YIN HAI, (Adv. Paula Fernanda M. Brasil)

Despacho : Defiro o pedido de fls, retro.

AÇÃO DE DESPEJO
(301870268648)

Requerente: CARLOS AUGUSTO HORÁCIO FREIRE e OUTROS (Adv. Paulo Ernesto de Souza)

Requerida : CASTRO & CIA. LTDA. (Adv. Wilso Velasco)

Despacho : Manifeste - se o A. no prazo legal sobre a contestação e documentos. Intime-se.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL
(301870288075)

Requerente: WALBER WILSON DE ALENCAR MENDES e LINDINALVA QUEIROZ MENDES, (Adv. Maria Joaquina Siqueira Rebelo)

Despacho : Ao Ilmo. Dr. Representante do M. Público.

SEPARAÇÃO J. LITIGIOSA
(301860136466)

Requerente: LEIA FERREIRA DA SILVA, (Adv. Deoclécio da Paz Pereira)

Requerido : EZENIR CLARO DA SILVA, (Adv.

Despacho : Remarco a audiência para o dia 05 de novembro de 1987, às 10,00 hs. Renovem-se as diligências ordenadas em despacho anterior. Intime-se.

5ª. VARA

SEPARAÇÃO LITIGIOSA
(301860286244)

Requerente: SEBASTIÃO FREIRE HOLANDA, (Adv. Bilgo Possidônio de Lacerda)

Requerida : ANA MARIA MIRANDA HOLANDA, (Adv.

Despacho : Intim - se o A. a cumprir o requisito estabelecido pelo artigo 282, II CPC, em relação a suplicada. Designo o dia 05- 11- 1987, às 10,00 hs para a realização da audiência prévia. Cite - se fazendo constar que o prazo de contestação decorrerá da data da audiência ora designada de tentativa de conciliação.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
(301860183658)

Requerente: JOSÉ MARIA CRISPINO BEZERRA, (Adv. Francisco Sabino V. da Costa e Jose Fabiano da Silva)

Requerido : CID PALMEIRA DA SILVA, (Adv. José Pimentel Ferreira)

Despacho : Contados. Conclusos.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
(301860166455)

Requerente: TIMOTHEO GARIBALDI PARENTE, (Adv. Wilson Cardoso de Souza)

Requerida : ALIETE MARIA FRANCO MORGADO, (Adv. Ambrosina Maria Sampaio)

Despacho : Diante da certidão fls. 57 expedido pelo Ilmo Dra. Escrivã devolver o prazo para manifestação do A. sobre as razões de defesa ex vi art. 183 parágrafo 1º e 2º. A. manifestação do A. em cinco (05) dias. Intime-se.

5ª. VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
(301870277359)

Requerente: WALQUIRIA FRAZÃO BATALHA, (Adv. Donato Cardoso de Souza)

Requerido : JOÃO BOSCO, (Adv. DE ALENCAR DE SOUZA, (Adv. Eliodêa Santos de Oliveira Sotão)

Despacho : Manifeste - se o A. no prazo legal sobre a contestação produzida. Intime-se.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
(301860144643)

Requerente: MITUSUAKI NISHIOKA, (Adv. Autran Lelis de O. Feio)

Requerido : ELISEU ALVES DE OLIVEIRA, (Adv. Ademar Kato)

Despacho : Acolho a exposição de Mm. Juíza Titular da 4ª. Vara no que o fundamento da ação da despejo em tramitação.

naquele juiz não se refere a falta de pagamento de alugueis em face do que reconsidera. Defiro o pedido de fls. retro. Esclareça o A. no prazo legal sobre o depósito de fls. 59, após conclusos.

BUSCA E APREENSÃO C/LIMINAR
(301870263045)

Requerente: CONSORBRAS - CONSORCIO NACIONAL DE VEÍCULOS LTDA. (Adv. Silvio Souza)

Requerida : CONSPEL CONST. PETROLA LTDA. (Adv. Elias Pinto de Almeida)

Despacho : Contados. Conclusos.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
(301870271618)

Requerente: DÉLCIL DA SILVA FARIAS, (Adv. Ademar Kato)

Requerida : TALISMÁ BARBOSA LIMA, (Adv. Cláudio José Rocha Frazão)

Despacho : Manifeste - se o A. no prazo legal sobre a contestação e documentos. Intime-se.

5ª. VARA

AÇÃO COMINATÓRIA
(214. 01. 85)

Requerente: JOSÉ JYLSON ALCOFORADO DE OLIVEIRA, (Adv. Solange Dantas)

Requerida : CONSTRUTORA ALMIRANTE LTDA, (Adv. Lucas Oliveira de Almeida)

Despacho : Contados e preparados proceda-se a remessa ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado para os devidos fins. Intimem - se.

AÇÃO CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO (301860118886)

Requerente: AVONEIWE DEMICIANO, (Adv. Flávio de C. Maroja)

Requerido : ANTONIO PÁDUA TAVARES DE LIMA, (Adv. Rosa. Fernanda Moraes de Souza)

Despacho : Remarco a audiência para o dia 16 de dezembro, próximo, único disponível às 10:30 hs, reservando-me para decidir ao final sobre a regação pleiteada. Ciente o M. P. Intimem - se.

AÇÃO DE DESPEJO
(301860054933)

Requerente: MARIA HELENA SOBRAL DE LIMA, (Adv. Raimundo Lucival de Lima)

Requerido : GILBERTO DE ARAÚJO ALVES, (Adv. Luiz Guilherme de Almeida)

Despacho : Considerando a certidão supra, constatada-se que não houve qualquer prejuízo a A. pois patenteado sua participação na tramitação do feito, em face do que, dou por sanado a irregularidade. Proceda-se a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Intime-se.

AÇÃO DE DESPEJO
(301870239126)

Requerente: JULIETA GODINHO GOMES, (Adv. Jacy M. Colares)

Requerido : IRAN PINHEIRO TELES, (Adv. José Maria Tuma Haber)

Despacho : Contados e preparados na conformidade do art. 519 do CPC, proceda-se a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Intime-se

5ª. VARA

AÇÃO DE ALIMENTOS
(301870284751)

Requerente: FERNANDO EDUARDO COSTA NOGUEIRA, (Adv. Epitácio da Silva Santana)

Requerido : ISMAR SILVA NOGUEIRA, (Adv.

Despacho : Arbitro alimentos provisórios em trinta (30%) por cento do saldo e vantagens auferidos pelo suplicado, ressaltando-se os descontos obrigatórios. Designo o dia 09 de Fevereiro de 1988, único disponível às 10:30 hs horas para a realização de audiência de Conciliação e julgamento. Expeça-se Carta Precatória para citação do R. fazendo constar que poderá oferecer defesa até a realização da audiência. Oficie-se ao Comando de Unidade Militar a qual é vinculado o R. dando ciência do presente decisão para o desconto da pensão arbitrada e solicitando informações sobre o saído e Vantagens. Ciente o Ilmo. Dr. Representante do M. Público. Intimem-se.

AÇÃO DE DIVÓRCIO
(225.12. 86)

Requerente: GELMIREZ MELO E SILVA, (Adv. Paulo de Tarso Dias Klautau)

Requerida : ANGELA DE MELO E SILVA, (Adv. Ademar Dauvergne Mendes Lima)

Despacho : Chamo à ordem os presente autos e determino a antucação do pedido de

0693

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Banco Nacional S/A
ADV. José Aloysio Cavalcante Campos
EXEQUENTE: Editora Nova Amazônia Ltda
DESPACHO: Cite-se. Belém, 15-10-87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Guarnição Gomes da Silva
ADV. Reynaldo de Castro Jr.
REQUERIDO: Orzanelle Nery Magno e Silva
DESPACHO: Cite-se o réu para vir ou mandar receber a quantia devida, no dia 05 de novembro do ano em curso, às 11 horas, em cartório, sob pena de depósito, deduzidas as custas e honorários, estes arbitrados em 10%. Belém, 15-10-87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Financeira Benga S/A
ADV. Reynaldo A. da Silveira
EXEQUENTE: Transporte e Comércio Rio Castanho S/A.
ADV. Reynaldo V. Moreira de Castro Jr.
DESPACHO: Autue-se a petição de agravo e pro cussação que a instruiu. Defiro sua formação. Intime-se o agravado para, no prazo de cinco dias, indicar as peças dos autos que serão trasladadas e juntar documentos novos. Belém, 15-10-87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA - SEPARAÇÃO LITIGIOSA

REQUERENTE: Margaret Carneiro Simão Dadu.
ADV. Fernando de Araújo Vianna
REQUERIDA: Zouhair Amin Daou
DESPACHO: Ao Ministério Público para se manifestar. Belém, 15-10-87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA - EXTINÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

REQUERENTE: Raimundo Gomes Rosa
ADV. José Maria do Nascimento
REQUERIDO: Claudomira Velasques e Carlos Gomes Rosa
DESPACHO: Junte-se o A.R. Informe o autor se já cessou o desconto em sua folha de pagamento. Belém, 15-10-87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: Roberto Cardoso Araujo
ADV. Claudio Frazão
REQUERIDO: João Maria Rodrigues da Silva
DESPACHO: Este juiz, às fls. 25 e 26, decretou liminarmente a busca e apreensão do bem já descrito, medida essa que foi efetivada a 04 de junho do ano em curso (fls. 28). Cabia ao autor, no prazo de trinta dias, a partir dessa data, propor a ação, nos termos do artigo 806 do Código de Processo Civil. Entretanto não o fez, cessando, dessa forma, a eficácia da medida cautelar a teor do artigo 808, inciso I do mesmo diploma legal. Por esse motivo, determino que se intime o autor a fim de que restitua, incontinenti, o bem que se encontra sob sua guarda ao réu. Belém, 15-10-87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA - MEDIDA CAUTELAR

REQUERENTE: Ivana Maria Paula de Valmont Leite Maraia
ADV. Egidio Salles Filho
REQUERIDO: Alamar Regis Carvalho e outro
DESPACHO: Concluída está a medida requerida. Remanejam os autos em cartório, facultando-se aos interessados solicitar as certidões que quiserem (artigo 851 do CPC). Belém, 15-10-87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQUERENTE: Maria de Fátima Silva Melo
ADV. Iracélia de Oliveira Vaz
REQUERIDO: Rosinaldo de Sena Melo
ADV. Rosamir de Arrais
DESPACHO: Manifesta-se o réu sobre a peição de fls. 43/44 e documentos. Belém, 15-10-87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA - INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: Theófilo Gomes Serrano e outro
ADV. Gilson de Oliveira Souza
INVENTARIADO: Espólio de Maria da Conceição Serrano
DESPACHO: Tendo em vista que todos os herdeiros concordam com o escopo de partilha, determino que seja lançada nos autos, obedecidas as normas do artigo 1025, incisos I e II do Código de Processo Civil. Belém, 15-10-87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA - DESPEJO

REQUERENTE: Elise Cardoso Lopes Barrosa
ADV. Luiz Neto
REQUERIDO: Manjer Delminas Ltda
DESPACHO: Certifique o sr. Oficial de Justiça após verificação "in loco" se o prédio foi realmente abandonado pela requerida. Belém, 15-10-87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Promissão de Pagamento
ADV. Elisaf...
ADV. Elisaf...
ADV. Elisaf...

REQUERIDO: Maria de Nazaré Conte Leite Dias
DESPACHO: Autue-se em apenso a petição de impugnação ao valor da causa (fls. 26 e 27). Paga o autor da Consignação, no prazo de cinco dias. Belém, 15-10-87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA - MEDIDA CAUTELAR

REQUERENTE: Paulo Roberto Barbosa de Souza
ADV. Adson Souza
REQUERIDO: Sandra Virgínia de Souza
DESPACHO: Manifeste-se o representante do Ministério Público. Belém, 15-10-87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA - DESPEJO

REQUERENTE: Zeno Gomes de Almeida
ADV. Manoel Lima Magalhães
REQUERIDO: Ademir Santos Borges
ADV. Samuel B. de Moraes
DESPACHO: Indefiro o pedido de fls. 21, posto que não pode o autor ressarcir-se de possíveis prejuízos causados pelo mau uso do imóvel em ação de despejo. Quanto à alegação de abandono do prédio, verifique o sr. Oficial de Justiça "in loco" a circunstância. Belém, 15-10-87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Antonio Alves Teixeira Pinto
ADV. José da Rocha Moreira
REQUERIDO: Adilson Roque
DESPACHO: Junte-se o subestabelecimento. Belém, 15-10-87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA - APELAÇÃO

APELANTE: Enio Antônio Becker
ADV. Alécio Pimentel
APELADO: Dinarte Antonio Fontana
ADV. Joseleia Kauffman
DESPACHO: Ao contador para apuração do débito. Belém, 15-10-87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA - SEPARAÇÃO LITIGIOSA

REQUERENTE: Osalidia Sutelto Raiol
ADV. Teodomiro Cantuária Filho
REQUERIDO: Valtier Sales Raiol
ADV. Virgílio José da Costa
DESPACHO: Pronuncie-se o representante do Ministério Público. Belém, 15-10-87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA - ATRIBUIÇÃO PATRIMÔNIO

REQUERENTE: Maria Angelina Gutierrez
ADV. Paulo Carneiro
REQUERIDO: Francisco Mendes da Rocha
ADV. Flávio C. Maroja
DESPACHO: Trasladem-se as peças indicadas pelo agravado. Belém, 15-10-87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Araújo - Contabilidade e Projetos Ltda
ADV. Maria Madalena Garcia Quites
EXEQUENTE: Fazenda São Caetano S/A
DESPACHO: Chamo o processo à ordem para torná-lo sem efeito o despacho acima, determinando que o credor se pronuncie sobre o bem oferecido pelo devedor, às fls. 23. Belém, 15-10-87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Antônio Ronaldo Antonio Garcia Pena
ADV. Sotet Oliveira Sarquis
REQUERIDO: Simone Eliza Facioni
DESPACHO: Cite-se o réu para vir ou mandar receber a quantia devida, no dia 05 de novembro do ano em curso, às 10 horas, em Cartório, sob pena de depósito, deduzidas as custas e honorários, estes arbitrados em 10%. Belém, 15/10/87. Sônia Parente, Juíza de Direito.

8ª VARA - AÇÃO SUMARÍSSIMA

REQUERENTE: Dorivaldo Conde Vieira
ADV. Fernando Moreira
REQUERIDO: Phyrne Santos Costa
DESPACHO: Designo o dia 21 de Dezembro do ano em curso, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se o réu para comparecer à audiência, nela podendo oferecer defesa escrita ou oral e produzir prova. Belém, 15/10/87. Sônia Parente, Juíza.

8ª VARA - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

AUTOR: Força Financiadora S/A - Crédito Financiamento e Investimento.
ADV. Humberto Vasconcelos.
RÉU: Guarnição Paulo de Moraes.
DESPACHO: Tendo em vista a certidão do Sr. Oficial de Justiça e o pedido do credor, às fls. 15, converto o pedido de busca e apreensão em ação de depósito, com fundamento no artigo 5º de outubro de 1969. Cite-se o réu para, no prazo de cinco dias, tomar as providências de que tratam os incisos I e II do artigo 902 do Código de Processo Civil. Belém, 15 de 10 de 1987. Sônia Parente, Juíza de Direito.

8ª VARA - AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: Banco Nacional S/A.
ADV. José Aloysio Campos
REQUERIDO: A. R. Fernandes.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 15/10/87. Sônia Parente, Juíza de Direito.

8ª VARA - AÇÃO DE INVENTÁRIO E PARTILHA

REQUERENTE: Inventariante Eliete Pinho da Costa, Terezinha de Jesus Pinho da Costa, Clélia Maria da Costa de Oliveira e Sônia Maria da Costa Santos.
ADV. Nelson Hibelrode M. e Souza.
INVENTARIADO: João Vicenta da Costa.
DESPACHO: Faculto as partes que, no prazo comum de dez (10) dias formarem o pedido de quinhão. Belém, 15/10/87. Sônia Parente, Juíza de Direito.

8ª VARA - AÇÃO DE ARROLAMENTO

REQUERENTE: José de Oliveira Brandão
ADV. Alberto Fares Akel
REQUERIDO: Carolina Augusta Brandão Malheiros e outros.
DESPACHO: A manifestação do inventariante e demais herdeiros, em oito (08) dias, o requerido pela fazenda Pública Estadual, às fls. 42 Intime-se: Belém, 28/09/87. Osmarina Nery, Juíza de Direito da 11ª Vara Cível.

8ª VARA - AÇÃO DE EMBARGOS

EMBARGANTES: Osvaldo Reis Eutran e Aziz Mutran Neto.
ADV. Flávio Maroja
EMBARGADO: Continúo do "dificio" Eugênio Soares
ADV. Marco Aurélio de Almeida Buarque.
DESPACHO: Recebo os Embargos. Intime-se o credor para impugná-los no prazo de dez dias. Belém, 15/11/87. Sônia Parente.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO

Resenha do dia 16.10.87

NONA VARA

PRESTAÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: Ana Cristina Barbosa da Silva e outros (adv. Raimundo Pereira Cavalcante)
Requerido: Antonio de Deus da Silva
Despacho: "Este Juiz readeu todos os processos da 3ª Vara que lhe vieram por distribuição, logo não poderá receber os que vierem já por suspeição, sob pena de virar sucursal da 3ª Vara. Assim sendo, juízo de suspeição por motivos supervinientes. A nova distribuição. Belém, 15.10.87 a) CARLOS GONÇALVES"
SEPARAÇÃO JUDICIAL
Requerente: Miguel Barbosa Filho (adv. Flavio Maroja)
Requerido: Claudenice Santos Barbosa
Despacho: "Designo o dia 04 de novembro às 11 horas para a audiência de tentativa de conciliação / ou de transformação de rito. Cite-se e intime-se. Belém, 14.10.87 a) CARLOS GONÇALVES"

ALIMENTOS

Alimentante: Otavio Castelo Branco da Silva (adv. Ricart Lima)
Alimentada: Marcela Veiga da Silva
Despacho: "As partes estiveram presentes junto a este Juízo, porém já fora da hora da audiência e chegaram a um acordo que será apresentado um acordo / para a devida homologação. Aguarde-se. Belém, 15.10.87 a) CARLOS GONÇALVES"

DIVÓRCIO

Requerente: Odino Coleho Ramos (adv. Rosa Fernanda de Souza)
Requerida: Dercy Rabelo Bezerra (Curador de ausentes)
Despacho: "Ao Curador e ao M. Público para se manifestarem, após as provas de tempo de separação de fato. Belém, 15.10.87 a) CARLOS GONÇALVES"

ARROLAMENTO

Inventariante: Adriano Gustavo Seduvin (adv. Francisco Rocha)
Inventariados: Espólio de Saphira Salomão Sedovim
Despacho: "Aguarde-se o cumprimento por parte do inventariante o determinado no despacho de fls. 24, a respeito do registro do bem inventariado. Belém, 15.10.87 a) CARLOS GONÇALVES"

REVISIONAL DE ALUGUEL

Requerente: José de Castro Baptista (adv. Leuzio Rocha)
Requerido: Maria Irenice da Silveira (adv. José Acreano Brasil)
Despacho: "Consusos. Belém, 15.10.87 a) CARLOS GONÇALVES"
REVISIONAL DE ALUGUEL
Requerente: Maria de Nazaré Rodrigues Bitar (adv. Querido: Maria de Nazaré Araújo Fonseca (adv. Flavio Maroja)
Despacho: "O presente processo pertence a 1ª Vara a quem deverá ser encaminhado. O procurador que assina o pedido é impedido de advogar por ser Promotor Público. Em, 15.10.87 a) CARLOS GONÇALVES"

EXECUÇÃO

Requerente: Credicard S/A - Administradora de Cartões de Crédito (adv. Maria da Graça Souza)
Requerido: José Luiz da Cruz Pinheiro
Despacho: "Intime-se para juntar o documento habilit. Belém, 14.10.87 a) CARLOS GONÇALVES"
REVISIONAL DE ALUGUEL
Requerente: José Caetano Tavares Neves (adv. Hermenegildo Tenino)

Requerido: Alberto Ladeira da Costa
 Despacho: "Renove-se para o dia 29 do corrente na mesma hora. As partes deverão apresentar os quesitos. Belém, 15.10.87 a) CARLOS GONÇALVES"
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Consignante: Marcos Aurelio Fulgencio Mallaco (adv Maria Julieta Barros)
 Consignado: Aristides de Lima Freitas (adv Flavio Maroja)
 Despacho: "Entregue-se a parte interessada com as cautelas devidas. Em, 15.10.87 a) CARLOS GONÇALVES"
SUMARISSIMA
 Requerente: Herança de Silvana Soares Santos (adv Antonio Cunha Neto)
 Requerida: Varig - S/A - Viação Aérea Rio-Grandense
 Despacho: "O requerente no pedido inicial fala em herança, então terá de provar a colação de inventariante na forma da lei. Porém nos parece que o caso não tem relação nenhuma com inventário, neste caso poderá fazer a devida correção. Intime-se. Belém, 15.10.87 a) CARLOS GONÇALVES"
EXECUÇÃO
 Requerente: Indústria e Comércio de Madeiras Caçula Ltda (adv Vanja Mendonça)
 Requerido: Saudosa Móveis Ltda
 Despacho: "Cite-se. Belém, 15.10.87 a) CARLOS GONÇALVES"
DIVÓRCIO
 Requerente: Orlando Baia de Castro (adv Maria d' Assunção Tavares)
 Requerida: Alzira de Araujo Malato (adv Bernardino Ribeiro)
 Despacho: "A requerida para se manifestar. Belém, 15.10.87 a) CARLOS GONÇALVES"

SEPARAÇÃO CONSENSUAL:

Requerentes: Idcinio Ribeiro das Neves e Severa Romana Trindade das Neves (adv Miguel Brasil Cunha)
 Sentença: Homólogo o pedido de fls. para que produza seus efeitos. Assim, decreto a Separação Judicial do casal Idcinio Ribeiro das Neves e Severa Romana Trindade das Neves, expedindo-se o competente mandado averbatório. Em, 16.10.87(a) Carlos Gonçalves.
DIVÓRCIO:
 Requerente: Pedro de Souza Moura (adv Carlos Chaves)
 Requerida: Bonifácia de Souza Moura (adv José Maria Vianna Oliveira)
 Sentença: Homólogo o pedido de conversão de separação amigável em Divórcio feito por Pedro de Souza Moura e Bonifácia de Souza Moura para que produza seus efeitos legais, e decorrido o prazo recursável, expeça-se o devido mandado averbatório. P. R. I. Custas na forma da lei. Em, 16.10.87(a) Carlos Gonçalves.
ORDINARIA:
 Autor: Banco Comercial Bancosa S/A (adv Carlos Ferro)
 Reu: Indústria de Pré-fabricados União Ltda e Real Pneus e molas Idmitada (adv Rubens Mota)
 Sentença: (trecho final) "...assim, julgo procedente o pedido, e condeno a requerida no pagamento do principal, acrescido das custas processuais e honorários que arbitro em 15% do valor devidamente corrigido. P. R. I. Custas na forma da lei. Em, 15.10.87(a) Carlos Gonçalves.
RATIFICAÇÃO DE PROTESTO MARÍTIMO:
 Requerente: Luiz Mesquita da Silva (adv Ferdinando domingos)
 Sentença: (trecho final) "...julgo procedente o pedido para ratificar protesto formado a bordo e mandado que se dê o instrumento à parte na forma do artigo 729 do Código de Processo Civil de 18 de setembro de 1939, combinado com o artigo 1.218 item VIII do Código de Processo Civil vigente. P. R. I. Custas na forma da lei. Em, 16.10.87(a) Carlos Gonçalves.

ORDINARIA:

Autor: Banco Comercial Bancosa S/A (adv Carlos Ferro)
 Reu: Indústria de Pré-fabricados União Ltda e Real Pneus e molas Idmitada (adv Rubens Mota)
 Sentença: (trecho final) "...assim, julgo procedente o pedido, e condeno a requerida no pagamento do principal, acrescido das custas processuais e honorários que arbitro em 15% do valor devidamente corrigido. P. R. I. Custas na forma da lei. Em, 15.10.87(a) Carlos Gonçalves.

RATIFICAÇÃO DE PROTESTO MARÍTIMO:

Requerente: Luiz Mesquita da Silva (adv Ferdinando domingos)
 Sentença: (trecho final) "...julgo procedente o pedido para ratificar protesto formado a bordo e mandado que se dê o instrumento à parte na forma do artigo 729 do Código de Processo Civil de 18 de setembro de 1939, combinado com o artigo 1.218 item VIII do Código de Processo Civil vigente. P. R. I. Custas na forma da lei. Em, 16.10.87(a) Carlos Gonçalves.

CONSIGNAÇÃO:

Autor: Rosinete Monteiro (adv Meira Matos)
 Reu: Mônica Nunes Eriksen
 Sentença: (trecho final) "...assim sendo, julgo procedente o pedido das partes para homologar o acordo feito, e pagar as custas devidas, libere-se a importância depositada conforme o acordo. P. R. I. Custas na forma da lei. Em, 16.10.87(a) Carlos Gonçalves.

PEDIDO DE FALÊNCIA:

Autor: Abel de Barros Comércio e Indústria de Tintas S/A (adv Madalena Quitas)
 Reu: Enel Engenharia S/A (adv Ione Arrais)
 Sentença: (trecho final) "...julgo extinto o pedido, e pagar as custas, libere-se a importância depositada com as cautelas devidas, faça-se a devida comunicação ao Cartório de distribuição para a devida baixa e arquivar-se. Em, 16.10.87(a) Carlos Gonçalves.

SUMARISSIMA:

Autor: Roberto Carlos Quintela de Alcântara (adv Marco Antonio Alcântara)
 Reu: José Gouveia Pereira (adv Domingos M. da Costa)
 Sentença: (trecho final) "...julgo procedente o pedido para homologar o acordo feito entre as partes, para que produza seus efeitos legais, no mesmo tempo declarar o pedido extinto, e pagar as custas de vidas, arquivar-se. P. R. I. Custas na forma da lei. Em, 16.10.87(a) Carlos Gonçalves.

BUSCA E APREENSÃO:

Autor: Finassa-Credito, Financiamento e Investimento (adv Carlos Ferro)
 Reu: José Viana Maia (adv Epitácio da Silva Santana)
 Despacho: Não tendo o requerido pago a importância

cia para qual foi condenado e nem devolvido o bem alienado fiduciariamente, tornou-se depositário infiel, assim de acordo com o parágrafo único do artigo 904 do CC, combinado com o artigo 1.287 do Código Civil, decreto a prisão do requerido como depositário infiel pelo prazo de um (1) ano, a cumprir na Penitenciária Fernando Guilhon. Expeça-se o devido mandado. Em, 14.10.87(a) Carlos Gonçalves.

DIVÓRCIO:

Requerentes: Luiz Carlos Josino da Costa e Maria Auxiliadora Teixeira da Costa (adv Ophir Coutinho)
 Sentença: Homólogo o pedido de conversão de separação amigável em Divórcio feito por Luiz Carlos Josino da Costa e Maria Auxiliadora Teixeira da Costa para que produza seus efeitos legais, e decorrido o prazo recursável, expeça-se o devido mandado averbatório. P. R. I. Custas na forma da lei. Em, 16.10.87(a) Carlos Gonçalves.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DO CÍVEL
 ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMAHO
 RESENHA DO DIA 16*10*87

10ª VARA

DESPEJO - Proc. nº 354/87
 Reque: Dilermando Menescal Júnior
 Adv: Reynaldo Andrade da Silveira
 Reqdo: Paulo Cunha Lima
 Adv: Haroldo Maués de Faria
 Desp: Digam os interessados. Belém, 13-10-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 432/87
 Reque: Jopil Wanderley Holanda
 Adv: Leogenio Gonçalves Gomes
 Reqda: Enel Engenharia S/A
 Adv: Ione Arrais
 Desp: À Conta. Belém, 14-10-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 398/87
 Reque: Francisco Wilson Moura Menezes
 Adv: Antonio Erlindo Braga
 Reqdo: Paulo Celso Villas Boas
 Adv: Vânia Maria da Rocha Abensur
 Desp: Saneado o presente processo e deferidas as provas apresentadas, designo o dia 11/11/87, às 11, 00 horas, para realização da audiência, cientes as partes. Belém, 13-10-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 583/86
 Reque: Rui Guilherme de Carvalho Aquino
 Adv: Rui Aquino
 Reqda: Maria da Conceição Maia Leão
 Adv: Moacyr Cuns Fernandes
 Desp: Ao senhor Escrivão para atualizar o presente processo. Belém, 13-10-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. s/ nº
 Exeqte: Banco Bandeirantes S/A
 Adv: Paulo Sá
 Exceda: Beca - Comércio e Representações Ltda
 Desp: Diga a parte interessada. Belém, 08-10-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 095/87
 Exeqte: Banco Safra S/A
 Adv: Paulo Sá
 Exceda: Odecam - Máquinas Pesadas Ltda e outra
 Adv: Vanja Costa de Mendonça
 Desp: À Conta. Belém, 14-10-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS. Em tempo: Torna-se sem efeito o despacho supra, voltando após conclusos. Belém, 14-10-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 355/87
 Exeqte: Guatapará Motores e Veículos Ltda
 Adv: Mauro Sérgio do Nascimento Cruz
 Exceda: Comercial Bragança Ltda
 Desp: Diga a parte interessada. Belém, 08-10-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 395/87
 Exeqte: Banco da Amazônia S/A
 Adv: Manoel Monteiro dos Santos
 Excedo: Benedito Lucio Ribeiro e outra
 Desp: Aparte-se os embargos anexando-os ao presente processo. Belém, 08-10-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 056/87
 Exeqte: Décio Silva
 Adv: Raimundo Pereira Cavalcante
 Excedo: João Neves de Jesus
 Adv: José Maria de Lima Costa
 Desp: Defiro o pedido 8 dos autos. Belém, 13-10-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 283/85
 Exeqte: ENDICON - Eng. de Instalações e Const. Ltda
 Adv: Rosomiro Arrais
 Excedo: José Freitas Machado
 Adv: Pedro Crispino
 Desp: Defiro o pedido de fls. 39 dos autos, na forma requerida e da lei. Belém, 14-10-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 096/87
 Exeqte: Banco Itaú S/A
 Adv: Paulo Chermont
 Exceda: INCCA-Ind. Com. Constr. Assessoria Ltda
 Adv: Sérgio Couto
 Desp: (Sent) Homólogo por sentença a desistência de fls. 12 dos autos, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. P. R. I. Belém, 14-10-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 140/87
 Exeqte: Banco Brasileiro de Descontos S/A-BRADESCO
 Adv: Márcio Olivar Costa
 Exceda: Elma Lilianna da Silva Leal e outra
 Adv: Raimundo Cavalcante
 Desp: Diga a parte interessada. Belém, 14-10-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 405/87

Exeqte: Banco do Estado de Goiás S/A - BEG
 Adv: Rubem Conde de Almeida
 Exceda: Planecon Ltda e outra
 Desp: Publique-se Edital de praça na forma da lei, ficando o senhor Escrivão de designar o dia e hora, para realização da mesma, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais. Belém, 07-10-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO COMERCIAL - Proc. nº 183/86
 Reque: Eletroluz Material Elétrico Ltda
 Adv: Wilson Dahás Jorge Filho
 Reqdo: Espólio de Salim Mastop
 Adv: Egidio Sales Fº
 Desp: Nomeio o Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, Perito deste Juízo, para realização da perícia, ficando o dia e hora a ser designado pelo sr. Escrivão, cientes, podendo ser apresentados os quesitos e Assistente Técnico, querendo. Belém, 13-10-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Proc. s/ nº
 Agvte: Engeplan - Engenharia e Planejamento Ltda
 Adv: Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Júnior
 Agvda: Léa Fonseca de Britto Pontes
 Adv: Reynaldo Andrade da Silveira
 Desp: Subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins de direito. Belém, 13-10-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EMBARGO DE TERCEIRO - Proc. s/ nº
 Embte: Adalberto Corinto Barroso Ribeiro
 Adv: Haroldo Maués de Faria
 Embda: Transcarvalho Ltda
 Adv: Hamilton Gualberto
 Desp: Em provas. Belém, 08-10-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA - Proc. s/ nº
 Reque: Rubertex Comércio e Indústria S/A
 Adv: Rosomiro Arrais
 Reqdo: Banco Chase Manhattan S/A
 Adv: Carlos Ferro
 Desp: À Conta. Belém, 08-10-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. s/ nº
 Embte: Rubertex Comércio e Indústria S/A
 Adv: Rosomiro Arrais
 Embdo: Banco Chase Manhattan S/A
 Adv: Carlos Ferro
 Desp: Em provas. Belém, 08-10-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EMBARGOS DE TERCEIRO - Proc. n/ nº
 Embte: Manoel de Jesus Maués da Costa
 Adv: Nelson Pinto
 Embdo: Banco Mercantil de Crédito S/A
 Adv: Paulo Sá
 Desp: Diga o embargante. Belém, 08-10-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. s/ nº
 Embte: GACESA - Galiano Cel Ind. e Com. S/A
 Adv: Paulo Sá
 Embdo: Banco da Amazônia S/A - BASA
 Adv: Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva
 Desp: Diga a embargante. Belém, 13-10-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

REVISIONAL DE ALUGUEL - Proc. nº 022/86
 Reque: Nicholas Ellis Chase
 Adv: Otávio Chase
 Reqda: Nely Rosa Bastos Neto
 Adv: Paulo Sá
 Desp: Diga a parte interessada. Belém, 14-10-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

JOÃO CARLOS SARMAHO

Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMAHO" - 142 OFÍCIO CÍVEL
 DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA - ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM, ETC.
 Escrivão: ANTONIO CARLOS G. SARMAHO
 Juíza: Dra. MARTA INES ANTUNES LIMA, Titular da 14ª Vara Cível.

14ª Vara Cível - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: BRASITON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A. Reu: ESTADO DO PARÁ - DELEGACIA DA RECEITA DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª REGIÃO. Despacho: "Chamo o processo a ordem para atender as disposições do art. 188 do // CPC, retificando o prazo de resposta que é o quadruplo do consignado no despacho de fl. 14 dos autos." (16.10.87) Advogado: Dr. Ulysses Eduardo G. d'Oliveira - Procurador.

14ª Vara Cível. EMBARGOS DE DEVEDOR. Embargante: INDÚSTRIA DE GÊLO BEIRADÃO LTDA. Embargada: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Despacho: "Diga a embargante acerca das preliminares suscitadas." (15.10.87) Advogados: Drs. Moacyr Moraes Filho, Sérgio Augusto Andrade Lima.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE COMISSO. Requerente: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM. Requerida: FRANCISCA ROMANA ALVES DA COSTA. Despacho: "Nada a sanear. As partes são legítimas e bem representadas. Designo o dia 17 de novembro vindouro, às 10 h. para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se." (16.10.87) Advogada: Dra. Maria Tomazia Santos Duarte.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE COMISSO. Requerente: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM. Requerido: OCTAVIANO PINTO. Despacho: "Carreie a CODEM aos autos cópia autenticada do termo de transpasse relativo ao aforamento noticiado nos autos. Intime-se. Ctg. a seguir." (16.10.87) Advogada: Dra. Maria Tomazia Santos Duarte.

14ª Vara Cível. ALVARÁ JUDICIAL. Requerente: DONA TO FERREIRA DE MELLO RODA. Despacho: "Diga o representante do M.P.A. (16.10.87) Advogados: Drs. Helena Claudia Miralhe Pingenilho.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: AGRO INDUSTRIAL BOA VISTA LTDA. e Outros. Despacho: "Citem-se, observadas as cautelas legais." (16.10.87) Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: AGRO INDUSTRIAL BOA VISTA LTDA. e Outros. Despacho: "Expeça-se o competente mandado citatório e executório, obedecendo as cautelas legais." (16.10.87) Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira.

14ª Vara Cível. PADIDO DE ALVARÁ. Requerente: HELENA SEBASTIANA MAGALHÃES. Despacho: "A conta." (16.10.87) Advogado: Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: GEMAUQUE FRIGORÍFICOS DO PARÁ LTDA. e Outros. Despacho: "Proceda-se a penhora sobre o imóvel referido no petitório retro." (16.10.87) Advogados: Drs. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior, Sílvia de Oliveira Souza.

11ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor: BANCO SUL BRASILEIRO S/A. Reus: EXPIM - EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA. Despacho: "I- Diante dos esclarecimentos do Sr. Contador do Juízo, mantenho a conta de fls. 56/57. II- Publique-se Edital de praça com o prazo de vinte (20) dias observadas as disposições / cabíveis dos arts. 686 e 687 do Cod. de Proc. Civil, devendo a praça dos bens penhorados as fls. 36 e constantes do laudo de avaliação de fls. 63/64, ser realizada no Palácio da Justiça no 3º andar, no dia dezoito (17) do mês de novembro, às 11.00 hrs. III- Caso os bens não alcancem lance superior a importância da avaliação, designo deslogo, o dia nove (09) do mês de dezembro, às 11.00 hrs. para a venda dos referidos bens pelo melhor preço oferecido. IV- Intime-se a executada através mandado, do dia e hora da realização da praça. V- Defiro também o requerido afinal, na manifestação de fls. 82, determinando seja expedida Carta Precatória à Comarca de Sta. Izabel para a devida alienação e demais atos referente aos imóveis, já devidamente avaliados, situados na mencionada Comarca, com observância das formalidades estatuídas nos itens I e IV do artigo 202 do Cod. Proc. Civil. Intime-se." (16.10.87) Advogados: Drs. Carlos Ferro, Ary Jansen Bianco. Despacho // prolatado pela Dra. Osmarina Sampaio Nery.

5ª Vara Cível. AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE. Requerente: BANCO DO BRASIL S/A. Requerido: MÁRIO TÓCAN-TINS LOBATO. Despacho: "Na conformidade do art. 135 parágrafo único do CPC, declaro-me suspeita / para atuar no presente feito." (15.10.87) Advogados: Drs. José Coriolano da Silveira, Ruy Villar Sampaio. Despacho prolatado pela Dra. Albanira Bemerger.

4ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credores: ARTUR MESQUITA e Outros. Devedores: JOSÉ SOARES S/A - EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS. Despacho: "Por motivo de foro intimo e nos termos do parágrafo único do art. 155, declaro-me suspeita, para funcionar no presente / feito. A re-distribuição." (15.10.87) Advogados: Drs. Joaquim Lopes de Vasconcelos, Waldemar Felgueiras Viann.

Belém, 16 de outubro de 1987

MARIA DA LUZ SARMA

15º OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL MUNICÍPIAL DE ITAQUIAS. ESCRIVÃ: ANA MARIA CASTELO BRANCO DE CARVALHO. JUÍZA: DRA. SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA. 15ª VARA DOS FRUTOS

RESERVA DO DIA 16.10.1987.

CART. ANA CASTELO.

Proc. nº 56/87-SISCOM-301870292556 de EXECUÇÃO FISCAL. Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Leopoldo Teixeira). Executado: J.P. OLIVEIRA E CIA. (Adv.) Despacho: Cite-se. Belém, 14.10.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 57/87-SISCOM-301870292572 de EXECUÇÃO FISCAL. Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Leopoldo Teixeira). Executado: MARCHANTARIA MODELO LTDA. (Adv.) Despacho: Cite-se. Belém, 14.10.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 132/87 de SUMARISSIMA (APELAÇÃO CÍVEL). Apelante: CARBAN COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. (Adv. Ione Arrais). Apelado: TELEPAR S/A. (Adv. Antônio K. Gomes). Despacho: Realmente razão tem a impugnante quando diz que o caso presente trata-se de dívida de valor que antes mesmo da vigência da Lei 6899/81, já era contemplada pela correção monetária, segundo, inclusive, súmula 562 do Supremo Tribunal Federal. "Responsabilidade civil. Neste caso, muito antes da Lei 6899/81, a jurisprudência já concedia correção monetária (v. Súmula 562), considerando-a implícita no pedido de perdas e danos. A atualização é dívida a partir do ato ilícito (RT 561/103 em RTJESP 77/88, 78/190, 79/171), ou melhor, do prejuízo efetivo." Segundo serve, as fls. 10 dos autos, o acidente paralisou as telefones durante 24 horas, observando-se, então, que as perdas foram de natureza econômica e não moral, razão pela qual a indenização deve ser dada em dinheiro. O pedido de correção monetária dos cabos danificados pelo acidente é requerido.

da. Considera assim este Juízo que o prejuízo efetivo da impugnante ocorreu realmente na data em que houve o acidente, ou seja, 13/05/1983. Assim, pelo exposto, defiro a impugnação e determino a remessa dos autos ao Contador do Juízo para que a correção monetária seja calculada a partir de 13 de Maio de 1983. Intime-se. Belém, 14 de Outubro de 1987. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 413/84 de EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: FLORIANO GONÇALVES, NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (Adv. José M. da Rocha). Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Manoel Siqueira).

Despacho: Recebo a apelação em seu efeito devolutivo. De-se vistas ao apelado para responder. A seguir, à conta. Belém, 14.10.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 163/87-SISCOM-301870260066 de ORDINÁRIA. Requerente: PRO-SOLOS PROJETOS DE CÁLCULOS E FUNDAÇÕES LTDA. (Adv. Edilson Dantas). Requerida: MUNICÍPIO DE BELÉM. (Adv. Raimundo Albuquerque). Despacho: À conta. Belém, 14.10.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 251/87-SISCOM-301870294479 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Requerente: BANPARÁ S/A-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Joaquim Lemos Gomes de Sousa). Requerido: INDÚSTRIAS JORGE CORRÊA S/A. (Adv.). Despacho: Designo o dia 30.10.87 às 10 horas para a consignação, em cartório. Arbitro os honorários ad vocatícios em 10% sobre o valor do débito. Cite-se a ré para vir ou mandar receber a quantia devida, sob pena de depósito e para contestar a ação no prazo legal. À conta. Belém, 14.10.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 1050/87-SISCOM-301870270180 de NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Raimundo Albuquerque). Requerido: JOSÉ MARIA CORRÊA. (Adv.). Despacho: Dispõe o art. 936 do CPC que "Na petição inicial, elaborada com observância dos requisitos do art. 282 requererá o nunciante: I- o embargo para que fique suspensa a obra e se mande afinal reconstituir, modificar ou demolir o que estiver feito em seu detrimento". Assim, só por ocasião da sentença, será apreciado e decidido o pedido do nunciante, como ensina a doutrina, razão porque, indefiro o pedido de fls. 11 dos autos. Observe ao Sr. Oficial de Justiça Felipe Amaral dos Santos que deve cumprir o mandado exatamente como foi determinado, pois verifica-se na certidão de fls. 9 que o réu foi citado "para comparecer na Fazenda Pública Municipal, para tratar dos assuntos que requer o mandado". Ora, o objetivo da citação não era esse e sim "para contestar a ação, dentro do prazo de 5 dias", como está bem claro no mandado. Pelo exposto, determino ao Sr. Oficial de Justiça que proceda a citação do réu de acordo com o constante no mandado a fim de que o mesmo não alegue posteriormente a nulidade de citação, comprometendo o curso do processo, utilizando-se o mesmo mandado de fls. 8 dos autos. Intime-se. Belém, 15.10.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 1049/87-SISCOM-301870270198 de NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Raimundo Albuquerque). Requerido: NAGIB TUMA. (Adv.). Despacho: Indefiro o pedido de demolição contido nas fls. 14 dos autos, considerando o disposto no inciso I do art. 936 do CPC pois só afinal o Juiz decidirá sobre a reconstituição, modificação ou demolição e o que ensina a doutrina, pois só por ocasião da sentença, o pedido do nunciante poderá ser apreciado e decidido. Verifica-se às fls. 12 dos autos que o réu não foi citado, possivelmente em razão da obra encontrar-se pronta, no entanto, deve a citação ser feita na forma contida no mandado e de acordo com a lei, através do mesmo mandado de fls. 8 dos autos. Intime-se. Belém, 15.10.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 252/87-SISCOM-301870295716 de EXECUÇÃO. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Manoel Siqueira). Executados: AGRO INDUSTRIAL BOA VISTA LTDA, C.O.L. COMERCIAL CAORA LTDA E OUTROS. (Adv.). Despacho: Citem-se. Belém, 15.10.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 253/87-SISCOM-301870295682 de EXECUÇÃO. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Manoel Siqueira). Executados: AGRO INDUSTRIAL BOA VISTA LTDA, E OUTROS. (Adv.). Despacho: Citem-se. Belém, 15.10.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 254/87-SISCOM-301870295674 de EXECUÇÃO. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Manoel Siqueira). Executado: AGRO INDUSTRIAL BOA VISTA LTDA, CRU & CIA LTDA E OUTROS. (Adv.). Despacho: Citem-se. Belém, 15.10.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 140/82 de EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: MITOGRAPH LTDA E OUTROS. (Adv. Sant'Ana Pereira). Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Odete de A. Alves). Sentença: Vistos, etc... Declaro extinto este processo de Embargos do Devedor, requerido por MITOGRAPH EDITORA LTDA, FRANKLIN BACELAR AGUIAR e sua mulher ALEGRIA ATHIAS ZAGURY AGUIAR contra BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, de acordo com o disposto no art. 267 inciso III do Código de Processo Civil, de vez que o processo foi devidamente contado e os autores não fizeram o devido pagamento. Intimados pessoalmente não supriram a falta no prazo de 48 horas, conforme dispõe o art. 267 § 1º do CPC. Condeno os embargantes ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do embargado os quais arbitro em 15% sobre o valor do débito. Arquivem-se os autos. Custas de lei. P.R.I. Belém, 14.10.87. Dra. Sidney Fonseca.

Belém, 16 de Outubro de 1987
Ana Maria de Carvalho de Carvalho.

BELÉM, 16 DE OUTUBRO DE 1987.
CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL.
JUÍZO DE DIREITO DA 16ª. VARA CÍVEL - DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA
TUTELA. Req: MARILENE SILVA DE PAULA (Adv. Wilson Sousa). Sentença: Defiro o pedido formulado por Marilene Silva de Paula e nomeie-a Tutora dos menores Marlene Silva de Paula, Carlos Alberto Silva de Paula, Marluce Silva de Paula, Marinete Silva de Paula e Roberto Silva de Paula, devendo prestar o compromisso legal. Lavre-se no livro competente, o compromisso de tutela e forneça ao interessado a respectiva provisão, arquivando-se os autos. Intime-se. Belém, 14.10.87.

ALIMENTOS. Req: JOSÉ HENRIQUE SANTOS BAPTISTA E OUTROS (Adv. Luiz Carlos Assis). Req: JOSÉ ANTÔNIO PIMENTA (Adv. Raimundo Farias). DESP. Diga a autora sobre a contestação. Belém, 01.09.87.

SEPARAÇÃO. Req: OSVALDO DE MIRANDA VALENTE e MARIA DA GRAÇA BLANCO VALENTE (Adv. Rui Bahia). Sentença: Homologo a Separação Consensual de Osvaldo de Miranda Valente e Maria da Graça Blanco Valente, para que produzam seus efeitos, dissolvendo pois a sociedade conjugal entre eles existente. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no registro civil, para tal expedindo-se o respectivo mandado. Belém, 07.10.87.

ALIMENTOS. Req: EDILENE BRASIL RODRIGUES E OUTROS (Adv. Armando Gonçalves). Req: RAIMUNDO LIMA RODRIGUES (Adv. Arbitro os provisórios em 3 salários referência regional. Designo o dia 20.04.88, às 8,30 horas para audiência de conciliação e julgamento. Cite-se. Intime-se inclusive o M.P. Belém, 13.10.87.

ALIMENTOS. Req: MARIA DO CARMO FERNANDES MARQUES (Adv. Altiberto C Silva). Req: ANTONIO IVAN MARQUES. DESP. Arbitro os alimentos provisórios em 2 salários Referência Regional. Designo o dia 19.04.88, às 11,30 horas para audiência de instrução e julgamento. Cite-se. Intime-se inclusive o M.P. Belém, 13.10.87.

ANULAÇÃO. Req: CREZOLITA DOS SANTOS FLORES (Adv. Nazareno Maia). DESP. Cite-se a Sra. Maria da Conceição Castro Flores. Belém, 06.10.87.

USUCAPIÃO. Req: ISABEL MARTINS DA SILVA (Adv. Idália Cunha). DESP. Apresente a requerente a planta do inicial pois a planta é obrigatória e não pode ser substituída por croqui (RT. 491/77, 510/196). Belém, 08.10.87.

DIVÓRCIO. Req: ESTANISLAU SANTOS PINHEIRO (Adv. A. to C. Silva). Req: FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO. DESP. Designo o dia 13.04.88, às 9,30 horas, para audiência de conciliação. Cite-se a requerida. Belém, 08.10.87.

RETIFICAÇÃO. Req: MIGUEL GONÇALVES DE MESQUITA (Adv. Luiz O da Costa). DESP. Diga o M.P. Belém, 15.10.87.

ALIMENTOS. Req: IVETE GOMES PEIXOTO (Adv. Ermelinda Garcia). Req: IVALDO MARQUES DE OLIVEIRA (Adv. Joselina Kauffman). DESP. Indefiro o pedido, devendo a requerente solicitá-lo em ação própria. Belém, 15.10.87.

REVISIONAL DE ALIMENTOS Nº 3128/86. Req: DILCY ROSA DOS SANTOS (Adv. Nazareno Maia). Req: JOÃO GOMES DOS SANTOS (Adv. Regina Barata Pinheiro). DESP. Diga a autora sobre a contestação. Belém, 15.10.87.

NULIDADE. Req: JOANA NASCIMENTO MATOS (Adv. Otávio Lima). Req: CECÍLIA FERREIRA DE ARAUJO. DESP. Cite-se. Belém, 15.10.87.

SEPARAÇÃO. Req: RAIMUNDO MAURÍCIO COSTA RUTOWITZ e CLAUDIA MARIA SALGADO RUTOWITZ (Adv. Norma Esteves). Sentença: Homologo a Separação Consensual de Raimundo Maurício Costa Rutowitz e Cláudia Maria Salgado Rutowitz, para que produzam seus efeitos, dissolvendo pois a sociedade conjugal entre eles existente. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no registro civil, para tal expedindo-se o respectivo mandado. Belém, 14.10.87.

SEPARAÇÃO.Req:RAIMUNDO ADRIANO SANTOS DA SILVA e MARLENE MELO DA SILVA(Adv.José do Carmo Martha e Renato W. Filho).Sentença:Homologo a Separação Consensual de Raimundo Adriano Santos da Silva e Marlene Melo da Silva,para que produzam seus efeitos, dissolvendo pois a sociedade entre elas existente. Após o trânsito em julgado,proceda-se a averbação no Registro Civil,para tal fim expedindo-se o respectivo mandado.P.I.R.Belém,15.10.87.

ALVARÁ.Req:RAIMUNDA DA COSTA SOUZA(Adv.José I de Souza).DESP.Apresente a requerente certidão de óbito legítima e procuração pública.Belém,15.10.87.

ALVARÁ.Req:MARIA JOSÉ RODRIGUES SILVA(Adv.Raimundo G. Filho).Segundo dispõe o art 1º do Decreto nº 85.845 de 26.03.81,que regulamentou a Lei nº 6.858 de 24.11.80.Os valores discriminados no parágrafo único deste artigo,não recebidos e vindos pelos respectivos titulares,serão pagos,em quotas iguais,aos seus dependentes habilitados na forma do art. 2º.O art. 2º do citado Decreto,digo, parágrafo único do citado decreto enumera os valores.O art. 2º diz A condição de dependente habilitado será declarada em documento fornecido pela instituição de Previdência,ou se for o caso,pelo órgão encarregado,na forma da legislação própria do processamento do benefício por morte. O art. 3º diz A vista da apresentação da declaração de que trata o art. 2º, o pagamento das quantias devidas será feito aos dependentes ao falecido pelo empregador,repartição, entidade,órgão ou entidade civil ou militar,estabelecimento bancário,fundo de participação ou em geral,por pessoa física ou jurídica a quem caiba efetuar o pagamento. Habilite-se pois a requerente no recebimento das importâncias devidas.Belém,15.10.87

SEPARAÇÃO.Req:MANOEL MIRANDA(Adv.Hilário Junior).Req:MARIA DA GRAÇA DE LIMA MIRANDA.DESP.Apresente o endereço correto da requerida.Belém,15.10.87.

ALVARÁ.Req:CLAUDIRIO DALTRIO DA SILVEIRA(Adv.Suely Marques).DESP.Esclareça se a transferência é permanente.Belém,15.10.87.

SEPARAÇÃO.Req:ANTONIA CLEIDE SILVEIRA DA COSTA(Adv. Mercedes Pereira).Req:FRANCISCO FERREIRA DA COSTA. DESP.Emende a requerente a inicial no prazo de 10 dias.Belém,15.10.87.

ALIMENTOS.Req:EDILENE BRASIL RODRIGUES E OUTROS(Adv. Armando Gonçalves).Req:RAIMUNDO LIMA RODRIGUES.DESP. Arbitro os alimentos provisórios em 3 Salários de Referência Regional.Designo o dia 20.04.88,às 8,30 horas,para audiência de conciliação e julgamento. Cite-se.Intime-se inclusive o M.P.Belém,13.10.87.

ALIMENTOS.Req:MARIA DO CARMO FERNANDES MARQUES(Adv. Altiberto C. Silva).Req:ANTONIO IVAN MARQUES.DESP. Arbitro os alimentos provisórios em 2 Salários Referência Regional.Designo o dia 19.04.88,às 11,30 horas para audiência de instrução e julgamento.Cite-se.Intime-se inclusive o M.P.Belém,13.10.87.

SEPARAÇÃO C/ALIMENTOS.Req:AUGUSTA DA SILVA TAMASAU KAS(Adv.José da R. Moreira).Req:EDVARDAS TAMASAU KAS.DESP.Designo o dia 21.04.88,às 9,30 horas,para audiência de conciliação.Cite-se o requerido.Belém 15.10.87

INVENTÁRIO.Req:RAYMUNDA NASCIMENTO CAETANO DE OLIVEIRA(Adv.Saídias Dias).DESP.Nomeio inventariante a requerente que deverá prestar o compromisso e as primeiras declarações.Belém,15.10.87.

DIVÓRCIO.Req:MARIA LÚCIA DA SILVA SANTOS e WALDEMAR DA CONCEIÇÃO SANTOS(Adv.Altiberto C. Silva).DESP. Designo o dia 21.04.88,às 8,30 horas para audiência de testemunhas.Intime-se,inclusive o M.P.Belém 15.10.87.

INTERDIÇÃO.Req:ROZILDA FARIAS PINTO(Adv.José Oponcio Filho).DESP.Cumpra-se o requerido pelo Dr. Curador de Órfãos.Belém,14.10.87.

SEPARAÇÃO.Req:REINALDO SILVA DO NASCIMENTO e IRACEMA ALVES DO NASCIMENTO(Adv.Carlos A. Santos Costa). DESP.Cumpra-se o requerido pelo M.P.Belém,14.10.87

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 8692/87.Req:JOSÉ FRANCISCO SANTOS PEREIRA e RAIMUNDA IOLANE PISCANÇO(Adv.Mariela Carmona).Sentença:Homologo por sentença,o termo de acordo firmado pelas partes,para que produza seus efeitos legais.Belém,14.10.87.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO.Req:ACACIO TADEU PEREIRA ELLERS(Adv.Mario Sergio Tostes).Req:ALCÉA BRITO ELLERS(Adv.Luiz Neto).DESP.Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir.Belém,06.10.87.

ANULAÇÃO.Req:ALCÉA BRITO ELLERS(Adv.Luiz Neto).Req:ACACIO TADEU PEREIRA ELLERS(Adv.Mario Sergio Tostes).DESP.Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir.Belém,06.10.87.

ANULAÇÃO.Req:DORALICE GONÇALVES PANTOJA(Adv.Carlos Alberto Noura).Req:GILBERTO COUTINHO JORGE.DESP.Cite-se.Belém,07.10.87.

ALIMENTOS.Req:ERONDINA BENTES BESSA(Adv.Dourival Santos).Req:RAIMUNDO BESSA NETO.DESP.Renovem-se as diligências para o dia 11.04.88,às 10,30 horas.Belém,05.10.87.

SEPARAÇÃO.Req:ROSEANE MARIA LOPES GOMES FERREIRA(Adv.Dourival Santos).Req:WILSON DAS NEVES FERREIRA JUNIOR.DESP.Designo o dia 07.04.88,às 11,30 horas para audiência de conciliação.Cite-se o requerido. Belém,05.10.87.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ALIMENTOS.Req:MARIA DAS GRAÇAS SANTA BRIGIDA DE SOUZA(Adv.Maria Lucíola Souza).Req:FELISBERTO MENDES CARNEIRO(Adv.Mecenas P.Gonçalves).DESP.Diga o M.P.Belém,07.10.87.

INDENIZAÇÃO Nº 7811/87.Req:MIRACI DE OLIVEIRA CASTRO(Adv.Ana Bastos).Req:MARIA STELA DOS SANTOS ARAUJO.DESP.Esclareça a requerente a inicial com o prazo de 10 dias.Belém,07.10.87.

ALIMENTOS.Req:WAGNER LIMA DOS SANTOS(Adv.Neomizio Nobre).Req:EDILBERTO FERREIRA DOS SANTOS(Adv. Edir Brígida).DESP.Desentranhem dos autos de alimentos o, digo. Renovem-se as diligências para o dia 14 de abril de 1988,às 10,30 horas.Belém,08.10.87.

REVISÃO DE ALIMENTOS.Req:EDILBERTO FERREIRA SANTOS(Adv. Edir Brígida).Req:WAGNER LIMA DOS SANTOS(Adv. Neomizio Nobre).DESP.Designo o dia 14.04.88,às 10,30 horas para audiência de conciliação e julgamento. Cite-se.Intime-se,inclusive o M.P.Belém,08.10.87.

ALIMENTOS.Req:ANA DAS GRAÇAS PEREIRA SILVA(Adv.Miguel Macêdo).Req:BENEDITO NUNES DA SILVA.DESP.Arbitro os provisórios em 20% de seus vencimentos, excluídos os descontos necessários,a partir da citação e designo audiência para o dia 14.04.88,às 11,30 horas.Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P.Expeça-se ofício.Belém,08.10.87.

ALIMENTOS.Req:IRACI CARVALHO DA SILVA(Adv.Iracélia Vaz).Req:ANTONIO LIMA DA SILVA.DESP.Renovem-se as diligências para o dia 15.04.88,às 9,30 horas.Belém,08.10.87.

DIVÓRCIO.Req:JOÃO DA COSTA PENA(Adv.Henrique Melo).Req:ERINALDA GERMANO PENA.DESP.Renovem-se as diligências para o dia 19.04.88,às 11,30 horas.Belém, 08.10.87.

SEPARAÇÃO.Req:MARIA ROSIMAR DE SOUZA PIRES(Adv.Wilson P. Brandão).Req:FRANCISCO JOSÉ PIRES.DESP.Designo o dia 19.04.88,às 9,30 horas para a conciliação Cite-se por edital com o prazo de 30 dias.Belém,08.10.87.

BUSCA E APREENSÃO.Req:MARIA CIRENA REIMÃO(Adv.Deise Magalhães).Req:WILSON LIRA.DESP.Apresente a requerente a 2ª via das certidões de seus filhos.Belém, 08.10.87.

ALIMENTOS Nº 6717/87.Req:RICARDO OLIVEIRA DE CARVALHO E OUTROS(Adv.Neide Rocha).Req:BENEDITO GONÇALVES DE CARVALHO.DESP.Renovem-se as diligências para o dia 04.04.88,às 11,30 horas.Belém,05.10.87.

ALIMENTOS.Req:FABIO ANTONIO PANTOJA DO NASCIMENTO(Adv.Pedro Odival Silva).Req:BENEDITO MONTEIRO NASCIMENTO.Sentença:Homologo por sentença o termo de acordo firmado pelas partes,às fls. 11 dos autos,para que produza seus efeitos legais.Belém,01.10.87.

ALIMENTOS.Req:ELEN CRISTINA NASCIMENTO PEREIRA(Adv. Hamilton Gualberto).Req:EVALDO LEAL PEREIRA.DESP. Arbitro os provisórios em 20% de seus vencimentos,a partir da citação e designo audiência para o dia 12.04.88,às 11,30 horas.Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P.Expeça-se ofício.Belém,05.10.87.

ALIMENTOS Nº 8212/87.Req:JOAQUIM NAZARENO DA SILVA MACEIO E OUTROS(Adv.Rosinei Silva).Req:JOÃO EVANGELISTA MOURA MACEIO.DESP.Arbitro os provisórios em 20% de seus vencimentos,a partir da citação e designo audiência para o dia 11.04.88,às 11,30 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P.Expeça-se ofício.Belém,05.10.87.

EXECUÇÃO.Req:LUIS GUILHERME FONSECA FARIAS(Adv.Rubens N. Mota).Exec:CARLOS ALBERTO ARAUJO RIBEIRO(Adv. Pedro Pereira da Silva).DESP.Tome-se por termo a nomeação,oficiando-se após a TELEPARÁ S/A, para que proceda o Sr. Oficial de Justiça a penhora.Belém, 05.10.87.

INDENIZAÇÃO.Req:MARIA DE LOURDES CARVALHO CARDOSO(Adv.Ângela Terezinha Coêlho).Req:EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO.DESP.Emende os requerentes a inicial no prazo de 10 dias.Belém,06.10.87.

ALIMENTOS.Req:ELIZABETH GUERREIRO DOS SANTOS(Adv. Eliete S. Lopes).Req:JOÃO SOARES DOS SANTOS.DESP. Renovem-se as diligências para o dia 08.04.88,às 9,30 horas.Belém,05.10.87.

DIVÓRCIO Nº 7986/87.Req:NEOLITA DA SILVA SARAIVA(Adv. Ruy Souza).Req:EDUARDO DE SOUZA SARAIVA.DESP.Designo o dia 06.04.88,às 10,30 horas,para audiência de conciliação.

conciliação.Cite-se por edital com o prazo de 30 dias.Belém,05.10.87.

JUSTIFICAÇÃO Nº 7620/87.Req:TEÓFILA RAMOS DE MELO(Adv.Glaciela Furtado).DESP.Renovem-se as diligências para o dia 04.04.88,às 10,30 horas.Apresente a requerente as testemunhas que irão depor.Belém,05.10.87.

SEPARAÇÃO.Req:ANA BENEDITA ALVES E SILVA(Adv.Jorge Pimentel Ferreira).Req:JOSE FRANCISCO FIGUEIREDO E SILVA.DESP.Renovem-se as diligências para o dia 08.04.88,às 11,30 horas.Belém,05.10.87.

JACY ONEIDE DA SILVA - ESCRIVÃO.

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL/1ª CIRCUNSCRIÇÃO
PRETORIA: MARIA LÚCIA KAVIER
RESENHA DE 16/10/87

Proc. 80/87
Ação: Reintegração de Posse
Requerente: Raimunda Cavalcante Figueiredo (Adv. Hermógenes da Silva Souza).
Requerido: Maria das Graças Alfaia
Despacho: "Rec. hoje. A autora para que se manifeste sobre a certidão da oficial de justiça. Int. Belém, 15-10-87.

Proc. 81/87
Ação: Indenização
Requerente: Maria Edna da Silva Gomes (Adv. Luiz Antonio N. Ramos).
Requerido: Délcio Henschel Cunha
Despacho: "Rec. hoje. Especifique a autora as provas que pretenda produzir. Dou a revelia do réu que apesar de citado, não contestou a ação no prazo legal. Int. Belém, 15-10-87.

Proc. 32/86
Ação Reintegração de Posse
Requerente: Domingas Alves Pacheco Rodrigues (Adv. José Ronaldo Jacob).
Requerido: Antonio Rodrigues Batista.
Despacho: "Rec. hoje. O processo está paralizado há quase um ano, sem que as partes se interessem. A autora para que tome as providências cabíveis. Int. Belém, 15-10-87.

Proc. 01/87
Ação: Reintegração de Posse
Requerente: Domingas dos Santos Conceição (Adv. Rosinei Rodrigues da Costa e Outras).
Requerida: Maria dos Santos Costa
Despacho: "Rec. hoje. Dê-se ciência da certidão da oficial de justiça à requerente, para que tome as providências cabíveis. Int. Belém, 14-10-87.

Proc. 24/84
Ação: Reintegração de Posse
Suplicante: Emília Ramos Araújo e Maria Fereza Santos Ferreira (Adv. Francisco Miléo).
Suplicado: Francisco Anacleto da Silva (Adv. Amauri Faciola).
Despacho: "Rec. hoje. Designo o Dr. José Maria Monteiro Davi para substituir o perito nomeado por este Juízo, para proceder a vistoria, no dia 10-11-87 às 10 horas, devendo prestar compromisso no prazo legal, cumprindo-se o que ficou disposto no meu despacho de fls. 46. Int. Belém, 15-10-87.

Proc. 53/84
Ação: Reintegração de Posse
Requerente: Raimundo Trindade (Adv. Francisco Caetano Miléo).
Requerido: Luiz Aquino
Despacho: "Rec. hoje. Arquive-se, com as cautelas legais. Belém, 14-10-87.

MARIA DE NAZARETH PINTO MENDES
Escrivã

QUEM TEM PERSONALIDADES NO PARÁ

A Imprensa Oficial lançará este ano, o livro intitulado **PERSONALIDADES NO PARÁ**, mostrando **QUEM É QUEM** atualmente, em nosso Estado.

Esta edição de luxo contribuirá para a memória social do Pará e, para isso, convites estão sendo distribuídos em nossa Capital. Participe!

Informações: Fone: 226-0556

SECRETARIAS

SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 327 de 29 de Setembro de 1987.

A Diretora da Divisão de Administração de Pessoal usando de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER, férias regulamentares referente ao mês de OUTUBRO/87, aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados:

ALBA MARIA DA SILVA LIMA
 AIDEIR BARROSO CEZAR DE OLIVEIRA
 ALFREDO DE JESUS DO COUTO FILHO
 ALICE TRINDADE DA ROCHA
 ALMIR JOSÉ MACANHÃES DE ALMEIDA
 ANA CÉLIA DIAS DE MOURA
 ANA LÚCIA DOS SANTOS SOUZA
 ANA MARIA FEITO FARIAS
 ANGELA FARIAS DA SILVA
 ANTONIA RITA DE OLIVEIRA VASCONCELOS
 ANTONIO JOSE VON GRAP DE PINHO
 HEREDITO SÉRGIO DA SILVA LIRA
 CARLOS ALBERTO DA SILVA MENEZES
 CARLOS GUILHERME VIEIRA MOTA
 CARLOS ROBERTO MENDES RODRIGUES
 CARMEM CARDOSO MACANHÃES
 CELINA PANTALEÃO DA SILVA
 CLARINDA DA SILVA MONTEIRO
 CLAUDEIR JOSÉ BORGES DA SILVA
 CLAUDIO ADONAL COSTA LÊO
 CLAUDIO ANTONIO FIGUEIREDO REIS
 CLEVES DE FÁTIMA NUNES ALMEIDA
 COSME VITALINO DA COSTA
 DALVA AGOSTINHA DE OLIVEIRA RIBEIRO
 DAMIÃO CARREIRO DOS SANTOS
 DEUSANILZA CHAVES DE FREITAS
 DEUZANIRA MONTEIRO SANTA BRUNDA
 DILSON LUIZ CARDOSO DE FREITAS
 DIONÍZIA DE BARROS PINHEIRO
 DIVA MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA
 DOMINGAS MERIS MARTINS QUINTO
 DOMINGAS NOGUEIRA DA SILVA
 EDNA PINHEIRO MORAES
 ELIETE JARDIM DE ALMEIDA
 ELIUD PINHEIRO DE OLIVEIRA
 ELIZABETH CANTÃO DE ASSIS
 ELIZABETH DE SOUZA E SILVA
 EMÍLIA VAZ HOLIM
 EVANDRO DO ESPÍRITO SANTO
 EVANILDE SENA DOS SANTOS
 FABIANO MIGUEL PASTANA PERA
 FRANCILENA CLAUDIA ANDRADE DO LAGO
 FRANCISCO ASSIS DA SILVA
 HELENA ALVES DA CRUZ
 HUMBERTO BATISTA DA SILVA
 IACIRA NAZARÉ DE SOUZA COSTA
 IDALINA SOBRAL DIAS
 IEDA BORBA MARTINS
 IEDA COSTA DA SILVA
 IEDA VASCONCELOS DA NOBREIA
 IRACY MIRANDA MOURA
 ITAMARA DA SILVA SOARES
 IVONE DANIL MOURA
 IZABELTE DIAS DOS SANTOS
 JANDIRA CARDOSO ALVES
 JOANA CARMO BARBOSA
 JOANA D'ARC FERREIRA DA SILVA
 JOANA FERNANDES FERREIRA
 JOANA RAINDA COSTA E SILVA
 JOÃO ROSIVALDO LÚGILME BEZERRA
 JOAQUIM ALCIDES COELHO QUEIROZ
 JOSÉ LEAL NOGUEIRA
 JOSELENA ALVES RIBEIRO
 JOSÉ LUIZ DA CUNHA PERA
 JOSÉ MAXIMILIANO DA COSTA FILHO
 JOSÉ NUNES DE ALMEIDA
 JOSÉ RIBAMAR MELO BRAGA
 JOSÉ TRAJANO DE LIMA
 JUANEZ CARRERA DOS SANTOS
 LAURA MARIA COSTA MARQUES
 LEA LÚCIO DE PÁDUA
 LEOMAR DA GRAÇA MENDONÇA
 LINA CABRAL MOURA
 LINDAOR CELINA FREITAS BORGES
 LÚCIO DINIZ BARBOSA
 LUIZ RIBEIRO DA SILVA
 MARIA BENEDITA BITTENCOURT CABRAL
 MARIA CÉLIA FIGUEIREDO GARCIA
 MARIA DA GRAÇA CASTRO CHAVES
 MARIA DA GUILA DE SOUZA
 MARIA DA PAZ CARDOSO ALEO
 MARIA DA PURIFICAÇÃO MORAES BRITO
 MARIA DAS GRAÇAS SOUZA E SILVA
 MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA SANTOS
 MARIA DE FÁTIMA LOBATO FERREIRA

MARIA DE JESUS MARQUES DOS SANTOS
 MARIA DE LOURDES FERREIRA SANTOS
 MARIA DE LOURDES LOBATO PEREIRO
 MARIA DE NAZARÉ DE MELO E SILVA
 MARIA DE NAZARÉ SILVA DOS SANTOS
 MARIA DE NAZARÉ SOUZA PAUL
 MARIA DE NAZARETH DA SILVA
 MARIA DO CARMO SOUZA DA SILVA
 MARIA DO LIVRAMENTO NORONHA MIRANDA
 MARIA DO ROSÁRIO DE LIMA OLIVEIRA
 MARIA GAUDINO DE ALMEIDA
 MARIA HELENA DOS SANTOS LIMA
 MARIA IZALIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 MARIA LÚCIA CASTRO DOS SANTOS
 MARIA LUCY DE MELO FERREIRA
 MARIA LUIZA FAVACHO CÉZAR
 MARIA LUIZA MARINHO MONTEIRO
 MARIA LUIZA SANTOS DE SOUZA
 MARIA MIRIAM MACHADO BEZERRA
 MARIA PETRONILLA NASCIMENTO SILVA
 MARIA RITA RIBEIRO ARAÚJO
 MARIA ZULEIDE DE ALCANTARA ZEEL
 MARIZETE NERY DA SILVA FARIAS
 MATEUS SOARES DE AZEVEDO
 MEDINA TRACY ALEQUERQUE NASCIMENTO
 NEUZA COMÉS DA SILVA
 NIGOMEDES ALVES DE ARAÚJO
 NILDE DE JESUS JUREMA DOS SANTOS
 NORMA SUELY BARBOSA DE VASCONCELOS
 ODEMR SUZANA DE CARVALHO
 OLGAIRINA VILHENA MATOS
 OSCARINA MONTEIRO DO ROSÁRIO
 OSMARINA LEMOS ALENCAR
 OSMARINO SILVA DE OLIVEIRA
 RAINDA ALADINA NOVAES VASCONCELOS
 RAINDA CRISTOVÃO DE SOUZA
 RAINDA DAS MERCEZ NOGUEIRA
 RAINDA DE CASTRO SILVA
 RAINDA DEUZINDA SILVA DIAS
 RAINDA DOS SANTOS COSTA
 RAINDA DA SILVA SOUZA
 RAINDO EDNÁPIO FILO-CRÊMO GARCIA
 RAINDO HAROIDO FERREIRA PINTO
 RAINDO MARTINS MURIZ
 RAINDO NONATO REIS
 RENILDES NEVES DE OLIVEIRA
 RISONAR GARCIA FIEL
 ROSALINA COUINHO DOS SANTOS
 ROSA MARIA DIAS CHAGAS
 ROSA MARIA MEDEIROS REIS
 SEBASTIÃO FARIAS MOTA
 SILVIO CLAUDIO PEREIRA DA SILVA
 SONIA MARIA DO NASCIMENTO BARBOSA
 TEINA LÚCIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
 TERESINHA CAMPOS DE ABREU
 VALDOMIRO IOPES MACHADO
 VALDIR FERREIRA DE ABREU
 VICTAL MACEDO VIEIRA
 WALDENAR IVO DA SILVA
 WALDENICE COELHO FONSECA
 WALDENIZE NAZARETH POTTER DE CARVALHO
 WALDIR LIMA DA COSTA
 WALTER FERREIRA DA SILVA
 ZENEIDE NASCIMENTO BATISTA
 JOÃO NUNES DE LIMA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 29.09.1987.

IEDA JUÇARA SOARES

Diretora da D.A.P.

PORTARIA Nº 334 de 30 de Setembro de 1987.

A Diretora da Junta de Inspeção de Saúde, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com os arts. 98, 105 e 107, da Lei nº 749/53, Licença aos funcionários desta Secretaria abaixo relacionados:

TRATAMENTO DE SAÚDE

ADEMITA VIEIRA DE SOUZA 04.08 à 18.08.87
 ALÍDIO DE SOUZA FILHO 24.08 à 07.09.87
 ANGELA MARIA PESSOA DE OLIVEIRA 17.08 à 31.08.87
 ANA LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA 06.08 à 20.08.87
 ANA MARCÉLIA BARBOSA DA SILVA 17.08 à 31.08.87
 " " " " 08.09 à 14.09.87
 ANA TEREZA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE 17.08 à 15.09.87
 ANA ROFFÉ FERREIRA DE LIMA 24.08 à 07.09.87
 ANTONIA MESQUITA DE ALMEIDA 20.08 à 21.08.87
 ANTONIO CARLOS DA ROSA SOUZA 08.09 à 22.08.87
 DOBOTÁIA DA COSTA PINHEIRO 04.09 à 19.09.87
 JAIR RODRIGUES FIGUEIREDO 11.09 à 20.09.87
 JOSÉ CRISTIANO DA SILVA COSTA 31.08 à 09.09.87
 JOSILÉIA AMORAS DA COSTA 19.08 à 17.09.87
 KATIA DAMASCENO SEABRA 31.08 à 29.09.87
 LEXIA MARIA CARDOSO RUIZ RIVERA 11.08 à 25.08.87
 LINDA DOS SANTOS ALCANTARA 03.09 à 17.09.87
 LILIA DA SILVA SOUZA 31.08 à 29.09.87
 LUIZ ALVES DE SOUZA 24.08 à 13.09.87

LUCIDEA MARTINS VALENTE 29.08 à 27.09.87
 LUDOVINA DE PAIVA BRITO 02.09 à 01.10.87
 MARIA DE FÁTIMA SERRÃO FAHETA 03.08 à 11.09.87
 MARIA DE JESUS ESCUDEIRO MORAES 18.08 à 17.09.87
 MARIA DE NAZARÉ CABRAL DOS PASSOS 09.09 à 08.10.87
 MARIA DE NAZARÉ MORAES LIMA 17.08 à 15.10.87
 MARIA JOSÉ MARTINS DE ARAÚJO 10.08 à 24.08.87
 MARINI FERNANDA DE MOURA BASTOS 22.07 à 19.09.87
 NADIA PINHEIRO PANTOJA OLIVEIRA 27.08 à 25.09.87
 NEUZA SILVA DE OLIVEIRA 02.09 à 16.09.87
 SANDRA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS 28.08 à 11.09.87
 SELMA ALICE MARANHÃO 28.08 à 26.09.87
 SELMA ANGELICA SILVA SOUZA 25.07 à 23.08.87
 TEREZINHA DE JESUS SILVA PIRES 17.08 à 15.09.87
 TEREZINHA MARATA DIAS 08.09 à 17.09.87

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

ADEMITA VIEIRA DE SOUZA 19.08 à 02.10.87
 JOSILÉIA AMORAS DA COSTA 18.09 à 01.10.87
 LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO 15.08 à 14.10.87
 MARIA ALMEIDA GARCÊZ MACHADO 10.07 à 07.09.87
 MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE FIGUEIREDO 11.09 à 09.11.87
 MARIA DE NAZARÉ RIQUE COSTA 22.08 à 21.09.87
 MEDINA TRACY ALEQUERQUE NASCIMENTO 03.09 à 01.11.87
 MERCEDES ELIZETE CEREJO MONTEIRO 02.09 à 01.10.87
 NATRZE MARIA BARROS BARBOSA 04.09 à 02.11.87
 SELMA ANGELICA SILVA DE SOUZA 24.08 à 04.09.87
 " " " " 05.09 à 19.09.87
 WILSON JOSÉ DE AZEVEDO 07.09 à 04.11.87

LICENÇA PARA ASSISTIR PESSOA DA FAMÍLIA

ANGELA MARIA PEREIRA DOS SANTOS 07.08 à 24.08.87
 MARIA DE LOURDES FONSECA DA SILVA 24.08 à 22.09.87

LICENÇA REPOUSO

SANDRA MARIA TEIXEIRA DA SILVA 13.08 à 11.10.87

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 30 de setembro de 1987.

IEDA JUÇARA SOARES

Diretora da D.A.P.

PORTARIA Nº 338 de 02 de outubro de 1987.

A Diretora da Divisão de Administração de Pessoal, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 116 da Lei nº 749/24.12.53, Licença Especial aos funcionários desta Secretaria abaixo relacionados:

NOME QUINQUÊNIO
 ALZIRA AMÉLIA DA SILVA 01.01.81 à 01.01.86
 ARIETE DE QUEIROZ MENDONÇA 26.06.81 à 26.06.86
 AUGUSTO SIDNEY OTÁVIO NASCIMENTO 13.08.82 à 13.08.87
 BENEDITA CONEGRUNDES DA SILVA 01.12.80 à 01.12.85
 EDÍDIO DE OLIVEIRA SOUZA 02.01.81 à 02.01.86
 EMANOEL NAZARENO VALE SÁ 10.08.82 à 10.08.87
 JOÃO CARLOS MONTEIRO FREIRE 13.08.82 à 13.08.87
 JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS VILHENA 12.08.81 à 12.08.86
 JOSÉ MARIA NEORÃO GUIMARÃES 03.12.79 à 03.12.84
 LAURA MARIA COELHO 01.03.80 à 01.03.85
 MANOEL ROSENDO DA SILVA VAZ 01.09.82 à 01.09.87
 MARGARIDA BRASIL DE ARAÚJO 13.08.82 à 13.08.87
 MARIA DAS DORÉ ASSUNÇÃO 10.06.81 à 10.06.86
 MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE LOPES 01.10.80 à 01.10.85
 MARIA DE NAZARÉ BEZERRA MACANHÃES 19.07.82 à 19.07.87
 MARIA DE NAZARÉ SAMPÃO ALMEIDA 01.04.82 à 01.04.87
 MARIA LUCIESTE DOS REIS SANTOS 06.04.82 à 06.04.87
 MARIA PEREIRA DOS REIS 13.08.82 à 13.08.87
 MARIA RUTH FERREIRA RODRIGUES 13.08.82 à 13.08.87
 MARIA ZILÁ DE SOUZA BRITO 01.07.81 à 01.07.86
 SONIA MARIA BATISTA DA SILVA 13.08.82 à 13.08.87
 WANDA RODRIGUES DUARTE MALCHER 16.06.81 à 16.06.86
 ZEDRÁDIA RODRIGUES BRITO 04.10.81 à 04.10.86

NOME DECÊNIO
 ANA MARIA AFONSO JASTES 01.08.77 à 01.08.87
 ANASTÁCIA BARROS SOARES 01.03.77 à 01.03.87
 ENEDINA DE MORAES MENDES 05.04.67 à 05.04.77
 MARIA JOSÉ COSTA DA SILVA 06.04.78 à 06.04.88
 NERLANDO PEREIRA MARQUES 22.08.77 à 22.08.87
 OTACÍLIA MOREIRA MIRANDA 21.07.77 à 21.07.87
 ZENI FRANCO CABRAL ALVES 15.05.76 à 15.05.86

NOME PERÍODO
 ALZIRA AMÉLIA DA SILVA 25.09.87 à 23.12.87
 ANA MARIA AFONSO JASTES 01.09.87 à 29.11.87
 ANASTÁCIA BARROS SOARES 01.10.87 à 28.03.88
 AUGUSTO SIDNEY OTÁVIO NASCIMENTO 01.10.87 à 29.12.87
 BENEDITA CONEGRUNDES DA SILVA 01.10.87 à 29.12.87
 EDÍDIO DE OLIVEIRA SOUZA 01.10.87 à 29.12.87
 EMANOEL NAZARENO VALE SÁ 01.10.87 à 29.12.87
 ENEDINA DE MORAES MENDES 05.10.87 à 02.04.88

FERNANDO DE JESUS CASTRO LOBATO 05.10.87 a 03.11.87
 JOÃO CARLOS MONTEIRO FREIRE 01.10.87 a 29.12.87
 JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS VILHENA 01.10.87 a 29.12.87
 JOSÉ MARIA NEIRÃO GUTMARAS 03.08.87 a 31.10.87
 LAURA MARIA COELHO 01.07.87 a 30.07.87
 MANOEL ROSENDO DA SILVA VAZ 01.10.87 a 29.12.87
 MARGARIDA BRASIL DE ARAÚJO 01.10.87 a 29.12.87
 MARIA DA CONCEIÇÃO AMAZONAS DUARTE 01.10.87 a 29.12.87
 MARIA DAS DÓRES ASSUNÇÃO 01.10.87 a 29.12.87
 MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE 01.10.87 a 29.12.87
 MARIA DE NAZARÉ BEZERRA MAGALHÃES 01.10.87 a 29.12.87
 MARIA DE NAZARÉ SAMPAIO ALMEIDA 01.10.87 a 30.10.87
 MARIA JOSÉ COSTA DA SILVA 01.09.87 a 29.11.87
 MARIA LUCIENE DOS REIS SANTOS 01.09.87 a 30.09.87
 MARIA PEREIRA DOS REIS 01.09.87 a 29.11.87
 MARIA RUTH FERREIRA RODRIGUES* 08.09.87 a 07.10.87
 MARIA ZILÁ DE SOUZA BRITO 01.09.87 a 29.11.87
 NERILANDO PEREIRA MARQUES 01.09.87 a 29.11.87
 OTACÍLIA MOREIRA MIRANDA 01.09.87 a 29.11.87
 SÔNIA MARIA BATISTA DA SILVA 01.10.87 a 29.12.87
 VANDA RODRIGUES DUARTE MACHO 01.10.87 a 29.12.87
 ZENI FRANCO CABRAL ALVES 01.10.87 a 29.11.87
 ZORADIA RODRIGUES DE BRITO 05.10.87 a 02.01.88

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 02 de Outubro de 1987.

IEDA JUÇARA SOARES

Diretora da D.A.P.

PORTARIA Nº 347 de 06 de Outubro de 1987.

A Diretora da Divisão de Administração de Pessoal, usando de suas atribuições,

RESOLUÇÃO

CANCELAR, as Férias da servidora NAIRZE MARIA BARROS BARROSO, que foi concedida através da Port. nº 292 de 08.09.1987, para o mês de SETEMBRO/87 e, publicado no Diário Oficial nº 26.075/29.09.1987, em virtude da mesma encontrar-se de Licença Tratamento de Saúde, no período de 04.09 a 02.11.1987.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 06.10.1987.

IEDA JUÇARA SOARES

Diretora da D.A.P.

RESUMO DE PORTARIAS

TRANSFERÊNCIA

- Port. nº 830/01.09.87 - MARLY VILHENA DA SILVA MORAES - Enfermeira - de DVS/1º CRS para o CIASPA - a partir de 07.08.1987.
- Port. nº 823/01.09.87 - ANTONIO JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA - Odontólogo - de 1º CRS para o DHE-NC - a partir de 04.08.1987.
- Port. nº 849/02.09.87 - LAURA MARIA DA COSTA MARQUES - Ag. Saúde - do C.S. Bengui para a U.M. de Conceição do Araguaia - a partir de 14.09.1987.
- Port. nº 848/02.09.87 - CONCEIÇÃO DE MARIA DOS REIS PI - NEIRE - Ag. Saúde - do C.S. Crenação para A. João Paulo II - a partir de 01.09.1987.
- Port. nº 850/02.09.87 - DAYSE DO SOCORRO A. NOGUEIRA GAMA - Médica - do C.S. Providência para DVS/NC - a partir de 15.07.1987.
- Port. nº 860/04.09.87 - JOSÉ INAUDI BRASIL - Tec. Laboratório - do C.S. Bengui para o C.S. Marco - a partir de 01.09.1987.
- Port. nº 857/04.09.87 - LUIZ OTÁVIO DE SOUZA OLIVEIRA - Médico - do C.S. Guamá para o C.S. Marco - a partir de 25.08.1987.
- Port. nº 855/03.09.87 - ANTONIO FERNANDO CALANDRINI DE AZEVEDO - Médico - do A. João Paulo II para a U.M. São Miguel do Guamá - a partir de 14.09.1987.
- Port. nº 870/10.09.87 - RAIMUNDA MÔNICA M. DA SILVA - Médica - do 1º CRS para o C.S. Providência - a partir de 24.08.1987.
- Port. nº 871/10.09.87 - ADALBERTO JORGE CÂMARA CORRÊA - Ag. Vig. Sanitária - de DVS/1º CRS para o 11 CRS - a partir de 15.09.1987.
- Port. nº 882/15.09.87 - MARIA DO CARMO AMARAL DOS SANTOS Datilógrafo - do C.S. Crenação para o C.S. Batista Campos - a partir de 01.09.1987.
- Port. nº 815/15.09.87 - BENEDITO MOREIRA CHAGAS - Auxiliar de Saúde - do C.S. Ananindeua para o C.S. Sacramento - a partir de 25.08.1987.

- Port. nº 887/16.09.87 - IOLANDA MARIA ALVES DA LUIZA - Auxiliar de Informática - da U.M. Marituba para o C.R.F.Dr. Demétrio Madrado - a partir de 03.08.1987.
- Port. nº 888/16.09.87 - IZA FREITAS DE ARAÚJO - Enfermeira - do C.S. Sacramento para o C.S. Marco - a partir de 31.08.1987.
- Port. nº 891/17.09.87 - ANTONIO CARLOS CAIXETA - Odontólogo - do DASE para o C.S. Batista Campos - a partir de 01.09.1987.
- Port. nº 929/23.09.87 - MAROEL FERNANDO COSTA - Odontólogo - do DASE para DAE-NC - a partir de 03.08.1987.
- Port. nº 886/16.09.87 - ARLENE SOARES DA ROCHA - Assistente Social - do C.S. Bengui para o C.S. Ananindeua - a partir de 01.09.1987.
- Port. nº 928/23.09.87 - LUIZ AUGUSTO MACHADO DOS SANTOS - Médico - do C.S. Batista Campos para o 1º CRS - a partir de 01.09.1987.
- Port. nº 894/17.09.87 - ELINDE CLEIDE BARROS DE ALCANTARA - Agente de Saúde - do C.S. Marco para o C.S. Jader - Landia - a partir de 01.09.1987.
- Port. nº 895/17.09.87 - RAIMUNDA LUCIENE DA SILVA RODRIGUES - Médica - do C.S. Crenação para o C.S. Juruas - a partir de 01.09.1987.
- Port. nº 893/18.09.87 - RAIMUNDO NONATO SOUZA - Ag. Saúde - do Hosp. Juliano Moreira para o C.S. Marco - a partir de 01.09.1987.
- Port. nº 939/23.09.87 - GILDOALDO HERMES FERREIRA - Odontólogo - do C.S. Batista Campos para o 1º CRS - a partir de 31.08.1987.
- Port. nº 951/25.09.87 - WALTER MAIA DA SILVA - Odontólogo - do C.S. Batista Campos para o 1º CRS - a partir de 31.08.1987.
- Port. nº 961/28.09.1987 - MARIA STELA DE ALBUQUERQUE - Odontólogo - do C.S. Guamá para o C.S. Juruas - a partir de 28.08.1987.
- Port. nº 947/28.09.87 - NILDES DA CUNHA GOMES E GOMES - Auxiliar de Saúde - do C.S. Cidade Nova para o C.S. Mojú - a partir de 01.10.1987.
- Port. nº 950/25.09.87 - MARIA JOSÉ ARAÚJO DA SILVA FARIAS - Téc. Laboratório - do C.S. Marabá para o 1º CRS - a partir de 01.10.1987.
- Port. nº 956/28.09.87 - MARIA DE FÁTIMA DA SILVA APOLINÁRIO - Médica - do C.S. Bengui para o C.S. Benevides - a partir de 17.09.1987.
- Port. nº 960/28.09.87 - LENINA ALCANTARA DA COSTA - Médica - do C.S. Benevides para o C.S. Bengui - a partir de 17.09.1987.
- Port. nº 948/28.09.87 - EZILBERTO JORGE DE ARAÚJO COSTA - Ag. Administrativo - do C.S. Bengui para o DAE-NC - a partir de 01.10.1987.
- Port. nº 949/28.09.87 - LUCILENE FONSECA SANTTIAGO - Assistente Social - do C.S. Crenação para o CIASPA - a partir de 01.10.1987.

C E S S A R

- Port. nº 869/10.09.87 - a partir de 24.08.87, os efeitos da Port. nº 0460/86 que mandou servir, RAIMUNDA MÔNICA NOGUEIRA DA SILVA, Médica, lotada no 1º CRS, a prestar serviços como colaboração na Ação Social do Governo do Pará.
- Port. nº 872/11.09.87 - a partir de 14.09.87, os efeitos da Port. nº 1077/84, que designou, ANTONIO FERNANDO AMORIM CALANDRINI DE AZEVEDO, médico, para responder pela função de Diretor do Albergue João Paulo II.
- Port. nº 885/16.09.87 - a partir de 15.09.87, os efeitos da Port. nº 688/87, que designou, CLAUDETE MARIA ISRAEL ALVAREZ, Odontóloga, para responder pela Direção do Centro de Saúde de Batista Campos.
- Port. nº 889/16.09.87 - a partir de 01.09.87, os efeitos da Port. nº 310/86, que mandou servir, ARLENE SOARES DA ROCHA, Assistente Social, a prestar serviços como colaboração na Ação Social Integrada do Palácio do Governo.

R E G U L A R I Z A R

- Port. nº 943/23.09.87 - a partir de 02.05.84, a situação funcional do servidor LUIZ AUGUSTO MACHADO DOS SANTOS, Médico, lotado no Centro de Saúde de Batista Campos, com 30hs de serviços semanais.
- Port. nº 944/23.09.87 - a partir de 02.05.81, a situação funcional do servidor, MANOEL FERNANDO COSTA, Odontólogo, lotado no DASE/1º CRS, com 30hs de serviços semanais.

D E S I G N A R

- Port. nº 853/03.09.87 - ANTONIO FERNANDO AMORIM CALANDRINI DE AZEVEDO - Médico, para a função de Chefe da Unidade Mista de São Miguel do Guamá, a partir de 14.09.1987.
- Port. nº 934/22.09.87 - MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO FREITAS, Enfermeira, para a função de Diretora da Divisão Administrativa do Hospital Juliano Moreira, a partir de 19.08.1987.

T O R N A R S E M E F E I T O

- Port. nº 881/14.09.87 - a Port. nº 534/87, que transferiu RAIMUNDA DE FÁTIMA SALES DE ARAÚJO, Agente de Saúde, do Centro de Saúde da Cidade Nova para Unidade Mista de Paragominas.

- Port. nº 780/21.08.87 - a Port. nº 658/87, que transferiu, MARLENE GOMES RODRIGUES, Ag. Administrativo, da Divisão de Informática-DAT para o DAB.
- Port. nº 916/17.09.87 - a Port. nº 821/87, que transferiu, ANTONIO CARLOS CAIXETA, Odontólogo, do DASE/1º CRS para o C.S. Pedreira.

M A N D A R S E R V I R

- Port. nº 939/23.09.87 - a partir de 01.09.87, na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAS, com 30 hs de serviços semanais, LUIZ AUGUSTO MACHADO DOS SANTOS, Médico, lotado no 1º CRS, com 08hs para a SESP.
- Port. nº 940/23.09.87 - a partir de 31.08.87, no Posto de Atendimento Médico 512.431 - INAMPS - GILDOALDO HERMES FERREIRA, Odontólogo, lotado no 1º CRS, com 30hs de serviços semanais.
- Port. nº 955/25.09.87 - a partir de 31.08.87, no Posto de Atendimento médico - 512.431 - INAMPS - com 08hs para SESP, WALTER MAIA DA SILVA, Odontólogo, lotado no 1º CRS, com 30hs de serviços semanais.
- Port. nº 954/25.09.87 - a partir de 01.10.87, no Hospital dos Servidores do Estado, com 08hs para a SESP, MARIA JOSÉ ARAÚJO DA SILVA FARIAS, Técnico de Laboratório, lotado no 1º CRS, com 30hs de serviços semanais.

D I S P E N S A R

- Port. nº 931/22.09.87 - Por justa causa, a partir de 01 de Agosto de 1987, PAULO ROBERTO RODRIGUES LEITE, do Cargo de Agente de Portaria, lotado no Centro de Saúde da Crenação desta Secretaria.

A U T O R I Z A R

- Port. nº 842/01.09.87 - que o servidor, JEREMIAS SANTOS ARAÚJO VIEIRA, Médico, lotado no Hosp. St. Casa - Extern. no Infantil, participe do Seminário de Implantação de Normas do Programa (PAISMO) como tema Planejamento Familiar, realizado em Roraima, no período de 16 a 18.09.87.
- Port. nº 863/08.09.87 - que a servidora IEDA COSTA DA SILVA, Médica, lotada no Centro de Saúde de Icoaracy, participe do Curso Nestlé de Atualização em Pediatria, realizado em Fortaleza - CE, no período de 23 a 28.08.87.
- Port. nº 957/28.09.87 - que a servidora LUCIA MARIA VIOLAS BOAS DA SILVA, Psicóloga, lotada no Hosp. Juliano Moreira, participe do Curso de Especialização de Psicologia de Grupo e Instituição, Intervenção e Pesquisa, no período de 03.08.87 a 31.01.88, com 08hs para a SESP.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 02 de Outubro de 1987.

IEDA JUÇARA SOARES

Diretora da D.A.P.

EXT. nº 1103/Reg. nº 258754122.10.87

EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 06

De ordem da Assessoria Jurídica/SEDUC, pelo presente EDITAL chamamos a servidora RAIMUNDA CONSOLAÇÃO GOMES OLIVEIRA, Agente Administrativo (Rodovia Augusto Montenegro Km 10 s/nº), no prazo de (10) dias a contar da data da última publicação deste Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal que motivaram o Abandono de Cargo, sob pena, de findo o prazo legal, ser proposta sua DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. E, para que não se alegue ignorância, este EDITAL será publicado na forma de Lei.

Belém, 28 de setembro de 1987.

PAULO ETON DO NASCIMENTO
 Diretor do DEPE

EDITAL Nº 07

De ordem da Assessoria Jurídica/SEDUC, pelo presente EDITAL chamamos a servidora NELLY CONCEIÇÃO SOUZA MARINHO, Agente de Portaria, (Rodovia Augusto Montenegro Km 10 s/nº), no prazo de (10) dias a contar da data da última publicação deste Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal que motivaram o Abandono de Cargo, sob pena, de findo o prazo legal, ser proposta sua DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. E, para que não se alegue ignorância, este EDITAL será publicado na forma de Lei.

Belém, 01 de outubro de 1987.

PAULO EDSON DO NASCIMENTO
Diretor do DEPE
EXT.nº11034reg.nº25875 dia22.10.87

EDITAL Nº 09

De ordem da Assessoria Jurídica/SEDUC, pelo presente EDITAL chamamos a servidora MARIA IRACI CRISTO DE ALMEIDA, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.1, (Rodovia Augusto Montenegro Km 10 s/nº), no prazo de (10) dias a contar da data da última publicação deste Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal que motivaram o Abandono de Cargo, sob pena, de findo o prazo legal, ser proposta sua DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. E, para que não se alegue ignorância, este EDITAL será publicado na forma de Lei.

Belém, 14 de outubro de 1987.

PAULO EDSON DO NASCIMENTO
Diretor do DEPE

EDITAL Nº 10

De ordem da Assessoria Jurídica/SEDUC, pelo presente EDITAL chamamos a servidora MARIA DE FÁTIMA SOARES, Odontóloga, GEP-ANSC-614.2, (Rodovia Augusto Montenegro Km 10 s/nº), no prazo de (10) dias a contar da data da última publicação deste Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal que motivaram o Abandono de Cargo, sob pena, de findo o prazo legal, ser proposta sua DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. E, para que não se alegue ignorância, este EDITAL será publicado na forma de Lei.

Belém, 14 de outubro de 1987.

PAULO EDSON DO NASCIMENTO
Diretor do DEPE

EDITAL Nº 11

De ordem da Assessoria Jurídica/SEDUC, pelo presente EDITAL chamamos a servidora REGINA MÁRCIA FERREIRA CORREIA, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.1 (Rodovia Augusto Montenegro Km 10 s/nº), no prazo de (10) dias a contar da data da última publicação deste Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal que motivaram o Abandono de Cargo, sob pena, de findo o prazo legal, ser proposta sua DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. E, para que não se alegue ignorância, este EDITAL será publicado na forma de Lei.

Belém, 14 de outubro de 1987.

PAULO EDSON DO NASCIMENTO
Diretor do DEPE

EDITAL Nº 12

De ordem da Assessoria Jurídica/SEDUC, pelo presente EDITAL chamamos a servidora MARIA DO SOCORRO FREITAS NEVES, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.1, (Rodovia Augusto Montenegro Km 10 s/nº), no prazo de (10) dias a contar da data da última publicação deste Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal que motivaram o Abandono de Cargo, sob pena, de findo o prazo legal, ser proposta sua DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. E, para que não se alegue ignorância, este EDITAL será publicado na forma de Lei.

Belém, 14 de outubro de 1987.

PAULO EDSON DO NASCIMENTO
Diretor do DEPE

EXT.nº11033reg.nº25875dia22.10.87

RESUMO DE PORTARIAS DE ASSUNTOS DIVERSOS LICENÇA ESPECIAL

- Port.nº 5642 de 11.05.87-Conceder três meses à MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES VASQUES GEP-M-AD2 401, quinquênio de 02.08.81 a 01.08.86, UTP. Astério de Campos.
- Port.nº 5806 de 19.05.87-Conceder três meses à SELMA OLIVEIRA DA CRUZ-Prof.Assistente-PA-A, quinquênio de 04.06.81 a 03.06.86, EE. Fernando Ferrari.
- Port.nº 5459 de 13.05.87-Conceder três meses ao OSVALDO DA SILVA SANTOS GEP-TP-1.102.3, quinquênio de 04.09.80 a 03.09.85, EE. Camilo Salgado.
- Port.nº 5458 de 13.05.87-Conceder três meses à NORA MONTEIRO BEZERRA-Servente-Ref.I, quinquênio de 29.01.82 a 28.01.87, EE. Pte.Costa e Silva.

- Port.nº 5027 de 05.05.87-Conceder nove meses à OMALBA BASTOS DA SILVA, GEP-ANM-809.2, quinquênio de 01.03.72 a 28.02.77, 01.03.77 a 28.02.82 e de 01.03.82 a 28.02.87, EE. Antonia P.da Silva.
- Port.nº 5473 de 18.05.87-Conceder seis meses à ALEGRIA DA PENHA GONÇALVES DA SILVA GEP-SA-901.2 quinquênio de 14.06.76 a 13.06.81 e de 14.06.81 a 13.06.86, EE. Benjamin Constant.
- Port.nº 5607 de 18.05.87-Conceder nove meses à LEONICE DE OLIVEIRA CASTRO GEP-SA-901.1, quinquênio de 13.03.68 a 12.03.73 e de 13.03.73 a 12.03.78 e de 13.03.78 a 12.03.83, EE. Donatila S. Lopes.
- Port.nº 5453 de 18.05.87-Conceder três meses à MARIA IZABEL FERRÃO QUEIROZ GEP-TP-1.102.1, quinquênio de 02.06.80 a 01.06.85, EE. Barão do Rio Branco.
- Port.nº 5461 de 18.05.87-Conceder três meses ao JOSÉ DE JESUS AGUIAR DE MESQUITA GEP-TP-1.102.1, quinquênio de 23.06.80 a 22.06.85, EE. Dr. Carlos Guimarães.
- Port.nº 5464 de 18.05.87-Conceder três meses à WALNISE DOS SANTOS BAIÁ GEP-SA-901.2, quinquênio de 27.03.81 a 26.03.86, EE. Amazonas de Figueiredo.
- Port.nº 5462 de 13.05.87-Conceder seis meses à REGINA CÉLIA MOREIRA DE OLIVEIRA GEP-TP-1.102.3, quinquênio de 30.06.75 a 29.06.80 e 30.06.80 a 29.06.85, ERC. Bento XV.
- Port.nº 5463 de 13.05.87-Conceder três meses à NADEJE ELIZA SOUZA DA COSTA GEP-SA-901.1, quinquênio de 15.03.80 a 14.03.85, EE. Edvaldo B.de Jesus.
- Port.nº 5603 de 08.05.87-Conceder seis meses à MARIA LUIZA DA COSTA OLIVEIRA GEP-M-ADL 401, quinquênio de 01.03.74 a 01.03.79 e 01.03.79 a 01.03.84, EE. Duque de Caxias.

- Port. nº 5450 de 11.05.87- Conceder três meses à MARIA MADEIRA MESQUITA GOMES, GEP.M-ADL 401, quinquênio de 15.05.79 a 14.05.84, EE. Aririrí.
- Port. nº 5435 de 07.05.87- Conceder três meses à ITAMAR MOURA EFIMA PINTO, GEP.M-AD4 401, quinquênio de 08.05.81 a 07.05.86, EE. Amazonas de Figueiredo.
- Port. nº 5447 de 11.05.87- Conceder três meses à MARIA DAS GRAÇAS COIMBRA SANTOS, GEP.M-ADL 401, quinquênio de 26.04.77 a 25.04.82, EE. Eunice Weaver.
- Port. nº 5477 de 18.05.87- Conceder seis meses à CARMEN LÚCIA MELO SAMPAIO, GEP.M-ADL 401, quinquênios de 01.05.74 a 30.04.79 e de 01.05.79 a 30.04.84, EE. Carlos Guimarães.
- Port. nº 5465 de 18.05.87- Conceder seis meses à MARIA JOSÉ ANDRÉ ALHADEF, GEP.M-AD4 401, quinquênios de 01.03.73 a 28.02.78 e de 01.03.78 a 28.02.83, EE. Benjamin Constant.
- Port. nº 5466 de 18.05.87- Conceder três meses à JOÃO JORGE SOARES ROCHA, GEP.M-AD4 401, quinquênio de 24.06.77 a 23.06.82, ERC. Antonio B. Falcão.
- Port. nº 5467 de 18.05.87- Conceder seis meses à JOSEFA AMORIM CARDOSO, GEP.M-ADL 401, quinquênios de 14.04.75 a 13.04.80 e de 14.04.80 a 13.04.85, EE. Antônio Bezerra Falcão.
- Port. nº 5472 de 18.05.87- Conceder seis meses à ANGELA MARIA PANTOJA DA SILVA, GEP.M-AD3 401, quinquênios de 01.03.74 a 28.02.79 e de 01.03.79 a 28.02.84, EE. Carlos Guimarães.
- Port. nº 5468 de 18.05.87- Conceder três meses à JUCILENE LIMA DA SILVA, GEP.M-AD3 401, quinquênio de 14.03.79 a 13.03.84, EE. Augusto Olímpio.
- Port. nº 5469 de 18.05.87- Conceder três meses à ANA ZILDA LEAL CARNEIRO, GEP.M-AD4 401, quinquênio de 17.03.81 a 16.03.86, EE. Benjamin Constant.
- Port. nº 5470 de 18.05.87- Conceder três meses à LENY DE SOUZA FRANCO, GEP.M-AD4 401, quinquênio de 01.03.82 a 28.02.87, EE. Pte. Costa e Silva.
- Port. nº 5608 de 18.05.87- Conceder três meses à LÚCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, GEP.M-ADL 401, quinquênio de 30.07.81 a 29.07.86, EE. Dr. Carlos Guimarães.
- Port. nº 5711 de 18.05.87- Conceder três meses à ACREOLDA DOS SANTOS SILVA, GEP.M-AD4 401, quinquênio de 02.08.81 a 01.08.86, EE. Maria Araújo de Figueiredo.
- Port. nº 5475 de 18.05.87- Conceder seis meses à ADALZIRA FERREIRA DE SILVA, GEP.M-ADL 401, quinquênio de 20.03.73 a 19.03.78 e de 20.03.78 a 19.03.83, EE. Pte. Costa e Silva.

- Port.nº 5601 de 08.05.87-Conceder três meses à MARIA DO PERPETUO SOCORRO MOREIRA GEP-M-ADL 401, quinquênio de 06.06.80 a 05.06.85, EE. Antonia P. da Silva.
- Port.nº 5418 de 08.05.87-Conceder três meses à MADILENE ROBEIRO DE OLIVEIRA GEP-M-ADL 401, quinquênio de 17.03.81 a 17.03.86, EE. Dilma de S. Cattete.
- Port.nº 5415 de 07.05.87-Conceder três meses à AUREA MARIZA GENTIL FREIRE GEP-M-ADL 401, quinquênio de 17.03.81 a 16.03.86, EE. Amazonas de Figueiredo.
- Port.nº 5412 de 07.05.87-Conceder seis meses à MARIA DO CARMO ROCHA GOYANA GEP-M-AD4 401, quinquênio de 22.04.68 a 21.04.73 e 24.03.81 a 23.03.86, EE. Barão do Rio Branco.
- Port.nº 5839 de 25.05.87-Conceder nove meses à WILMA FERREIRA SERRÃO GEP-SA-901.1, quinquênio de 01.02.70 a 31.01.75 e de 01.02.75 a 31.01.80 e de 01.02.80 a 31.01.85, EE. Arthur Porto.
- Port.nº 5831 de 25.05.87-Conceder seis meses à SULAMITA SERRÃO SIQUEIRA GEP-SA-901.3, quinquênio de 25.03.70 a 24.03.75 e 25.03.75 a 24.03.80, EE. Fernando Ferrari.

- Port.nº 5832 de 25.05.87-Conceder três meses à MARIA TRINDADE COELHO DE SOUZA GEP-TP-1.102.3, quinquênio de 01.04.81 a 31.03.86, EE. Carlos Guimarães.
- Port.nº 5833 de 25.05.87-Conceder três meses à MARIA DE NAZARE DA CONCEIÇÃO GEP-TP-1.102.3, quinquênio de 09.02.78 a 08.02.83, EE. Barão do Rio Branco.
- Port.nº 5836 de 25.05.87-Conceder três meses à CARMEN LÚCIA NASCIMENTO DE MELO GEP-M-ADL 401, quinquênio de 03.04.81 a 02.04.86, ERC. Coração de Jesus.
- Port.nº 5837 de 25.05.87-Conceder três meses à VERA LÚCIA GOMES TRAVASSOS GEP-M-ADL 401, quinquênio de 21.02.80 a 20.02.85, EE. Domingos A. Nunes.
- Port.nº 5838 de 25.05.87-Conceder três meses ao RAMUNDO HELIEN PASTANA Ag. de Port. quinquênio de 23.05.78 a 22.05.83, EE. EE. Bruno de Menezes.
- Port.nº 5602 de 08.05.87-Conceder três meses à MARIA MIRACY DE JESUS GEP-M-ADL 401, quinquênio de 06.06.80 a 05.06.85, EE. Duque de Caxias.
- Port.nº 5411 de 07.05.87-Conceder três meses à ELIETE MENDONÇA DE OLIVEIRA GEP-M-AD4 401, quinquênio de 01.03.82 a 28.02.87, EE. Cornélio de Barros.
- Port.nº 5460 de 13.05.87-Conceder seis meses à OZIMARIA DE JESUS CÂMARA LEMOS GEP-M-AD4 401, quinquênio de 01.04.70 a 01.04.75 e 01.03.80 a 01.03.85, EE. Augusto Olímpio.
- Port.nº 5409 de 08.05.87-Conceder três meses à YARA CAVALCANTE DAS NEVES GEP-M-ADL 401, quinquênio de 30.07.81 a 29.07.86, EE. Emiliana S. Ferreira.
- Port.nº 5834 de 25.05.87-Conceder três meses à MARIA RUTH XAVIER BASTOS GEP-TP-1.102.3, quinquênio de 02.08.81 a 01.08.86, EE. Pte. Costa e Silva.
- Port.nº 3835 de 25.05.87-Conceder três meses à MARIA FELISBEIA ARAÚJO DA SILVA GEP-M-AD2 401, quinquênio de 05.06.78 a 04.06.83, EE. Edvaldo B. de Jesus.
- Port.nº 5419 de 08.05.87-Conceder seis meses à MARIA IOLANDA COSTA DE OLIVEIRA GEP-M-ADL 401, quinquênio de 10.04.73 a 10.04.78 e 10.04.78 a 10.04.83, EE. Antonia P. da Silva.
- Port.nº 5807 de 25.05.87-Conceder seis meses à YONE MELONIO SILVA GEP-M-ADL 401, quinquênios de 01.04.73 a 01.04.78 e 01.04.78 a 01.04.83, EE. Dr. Agostinho Monteiro.
- Port.nº 5427 de 07.05.87-Conceder seis meses à EDNA MATA DE MEDEIROS GEP-M-ADL 401, quinquênios de 05.06.76 a 05.06.81 e 06.06.81 a 05.06.86, EE. Cornélio de Barros.
- Port.nº 5432 de 08.05.87-Conceder três meses à GERALDO NATALINO PIMENTEL CARDOSO GEP-M-AD4 401, quinquênio de 01.03.70 a 28.02.75, EE. Eugênia C. de Macedo.
- Port.nº 5328 de 08.05.87-Conceder três meses à MARIA DORALICE DA SILVA BEZERRA GEP-TP-1.102.2, quinquênio de 01.04.77 a 31.03.82, EE. Mª Antonieta S. Freire.
- Port.nº 5428 de 07.05.87-Conceder três meses à EREMITA SANTOS DO CARMO GEP-TP-1.102.1, quinquênio de 11.04.80 a 11.04.85, EE. Augusto Montenegro.
- Port.nº 5406 de 08.05.87-Conceder seis meses à LUIZA MIRANDA MORAES GEP-SA-901.1, quinquênio de 01.04.77 a 31.03.82 e 01.04.82 a 31.03.87, EE. Bri gadeiro Fontenelle.
- Port.nº 5452 de 11.05.87-Conceder três meses à MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO BRAGA GEP-M-ADL 401, quinquênio de 06.03.79 a 05.03.84, EE. Carlos Guimarães.
- Port.nº 5157 de 11.05.87-Conceder três meses à MARIA DAS GRAÇAS BRAGA DA SILVA GEP-M-ADL 401, quinquênio de 17.02.82 a 16.02.87, EE. W. Ribeiro.
- Port.nº 5639 de 11.05.87-Conceder três meses ao CARLOS ALBERTO NODRE BRAGA GEP-ANSM-612.1, quinquênio de 19.03.82 a 18.03.87, DEFID/SEDUC.
- Port.nº 5457 de 13.05.87-Conceder três meses à MARIA DO SOCORRO DA SILVA LEÃO GEP-M-ADL 401, quinquênio de 02.03.82 a 01.03.87, EE. Almirante Tamandaré.

- Port. nº 5530 de 19.05.87- Conceder três meses à DORACY DA CRUZ ARAÚJO, GEP.M-AD2 401, quinquênio de 20.08.79 a 19.08.84, EE. Vera Simplicio.
- Port. nº 5802 de 19.05.87- Conceder Seis meses à SIMAIA DA SILVA RODRIGUES, GEP.M-ADL 401, quinquênio de 01.03.74 a 28.02.79 e de 01.03.79 a 28.02.84, EE. Camilo Salgado.
- Port. nº 5615 de 19.05.87- Conceder três meses à LILIANA MARIA FIGUEIREDO, GEP.M-AD4 401, quinquênio de 11.10.78 a 10.10.83, EE. Duque de Caxias.
- Port. nº 5614 de 19.05.87- Conceder três meses à LUIZ CELSO DE ALMEIDA, GEP.M-AD2 401, quinquênio de 01.04.81 a 31.03.86, EE. Domingos A. Nunes.
- Port. nº 5616 de 19.05.87- Conceder três meses à MARIA IVANILDE FERREIRA CORRÊA, GEP.M-AD4 401, quinquênio de 01.04.82 a 01.04.87, EE. Agostinho Monteiro.
- Port. nº 5803 de 19.05.87- Conceder três meses à SHIRLEA SOCORRO DA SILVA SOUZA, Profª. Horista Aut., quinquênio de 11.04.80 a 10.04.85, EE. Agostinho Monteiro.
- Port. nº 5805 de 19.05.87- Conceder três meses à SANDRA MARIA DA SILVA, GEP.M-AD3 401, quinquênio de 13.08.81 a 12.08.86, EE. Augusto Olímpio.
- Port. nº 5804 de 19.05.87- Conceder três meses à SEVERA ROMANA MENDONÇA DE FRANÇA, GEP.M-ADL 401, quinquênio de 06.03.79 a 05.03.84, EE. Antonia Paes da Silva.
- Port. nº 5619 de 19.05.87- Conceder três meses à MARIA MADEIRA FERNANDES ARAÚJO, GEP.M-ADL 401, quinquênio de 02.03.80 a 01.03.85, O.E. 12 de Outubro

-Port. nº 5618 de 19.05.87- Conceder três meses à MARIA DO AMARO CESAR RIBEIRO, GEP.M.ADL 401, quinquênio de 24.06.80 a 23.06.85, EE. Antonia Paes da Silva.

-Port. nº 5617 de 19.05.87- Conceder três meses à MARIA TUGUINDA BRITO DE MELO, GEP.M.ADL 401, quinquênio de 02.04.79 a 01.04.84, EE. Antonia Paes da Silva.

-Port. nº 5620 de 19.05.87- Conceder seis meses à ROSILDA DOS REIS RODRIGUES, GEP.ANM 809.3, quinquênio de 15.06.75 a 14.06.80 e de 15.06.80 a 14.06.85, EE. Dilma Catete.

-Port. nº 5548 de 19.05.87- Conceder seis meses à MARIA DO CEU RODRIGUES BORDO, GEP.M.ADL 401, quinquênio de 02.08.76 a 01.08.76 e de 11.03.79 a 10.03.84, ERC. São Pio X.

-Port. nº 5724 de 19.05.87- Conceder três meses à MARIA SUELY REIS SOUZA, GEP.TP.1.102.1, quinquênio de 22.04.80 a 21.04.85, EE. Maria Encarnação de Araújo.

-Port. nº 5612 de 18.05.87- Conceder seis meses à DOMINGAS DAMASCENO MONTEIRO, GEP.M.ADL 401, quinquênio de 15.06.75 a 14.06.80 e de 15.06.80 a 14.06.85, EE. Domingos A. Nunes.

-Port. nº 5445 de 11.08.87- Conceder três meses à LIMA LÚCIA DA SILVA, GEP.M.ADL 401, quinquênio de 21.02.80 a 21.02.85, EE. Antonia P. da Silva.

-Port. nº 5446 de 11.05.87- Conceder seis meses à MARGELINA PINHEIRO CARDOSO, GEP.ANM 809.2, quinquênios de 01.03.72 a 28.02.77 e de 01.03.77 a 28.02.82, EE. Anibal Duarte.

-Port. nº 5448 de 11.05.87- Conceder três meses à MARIA DE NAZARÉ CUNHA MENDES, GEP.M.ADL 401, quinquênio de 30.07.81 a 29.07.86, ERC. Bento XV.

-Port. nº 5430 de 07.05.87- Conceder seis meses à FELICIANA QUARESMA DO ESPÍRITO SANTO, GEP.TP.1.102.2, quinquênios de 30.03.76 a 29.03.81 e de 30.03.81 a 29.03.86, EE. Arthur Porto.

-Port. nº 5417 de 08.05.87- Conceder três meses à MARIA DO CEU CARDOSO DA SILVA, GEP.ANSTAE 619.1, quinquênio de 17.03.81 a 16.03.86, EE. Agostinho Monteiro.

-Port. nº 5414 de 07.05.87- Conceder três meses à LUIZA MOTA FERREIRA, GEP.TP.1.102.3, quinquênio de 22.03.81 a 21.03.86, EE. Agostinho Monteiro.

-Port. nº 5410 de 07.05.87- Conceder três meses à IVANA CONCEIÇÃO VILHENA DA COSTA, GEP.TP.1.102.1, quinquênio de 31.07.80 a 30.07.85, EE. Antonia Paes da Silva.

-Port. nº 5429 de 07.05.87- Conceder seis meses à FRANCISCA PINHEIRO DA COSTA, GEP.TP.1.102.3, quinquênios de 02.03.88 a 01.03.73 e de 02.03.78 a 01.03.83, ERC. Bento XV.

-Port. nº 5434 de 07.05.87- Conceder seis meses à IOLANDA DE CAMPOS FERREIRA SARMAHO, Profª. EP-3, quinquênios de 25.03.74 a 24.03.79 e de 25.03.79 a 24.03.84, EE. 12 de Outubro.

-Port. nº 5721 de 18.05.87- Conceder três meses à MARIA DE LOURDES VARELA SERRA, GEP.SA 901.1, quinquênio de 25.03.82 a 24.03.87, EE. Hilda Vieira.

-Port. nº 5719 de 18.05.87- Conceder três meses à RAIMUNDA DE SOUSA RODRIGUES, GEP.ANSTAE 619.1, quinquênio de 29.10.79 a 28.10.84, EE. Helena Guilhon.

-Port. nº 5528 de 21.05.87- Conceder três meses à SONIA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA, GEP.M.ADL 401, quinquênio de 12.02.78 a 11.02.83, EE. Mateus do Carmo.

-Port. nº 5529 de 21.05.87- Conceder três meses à SONIA MARIA PAES BARRETO DE MORAES, GEP.M.ADL 401, quinquênio de 22.02.82 a 21.02.87, EE. Paulino de Brito.

-Port. nº 5476 de 18.05.87- Conceder três meses à ANA LUCIA NASCIMENTO NUNES, GEP.M.ADL 401, quinquênio de 28.03.73 a 27.03.78, EE. Pte. Costa Silva.

-Port. nº 5717 de 18.05.87- Conceder três meses à MARIA EMÍLIA PINHEIRO MAGALHÃES, GEP.M.ADL 401, quinquênio de 01.03.82 a 28.02.87, EE. Maria Antonieta Serra Freire.

-Port. nº 5672 de 18.05.87- Conceder três meses à ODILEIA DE BRITO LIMA, GEP.SA 901.1, quinquênio de 14.03.82 a 13.03.87, SECCO/DEPE/SEDUC.

-Port. nº 5673 de 18.05.87- Conceder três meses à MARIA CRISTINA SANTIAGO SERRA, GEP.SA 901.1, quinquênio de 08.02.82 a 07.02.87, DIPP/DEPE/SEDUC.

-Port. nº 5675 de 18.05.87- Conceder três meses à ESTÉLIO MARÇAL GUIMARÃES, GEP.ANSM 612.1, quinquênio de 12.05.82 a 11.05.87, DFID/SEDUC.

-Port. nº 5674 de 18.05.87- Conceder três meses à IOLEITE FERREIRA DE SOUZA, GEP.SA 901.1, quinquênio de 15.05.78 a 14.05.83, DIPP/DEPE/SEDUC.

-Port. nº 5684 de 18.05.87- Conceder seis meses à MARIA RAIMUNDA SILVA FERREIRA, GEP.TP.1.102.2, quinquênios de 08.07.76 a 07.07.81 e 08.07.81 a 07.07.86, O.T.R.H. Prof. Arthur Porto.

-Port. nº 5714 de 18.05.87- Conceder três meses à ADEMIR KALUME KALIF, GEP.M.ADL 401, quinquênio de 11.04.80 a 10.04.85, EE. José Veríssimo.

-Port. nº 5713 de 18.05.87- Conceder seis meses à MARIA ADÉLIA UCHOA DA SILVA, GEP.M.ADL 401, quinquênios de 11.04.73 a 10.04.78 e de 11.04.78 a 10.04.83, EE. José Veríssimo.

-Port. nº 5706 de 18.05.87- Conceder três meses à ELIETE ANJOS VASCONCELOS, GEP.M.ADL 401, quinquênio de 11.02.82 a 10.02.87, EE. General Gurjão.

-Port. nº 5701 de 18.05.87- Conceder três meses à MARIA VILANI RODRIGUES SILVA, GEP.M.ADL 401, quinquênio de 11.05.78 a 10.05.83, ERC. Humberto de Campos.

-Port. nº 5609 de 18.05.87- Conceder nove meses à LAUREANA HOLANDA E SILVA, GEP.M.ADL 401, quinquênios de 01.04.70 a 01.04.75, 01.04.75 a 01.04.80 e de 01.04.80 a 01.04.85, EE. Antonia P. da Silva.

-Port. nº 5610 de 18.05.87- Conceder três meses à EDENY GUIMARÃES DOS ANJOS, GEP.M.ADL 401, quinquênio de 02.05.77 a 01.05.82, EE. Fernando Ferrari.

-Port. nº 5611 de 18.05.87- Conceder seis meses à ELISABETH DE OLIVEIRA EVARISTO, GEP.M.ADL 401, quinquênios de 03.08.76 a 02.08.81 e de 03.08.81 a 02.08.86, EE. Augusto Montenegro.

-Port. nº 5421 de 08.05.87- Conceder três meses à MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS, GEP.SA 901.1, quinquênio de 13.06.79 a 12.06.84, EE. Camilo Salgado.

AUTORIZAÇÃO

-Port. nº 11149 de 31.08.87- Autorizar o afastamento de IRENTIA RODRIGUES GOMES, GEP.M.ADL 401, lotada na EE. Paulino de Brito, a fim de participar do Curso de Licenciatura Plena em Geografia, no período de 13.07.87 a 03.09.87, com ônus para esta Secretaria de Estado, promovido pela UFFA, no Campus Universitário de Castanhal.

-Port. nº 8904 de 21.08.87- Autorizar o afastamento de ZORAIDE CABRAL DE SENA, GEP.ANSTAE 619.1, lotada no DEPP/SEDUC, para participar do IV Encontro Regional de Orientadores Educacionais do Norte-Nordeste, no período de 12.07.87 a 17.07.87, sem perda de vencimentos e vantagens.

-Port. nº 8905 de 21.08.87- Autorizar o afastamento de IRACILDA BARBOSA DO GOUTO ROCHA, GEP.ANSTAE 615.1, lotada no CEDESP/SEDUC, para participar do Curso de Especialização: Psicologia de Grupos e Instituições: Intervenção e Pesquisa, na UFFA, no período de 01.08.87 a 31.12.87, sem perda de vencimentos e vantagens.

-Port. nº 8923 de 25.08.87- Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, lotados no CEDESP/SEDUC, para participarem do XIII Congresso Nacional das APAES, a ser realizado na Cidade de Natal, no Rio-Grande do Norte, no período de 28.06.87 a 02.07.87, sem perda de vencimentos e vantagens: ANA MARIA D'OLIVEIRA LOPES PINHEIRO, MARIA SONTA DE MESQUITA QUINTAS, NEUSA CAMPBELL PONTES, IRENE ELIAS RODRIGUES, JACIREMA ROSALIN DO AMOR DIVINO DE SOUZA, VALKIRIA RAIOL DA CUNHA PAES, PAULA SOUSA DE MENEZES, NÚLCIA ODALÉA COSTA AZEVEDO.

-Port. nº 11410 de 10.09.87- Autorizar o afastamento de JACILEIA LÉDO BENTES, GEP.M.ADL 401, lotada no CTRH, Profª Arthur Porto, para participar do I Encontro Regional de Pedagogia Aplicada ao Ensino Superior/Norte/Nordeste, na cidade de Fortaleza-Ceará, sem perda de vencimentos e vantagens, no período de 31.08.87 a 05.09.87.

-Port. nº 11390 de 16.09.87- Autorizar o afastamento de MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE SOARES, GEP.M.ADL 401, lotada na EE. Zacarias de Assunção, no período de 05.02.87 a 30.06.87, para participar do Curso de Especialização "INSTRUMENTAÇÃO ESPECÍFICA À ANÁLISE GEOGRÁFICA: APLICAÇÃO NA AMAZÔNIA, na UFFA, com ônus para a SEDUC.

-Port. nº 11721 de 22.09.87- Autorizar o afastamento de MARIA LUIZA CARDOSO DOS SANTOS, GEP.M.ADL 401, lotada na R.E. Helena Guilhon, no período de 01.08.87 a 28.08.87, para participar do Curso no Município de Castanhal, com ônus para a SEDUC.

-Port. nº 11391 de 16.09.87- Autorizar o afastamento de MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE SOARES, Profª. Horista Lic. Pleno, lotada na EE. Mário Chermont, no período de 05.02.87 a 30.06.87, para participar do Curso de Especialização "INSTRUMENTAÇÃO ESPECÍFICA À ANÁLISE GEOGRÁFICA: APLICAÇÃO NA AMAZÔNIA, na UFFA, com ônus para a SEDUC.

-Port. nº 11720 de 22.09.87- Autorizar o afastamento de MARIA GRACILDA DE OLIVEIRA FRANCO, Esc.Dat. Ref. III, lotada na EE. Helena Guilhon, no período de 01.08.87 a 28.08.87, para participar do Curso no Município de Soure, com ônus para a SEDUC.

-Port. nº 11438 de 17.09.87- Autorizar o afastamento de MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO SERRÃO, GEP.M.ADL 401, lotada no CTRH-Profª. Arthur Porto, para participar do I Encontro Regional de Pedagogia Aplicada ao Ensino Superior/Norte/Nordeste, na cidade de Fortaleza-Ceará, no período de 31.08.87 a 05.09.87, sem perda de vencimentos e vantagens.

-Port. nº 11427 de 15.09.87- Autorizar o afastamento de DISNEY SÉRIO XAVIER, GEP.ANSTAE 619.1, lotada no CTRH-Profª. Arthur Porto, para participar do I Encontro Regional de Pedagogia Aplicada ao Ensino Superior/Norte/Nordeste, na cidade de Fortaleza-Ceará, no período de 31.08.87 a 05.09.87, sem perda de vencimentos e vantagens.

-Port. nº 11015 de 26.08.87- Autorizar o afastamento de MARIA LUIZA DA COSTA OLIVEIRA, GEP.M.ADL 401, para participar do Curso de Lic. Plena em Geografia, no período de 03.08.87 a 28.08.87, na cidade de Castanhal, lotada na EE. Duque de Caxias.

-Port. nº 11.616 de 17.09.87- Autorizar o afastamento de EUNICE DE JESUS GOMES FERREIRA, GEP.M.ADL 401, lotada na EE. Poranga Jucá, a fim de participar do Curso de Licenciatura em Pedagogia, no município de Bragança, no período de 13.07.87 a 03.09.87, com ônus para esta Secretaria.

DISPENSAR

-Port. nº 11408 de 15.09.87- Dispensar RÚBIA MONTEIRO PIMENTEL, GEP.ANSE 606.1, da função de Chefe da Divisão de Programação/DEPP/SEDUC, designada pela Port. nº 8378/86-DIVAP-DEPES, de 06.08.86, a partir de 24.06.87.

-Port. nº 11404 de 09.09.87- Dispensar WALTER ARAÚJO CARDOSO, da função de Chefe do DEAP/SEDUC, designado pela Port. nº 8978/86-DIVAP/DEPE, de 10.09.86, a partir de 01.10.87.

-Port. nº 11418 de 11.09.87- Dispensar MERIAN NAZARÉ SILVA E SOUZA, GEP.ANSTA 617.2, das funções de Chefe da Unidade de Planejamento e Pesquisa da Assessoria Setorial, símbolo PG-4 e Chefe do Departamento de Pesquisa e Programação, símbolo-DAS-4, desta Secretaria de Estado, designada pelas Port. nºs. 5189/86-DIVAP/DEPES, de 11.04.86 e 8376/86-DIVAP/DEPES, de 06.08.86.

-Port. nº 11070 de 09.09.87- Dispensar MARIA GORETI DA FONSECA GOMES, GEP.ANSE 606.1, da função de Assessor Especial, com exercício na Diretoria de Ensino Suporte Administrativo/SEDUC, designada pela Port. Col. nº 1250/87-DIVAP/DEPE, de 06.02.87.

-Port. nº 11435 de 22.09.87- Dispensar EUNICE LÉA DE MORAES, GEP.ANSTAE 619.1, da função de Chefe da Divisão de Dinamização e Assessoramento Técnico, com exercício na Diretoria de Alimentação Escolar/SEDUC, designada pela Port. Col. nº 13209/86-DIVAP/DEPE, de 03.10.86.

-Port. nº 11831 de 24.09.87- Dispensar GENY MESQUITA TUJI, GEP.ANSAS 602.2, da função de Coordenador do Núcleo de Avaliação e Diagnóstico, com exercício no CEDESP/SEDUC, designada pela Port. nº 5187/86-DIVAP/DEPES, de 09.04.86.

-Port. nº 11380 de 10.09.87- Dispensar, a pedido, JORGE BARBOSA MARTINS, Servente Ref. I, lotada na EE. Maria Luiza da Costa Régio, a partir de 30.06.87.

-Port. nº 8762 de 03.09.87- Dispensar, JUCEMIR FERREIRA GUIMARÃES, admitido pela Port. Col. nº 6086/86-DIVAP/DEPE, de 08.05.86, para exercer a função de Vigia Ref. I, lotado na EE. Luiz Nunes Direito, por justa causa.

-Port. nº 11322 de 03.09.87- Dispensar LUCILENE FIGUEIREDO DA SILVA, admitida pela Port. Col. nº 1917/86-DIVAP/DEPE, de 20.03.86, para exercer a função de Profª. Ref. IV, lotada na EE. Maria Luiza Vella Alves, por abandono de emprego, a partir de 01.05.87.

-Port. nº 11328 de 03.09.87- Dispensar ANA MARIA LEITE DE QUEIROZ, admitida pela Port. Col. nº 6301/86-DIVAP/DEPE, de 08.05.86, para exercer a função de Servente, Ref. I, lotado na EE. Luiz Nunes Direito.

-Port. nº 11329 de 03.09.87- Dispensar JOSE VALTER CUNHA MOREIRA, admitido pela Port. nº 7842/86-DIVAP/DEPE, de 13.06.86, para exercer a função de Servente Ref. I, lotado na EE. Helena Guilhon, por abandono de emprego.

-Port. nº 8236 de 30.08.87- Dispensar da função de Vice-Diretor da EE. Jarbas Passarinho (Marco), ANA MARIA MONTEIRO GONÇALVES, ocupante do cargo de Profª. GEP.M.ADL 401.

-Port. nº 11192 de 15.09.87- Dispensar, a pedido, SILVANA DOMINGUES RIBEIRO, Esc. Dat. Ref. III, com exercício na EE. Maroja Neto, a partir de 01.03.87.

-Port. nº 11185 de 11.09.87- Dispensar, a partir de 05.06.86, LUIZ CARLOS DE SOUZA QUEIROZ, Profª. Horista Aut., lotado na EE. Salesiana do Trabalho por abandono de emprego.

-Port. nº 11188 de 11.09.87- Dispensar, a pedido, MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES EVANGELISTA, Profª. Horista Lic. Curta, com exercício na EE. Maroja Neto, a partir de 09.03.87.

-Port. nº 11187 de 11.09.87- Dispensar, a partir de 08.05.87, ODI PENA FERREIRA, Servente Ref. I, lotado na EE. Paulino de Brito, por abandono de emprego.

LICENÇA ESPECIAL

-Port. nº 5643 de 11.05.87- Conceder três meses à LÉA FERREIRA DE SOUZA, GEP.SA 901.2, quinquênio de 29.03.81 a 28.03.86, DEOP/SEDUC.

-Port. nº 5638 de 11.05.87- Conceder nove meses à MIRIAM GOUVEIA DOS SANTOS, GEP.M.ADL 401, quinquênios de 17.04.72 a 16.04.77 e 17.04.77 a 16.04.82 e de 17.04.82 a 16.04.87, EE. Pedro A. Pedroso.

-Port. nº 5640 de 11.05.87- Conceder três meses à NOEMIA FERREIRA DA SILVA, GEP.M.ADL 401, quinquênio de 15.03.81 a 14.03.86, EE. Antonio G. Lins.

-Port. nº 5456 de 11.05.87- Conceder três meses à NAZY NERY DE PINHO, GEP.M.ADL 401, quinquênio de 14.02.78 a 13.02.83, EE. Antonia P. da Silva.

-Port. nº 5454 de 11.05.87- Conceder três meses à NARCIS DE JESUS RODRIGUES, GEP.M.ADL 401, quinquênio de 11.05.78 a 10.05.83, EE. Emiliana S. Ferreira.

-Port. nº 5449 de 11.05.87- Conceder três meses à MARIA DE LOURDES DO AMARAL ABREU, GEP.M.ADL 401, quinquênio de 01.04.81 a 31.03.86, EE. Cornélio de Barros.

-Port. nº 5474 de 18.05.87- Conceder três meses à ALICE FARIAS GONÇALVES, GEP.M.ADL 401, quinquênio de 03.04.81 a 02.04.86, EE. Domingos A. Nunes.

-Port. nº 5455 de 11.05.87- Conceder três meses à NOEMIA ALVES DA SILVA, GEP.M.ADL 401, quinquênio de 09.05.77 a 08.05.82, EE. Camilo Salgado.

-Port. nº 5451 de 11.05.87- Conceder seis meses à MANOEL BARBOSA DA SILVA, GEP.TP.1.102.2, quinquênios de 12.08.76 a 11.08.81 e de 12.08.81 a 11.08.86, EE. Fernando Ferrari.

-Port. nº 5431 de 07.05.87- Conceder três meses à GRACILENE CUNHA DA PAIXÃO, GEP.TP.1.102.1, quinquênio de 03.04.81 a 02.04.86, EE. Arthur Porto.

TORNAR SEM EFEITO

- Port. nº 11609 de 17.09.87- Tornar sem efeito a Port. 6564/86-DIVAP/DEPE, de 13.05.86, que admitiu o servidor ALDENORA DOS SANTOS, para exercer a função de Servante Ref.I, lotado na EE. Marluce Pacheco Ferreira.
- Port. nº 11602 de 17.09.87- Tornar sem efeito a Port. nº 7975/86-DIVAP/DEPE, de 03.07.86, que removou MARIA DA GRAÇA SAMPAIO DOS ANJOS, da EE. Dr. Mário Chermont, para a EE. Stélio Maroja.
- Port. nº 11603 de 17.09.87- Tornar sem efeito a Port. nº 3947/87-DIVAP/DEPE de 13.04.87, que removou IVANEIDE DO SOCORRO LOBATO DA CUNHA, da EE. Ruth dos Santos Almeida para a EE. Teodora Bentes.
- Port. nº 11718 de 22.09.87- Tornar sem Efeito a Port. nº 3336/78-DIVAP/DEPE de 06.06.78, que dispensou da função de Prof. Ref. IV ELMA FERNANDES DA CRUZ, lotada na EE. José Bonifácio.
- Port. nº 11719 de 22.09.87- Tornar sem Efeito a Port. nº 337/78-DIVAP/DEPE de 06.06.78, que admitiu como Esc. Dat. Ref.III, ELMA FERNANDES DA CRUZ, lotada na EE. José Bonifácio.
- Port. nº 11448 de 21.09.87- Tornar sem Efeito a Port. nº 15085/86-DIVAP/DEPE, de 17.12.86, que concedeu três meses de licença Especial a RAIMUNDO XAVIER CORREA, GEP-M-AD4 401, quinquênio de 01.03.77 a 28.02.82, EE. Pedro A. Pedroso.
- Port. nº 11802 de 21.09.87- Tornar sem Efeito a Port. Col. nº 1171/86-DIVAP/DEPE, de 27.02.86, que concedeu trinta dias de férias regulamentares a CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, GEP-M-AD1 401 no período de 07.01.86 a 05.02.86, referente ao exercício de 1984, lotada na Assessoria Jurídica/SEDUC.
- Port. nº 11069 de 09.09.87- Revogar na Port. nº 8929/86-DIVAP/DEPE, de 08.09.86, que designou MARIA GORETI DA FONSECA GOMES, GEP-ANSE 606.1, para responder pela Diretoria de Suporte Administrativo/SEDUC, nas ausências e impedimentos do Titular.

DESIGNAÇÃO

- Port. nº 11420 de 14.09.87- Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem até ulterior deliberação, as funções a seguir, na EE. Antonio Gondim Lins: MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA MATOS-Diretor; WILSON DA COSTA BARROSO-Vice-Diretor.
- Port. nº 11439 de 17.09.87- Designar EVERALDO BARBOSA DE SOUZA, GEP-SA 901.2, para exercer até ulterior deliberação, a função de Chefe de Serviços, no DREF/SEDUC.
- Port. nº 11620 de 22.09.87- Designar, MARIA LUIZA AZEVEDO BARATA SOUZA, GEP-M-AD1 401, para exercer a função de Diretor, até ulterior deliberação, na ERG. Nossa Senhora da Paz.
- Port. nº 11405 de 09.09.87- Designar, MOZART DA SILVA SANTOS, para responder, até ulterior deliberação, pela Chefia do DEAP/SEDUC, a partir de 01.10.87.
- Port. nº 11409 de 10.09.87- Designar, SILVIA MARA FERREIRA ARAÚJO, GEP-PL 1.201.1, para exercer até ulterior deliberação, a função de Chefe da Divisão de Programação/DEPP/SEDUC, a partir de 24.06.87.
- Port. nº 11334 de 16.09.87- Designar REGINA CÉLIA RODRIGUES DA SILVA, GEP-M-AD1 401, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretora na EE. Joaquim Viana, a partir de 01.08.87.

DISPENSAR

- Port. nº 11419 de 14.09.87- Dispensar os servidores abaixo relacionados, das funções a seguir, com exercício na EE. Antonio Gondim Lins. MARIA FABIANA TORRES DE BRITO- Diretor, designada pela Port. nº 5399/83-DV/DP, de 09.05.83. MARIA CLEIDE MOURA BEZERRA- Diretor, designada através do Mem.1089/87, de 14.04.87. LICURGO MARGALHO SANTIAGO- Vice-Diretor, M/Servir na função, através da Port. nº 2306/83-DV/DP, de 14.03.83.
- Port. nº 11330 de 03.09.87- Dispensar JULIETA MACHADO DE SOUZA, admitido pela Port. Col. nº 4539/81-DIVAP/DEPE, de 24.04.81, para exercer a função de Esc. Dat., Ref. III, lotado na ERG. Lar de Maria, por abandono de emprego.
- Port. nº 8855 de 30.08.87- Dispensar MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DE LIMA, Esc. Dat. Ref. III, com exercício na EE. Brigadoiro Fontenelle, por abandono de função, a partir de Outubro de 1986.
- Port. nº 11610 de 17.09.87- Dispensar, a pedido, MÁRCIA SALES SANTOS RAIOU, Esc. Dat. Ref. III, com exercício na EE. Teodora Bentes, a partir de 01.08.87.
- Port. nº 11186 de 11.09.87- Dispensar, a partir de 01.09.86, SIMONE CRISTINA LUZ FERNANDES, Esc. Datilógrafo Ref. III, lotada na EE. Mateus do Carmo, por abandono de emprego.
- Port. nº 11189 de 15.09.87- Dispensar, a pedido, NICOLAU RICEMANN NETO, Esc. Dat. Ref. III, com exercício na EE. Waldemar Ribeiro, a partir de 01.04.87.

LICENÇA ESPECIAL

- Port. nº 5722 de 19.05.87- Conceder seis meses a ODENEIA RIBEIRO DA SILVA, GEP-TP-1.102.2, quinquênios de 02.08.73 a 21.06.78 e de 22.08.78 a 21.08.83, EE. Jaderlândia.

- Port. nº 5723 de 19.05.87- Conceder seis meses a SANDALA MARGARIDA DA SILVA RODRIGUES, GEP-TP-1.102.1, quinquênios de 11.04.77 a 10.04.82, e de 11.04.82 a 10.04.87, EE. Helena Guilhon.
- Port. nº 5725 de 19.05.87- Conceder três meses a ELZA EYMARD DE VASCONCELOS, GEP-ANM-809.2, quinquênio de 01.03.82 a 28.02.87, ERG. Manoel A da Costa.
- Port. nº 5726 de 19.05.87- Conceder três meses a ELIANA TEREZINHA NERI DE OLIVEIRA, GEP-SA-901.1, quinquênio de 01.04.82 a 31.03.87, EE. Helena Guilhon.
- Port. nº 5727 de 19.05.87- Conceder três meses a NILZA COSTA MARTINS, GEP-TP-1.102.3, quinquênio de 02.03.78 a 01.03.83, EE. Luiz Nunes Direito.
- Port. nº 5728 de 19.05.87- Conceder três meses a MARIA NEIDE FIGUEIRA PINHEIRO, GEP-SA-901.3, quinquênio de 15.6.80 a 14.6.85, EE. J. Bonifácio.
- Port. nº 5729 de 19.05.87- Conceder três meses a MARIA DE NAZARÉ FERNANDES DE MELO, GEP-M-AD1-401, quinquênio de 11.05.78 a 10.05.83, ERG. M. de Assis.
- Port. nº 5730 de 20.05.87- Conceder três meses a JOAQUIM CLEMENTE DA SILVA FILHO, Professor Horista Autorizado, quinquênio de 14.05.81 a 13.05.86, EE. Graziela de Moura Ribeiro.
- Port. nº 5801 de 19.05.87- Conceder três meses a REGINA MARIA DA COSTA CERDEIRA, GEP-M-AD4 401, quinquênio de 23.05.80 a 22.05.85, EE. D. Pedro II.
- Port. nº 5613 de 19.05.87- Conceder seis meses ao funcionário CARLOS ALBERTO BASTOS MARTINS, GEP-M-AD4 401, quinquênios de 01.03.74 a 28.02.79 e de 01.03.79 a 28.02.84, EE. Domingos Acataussu Nunes.
- Port. nº 5732 de 20.05.87- Conceder três meses a JOSÉ SAMPAIO DE CAMPOS RIBEIRO NETO, Professor Horista Autorizado, quinquênio de 25.5.80 a 22.05.85, ERG. João XXIII.
- Port. nº 5731 de 20.05.87- Conceder três meses a Julião Simplicio de Oliveira Neto, GEP-M-401.5, quinquênio de 19.06.80 a 18.06.85, EE. Maria Araújo de Figueiredo.
- Port. nº 5700 de 20.05.87- Conceder nove meses a ORLANDO ZACARIAS DA SILVA GOMES, GEP-M-AD4 401 quinquênio de 01.6.78 a 31.05.83, EE. João R. Franco.
- Port. nº 3854 de 25.05.87- Conceder três meses a MARIA DO CARMO DUARTE DE MELO, GEP-M-AD4 401, quinquênio de 01.06.78 a 31.05.83, EE. J. Renato Franco.
- Port. nº 3852 de 25.05.87- Conceder três meses a MARIA DE NAZARÉ CARVALHO DA SILVA, GEP-M-AD1 401, quinquênio de 30.07.81 a 30.07.86, EE. João Renato Franco.
- Port. nº 5767 de 25.05.87- Conceder três meses a AVELINO SALES BARBOSA, GEP-TP-1.102.1, quinquênio de 11.02.82 a 10.02.87, EE. Maria A. Serra Freire.
- Port. nº 5584 de 25.05.87- Conceder seis meses a MARIALVA SILVA DE SOUSA, GEP-M-AD1 401, quinquênios de 01.04.76 a 01.04.81 e 01.04.81 a 01.04.86, EE. Virginia Alves da Cunha.
- Port. nº 5583 de 25.05.87- Conceder seis meses a MARIA KLOINA DE SOUSA LEAL, GEP-M-AD1 401, quinquênios de 01.03.74 a 28.02.79 e 01.03.79 a 28.02.84, EE. Vmra Simplicio.
- Port. nº 5582 de 25.05.87- Conceder seis meses a MARIA CRISTINA DA ROCHA, GEP-M-AD1 401, quinquênios de 27.03.73 a 26.03.78 e 27.03.78 a 26.03.83, EE. Placidia Cardoso.
- Port. nº 5586 de 25.05.87- Conceder seis meses a JOJO SOARES SORISO, GEP-SA-901.1, quinquênios de 01.07.75 a 01.07.80 e 01.07.80 a 01.07.85, EE. Rogosta Amajás.
- Port. nº 5585 de 25.05.87- Conceder três meses a OTALICE BENTES DA SILVA, GEP-ANM-809.1, quinquênio de 31.03.82 a 30.03.87, EE. Maroja Neto.
- Port. nº 5646 de 12.05.87- Conceder três meses a MARIA DE BELEM MIRANDA DE SOUZA, GEP-ANS TAR quinquênio de 23.03.82 a 23.03.87, Dpts de Resi no Religioso/Arquidiocese de Belém.
- Port. nº 5791 de 02.06.87- Conceder três meses a JOSÉ ANTONIO BRAGA DE MIRANDA, GEP-SA-901.1, quinquênio de 13.04.82 a 12.04.87, EE. Maria L. da Costa Régio.
- Port. nº 5923 de 02.06.87- Conceder seis meses a José Aluísio Esteves Brasil, GEP-M-AD4 401, quinquênios de 01.06.73 a 01.06.78 e 01.06.78 a 01.07.83, DEPP/SEDUC.
- Port. nº 5790 de 02.06.87- Conceder seis meses a EVANY RAIMUNDA MIRANDA DE SOUZA, GEP-M-AD1 401 quinquênios de 06.06.76 a 05.06.81 e 06.06.81 a 05.06.86, EE. Jarbas Passarinho-Souza.
- Port. nº 5789 de 02.06.87- Conceder três meses a ANNA MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO, Professor Horista, quinquênio de 10.03.80 a 09.03.85, EE. Maria Araújo de Figueiredo.
- Port. nº 5788 de 02.06.87- Conceder três meses a HERONDINA CÉLIA DE OLIVEIRA FREITAS, Professora Referência I, Assistente PA-A, quinquênio de 12.04.82 a 11.04.87, EE. Luiz Nunes Direito.
- Port. nº 5905 de 01.06.87- Conceder três meses a MANOEL DE OLIVEIRA SOUZA, GEP-ANM-809.3, quinquênio de 29.04.78 a 28.04.82, EE. Renato Pinheiro Conduri.
- Port. nº 5903 de 01.06.87- Conceder seis meses a FRANCISCO ROSA DO NASCIMENTO, GEP-TP-1.102.1,

- quinquênios de 30.06.76 a 29.06.81 e 30.06.81 a 29.06.86, GEPH. Professor Arthur Forte.
- Port. nº 5904 de 01.06.87- Conceder três meses a ANA LUCIA MONTEIRO DA CUNHA, GEP-M-AD4 401, quinquênio de 04.04.82 a 03.04.87, DEPP/SEDUC.
- Port. nº 5920 de 01.06.87- Conceder três meses a EDNA COSTA GOMES, GEP-SA-901.1, quinquênio de 28.09.78 a 27.09.83, DEPE/DIPE/SEDUC.
- Port. nº 5921 de 01.06.87- Conceder três meses a ANTONIO NUNES DA SILVA GOUVEA, GEP-SA-901.2, quinquênio de 01.02.82 a 31.01.87, DEAM/SEDUC.
- Port. nº 5922 de 02.06.87- Conceder três meses a ODETE DA CRUZ MORAES, GEP-SA-901.2, quinquênio de 01.02.82 a 31.01.87, DEPP/SEDUC.
- Port. nº 5787 de 01.06.87- Conceder três meses a ADALTO MONTEIRO MENDONÇA, GEP-M-AD4 401, quinquênio de 27.4.82 a 26.04.87, EE. Jarbas Passarinho-Souza.
- Port. nº 5598 de 01.06.87- Conceder três meses a SÔNIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, GEP-M-AD4 401, quinquênio de 10.04.73 a 10.04.79, EE. Pinto Marques.
- Port. nº 7202 de 03.06.87- Conceder três meses a MARTA BARROS SANTOS, GEP-ANM-809.1, quinquênio de 28.05.80 a 27.05.85, EE. Maria Araújo de Figueiredo.
- Port. nº 7241 de 11.06.87- Conceder três meses a ESTELINA ALVES DE SOUZA, GEP-TP-1.102.2, quinquênio de 01.08.78 a 31.07.83, EE. Jaderlândia.
- Port. nº 7242 de 12.06.87- Conceder seis meses a MARIA DA CONCEIÇÃO VALE, Professor EP-3, quinquênios de 09.05.77 a 08.05.82 e 09.05.82 a 08.05.87, EE. Ingles de Souza.
- Port. nº 7243 de 12.06.87- Conceder três meses a MARIA DA S. GRAÇAS CAPISTRANO DA COSTA, GEP-M-AD2 401, quinquênio de 10.03.88 a 09.03.87, EE. Maria Araújo de Figueiredo.
- Port. nº 7179 de 12.07.87- Conceder três meses a LEONOR DO ESPÍRITO SANTO BARBOSA, GEP-M-AD1-401, quinquênio de 01.04.74 a 31.03.79, EE. Augusto Olímpio.
- Port. nº 7244 de 12.06.87- Conceder três meses a JOANA JACQUES DE OLIVEIRA, GEP-TP-1.102.2, quinquênio de 27.06.82 a 26.06.87, EE. J. Raimundo de Queiroz.
- Port. nº 7246 de 12.06.87- Conceder três meses a MARIA JOSÉ CABRAL MARQUES, GEP-TP-1.102.1, quinquênio de 18.02.82 a 17.02.87, EE. E. Leiza Vella Alves.
- Port. nº 7247 de 12.06.87- Conceder três meses a LAURITA VALLES BARBOSA DA SILVA, GEP-SA-901.1, quinquênio de 14.04.80 a 13.04.85, EE. Luis N. Direito.
- Port. nº 7245 de 12.06.87- Conceder três meses a MARIA INEZ CORREA SAVEDRA, GEP-M-AD1 401, quinquênio de 09.03.81 a 08.03.86, EE. Raimundo I.
- Port. nº 7239 de 12.06.87- Conceder três meses a NICOLAU CHAVES, GEP-TP-1.102.1, quinquênio de 29.06.79 a 28.06.84, EE. Gonçalo Duarte.
- Port. nº 6000 de 12.06.87- Conceder três meses a REGINA LUCIA DE SOUZA, GEP-M-AD4 401, quinquênio de 04.05.82 a 03.05.87, DEPP/SEDUC.
- Port. nº 5999 de 12.06.87- Conceder três meses a JONICE BARRETO COUTINHO, GEP-M-AD4 401, quinquênio de 15.03.80 a 14.03.85, EE. Visconde de Souza Franco.
- Port. nº 5998 de 18.06.87- Conceder três meses a MARIA LUCIA ALMEIDA VAZ, GEP-M-AD1 401, quinquênio de 02.04.79 a 01.04.84, CREDEP/SEDUC.
- Port. nº 5997 de 17.06.87- Conceder seis meses a MARIA DE NAZARÉ FERREIRA RIBEIRO, GEP-SA-901.1, quinquênios de 07.03.77 a 06.03.82 e 07.03.82 a 06.03.87, DEPP/SECUC/SEDUC.
- Port. nº 7324 de 25.06.87- Conceder três meses a MARLENE MARIA BRAGANÇA BENTES, GEP-SA-901.1, quinquênio de 01.04.82 a 31.03.87, EE. Amazonas de Figueiredo.
- Port. nº 7486 de 26.06.87- Conceder seis meses a WILMA ALVAREZ PIMENTA, GEP-M-AD4 401, quinquênios de 30.06.76 a 29.06.81 e 30.06.81 a 29.06.86, EE. Desdoro de Mendonça.
- Port. nº 7487 de 26.06.87- Conceder três meses a ELI SILVA COSTA, GEP-ANM-804.1, quinquênio de 12.11.81 a 11.11.86, DEPP/SEDUC.
- Port. nº 7618 de 29.06.87- Conceder três meses a MARIA JOSENET ALMEIDA DE MIRANDA, GEP-SA-901.1, quinquênio de 06.06.82 a 05.05.87, EE. O. Bitar.
- Port. nº 7266 de 24.06.87- Conceder três meses a JANDIRA DE LEO BALIEIRO, GEP-SA-901.1, quinquênio de 09.02.82 a 08.02.87, EE. Maria Luiza Vella Alves.

DISPENSAR

- Port. nº 11689 de 01.10.87 - Dispensar MARIA DE NAZARÉ ARNOLD E SILVA, da função de Diretor, com exercício na Escola Estadual Oscarina Penalber, no Município de Ananindeua, designada pela Port. nº 7827/87-DIVAP/DEPE.
- Port. nº 13014 de 01.10.87 - Dispensar TÂNIA SOCORRO DA SILVA MEIRELES, da função de Vice-Diretor, com exercício na Escola Estadual de 1º Grau, Maria Antonieta Serra Freire, Icoaraci, a partir de 07.07.87, designada pela Portaria nº 1055/86-Divap/Depe, de 24.02.86.
- Port. nº 13026 de 01.10.87 - Dispensar COLEMAR PEREIRA DOS SANTOS, da função de Diretor, com exercício na Escola Estadual de 1º Grau Poranga Juca, Icoaraci, designado pela Port. nº 7829/87 Divap/Depe, de 07.07.87.

- Port. nº 13013 de 01.10.87 - Dispensar MARIA ARLETE DE CASTRO COSTA, da função de Diretor da Escola Estadual de 1º Grau, São Vicente, designada pela Port. nº 7473/86-Divap/Depe de 03.06.86.
- Port. nº 11688 de 01.10.87 - Dispensar TÂNIA SOCORRO DA SILVA MEIRELES, da função de Diretor com exercício na Escola em Regime de Convênio Nossa Senhora de Fátima II, Icoaraci, designada pela Port. nº 7826/87-Divap/Depe.
- Port. nº 11769 de 01.10.87 - Dispensar ANTONIO JOSÉ BARROS VASCONCELOS, admitida pela Port. nº 5990/85-Divap/Depe, de 10.05.85, para exercer a função de Escrevente Datilógrafo, Ref.III na EE Lauro Sodré, por abandono de emprego, a partir de 01.03.87.

DESIGNAÇÃO

- Port. nº 13016 de 01.10.87 - Designar TÂNIA SOCORRO DA SILVA MEIRELES, GEP-M-AD4 401, para exercer a função de Vice-Diretor, até ulterior deliberação, na EE. Nossa Senhora de Fátima II, Icoaraci.
- Port. nº 13027 de 01.10.87 - Designar COLEMAR PEREIRA DOS SANTOS, GEP-M-AD4 401, para exercer até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretor na Escola Estadual de 1º Grau Poranga Jucá, Icoaraci.
- Port. nº 11693 de 01.10.87 - Designar MARIA DE NAZARÉ ARNOUD E SILVA, GEP-M-AD4 401, para exercer a função de Vice-Diretor, até ulterior deliberação, na EE de 1º Grau, Oscarina Penalber.
- Port. nº 13015 de 01.10.87 - Designar MARIA ARLETE DE CASTRO COSTA, GEP-M-AD4 401, para exercer até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretor na EE São Vicente, no período de 01.10.87 a 31.12.88.
- Port. nº 11.641 de 28.09.87 - Designar MARIA DE FÁTIMA AVIZ DA SILVA, GEP-M-AD4 401, para exercer a função de Secretária, até ulterior deliberação, na EE de 1º Grau, Rômulo Maiorana.

TORNAR SEM EFEITO

- Port. nº 7260 de 18.06.87 - Tornar S/Efeito a Port. nº 1104/81-Divap/Depe, de 22.09.81, que concedeu seis (06) meses de Licença/Especial à funcionária MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA SILVA, correspondente ao decênio de 22.04.66 a 22.04.76, com exercício na EE de 1º Grau, Almirante Tamandaré.

LOTADO

- Port. nº 11450 de 21.09.87 - Lotar no DPC/SEDUC, MARIA AUXILIADORA FREITAS NEVES, GEP-ANSAS.602.2, anteriormente à disposição da FBESP.

RETIFICAÇÃO

- Port. nº 7261 de 18.06.87 - Retificar na Port. nº 0354/80-Divap/Depe, de 07.10.70, o decênio de 19.12.63 a 19.12.73 para 27.07.60 a 27.07.70, que concedeu seis (06) meses de Licença/Especial à funcionária MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA SILVA, lotada na EE Lucy Corrêa de Araújo.

- X -

- Port. nº 11679 de 01.10.87 - Permitir o afastamento temporário, dos servidores abaixo relacionados, para participarem de reuniões da Associação dos Administradores Escolares do Estado do Pará, liberando-os do ponto por ocasião de eventos significativos que exijam a participação da categoria.
- JOSÉ PEDRO GARCIA DE OLIVEIRA, GEP-M-AD4 401, lotada na EE Nossa S. de Fátima II, LÚCIA EMILIANA LEAL, GEP-M-AD4 401, lotada na EE Oscarina Penalber, MARIA DA GLÓRIA MIRANDA DE ARAÚJO, GEP-ANSAS-619.1, lotada na EE São Vicente, MARIA DE LOURDES DOS SANTOS AIRES, GEP-M-AD4 401, lotada na EE Poranga Jucá, ANACLETO MACIEL TAVARES, GEP-M-AD4 401, lotada na EE Jonathan P. Athias.
- ENT. nº 11036 reg. nº 2584541 a 22.10.87

Resumo de Portarias de assuntos diversos**DESIGNAÇÃO**

- Port. nº 7285 de 25.06.87 - Designar EDNA REGINA ANDRADE VILHENA, Prof. Lic. Pleno, para exercer até ulterior deliberação, a função de Orientador Educacional da EE. Justo Chermont, nesta capital.
- Port. nº 8683 de 13.08.87 - Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pela chefia a seguir, no OTRH, Prof. Arthur Porto, em Benevides durante o impedimento dos Titulares.
- OTÁVIA MARIA DE S. MENDES - Coordenadora - 30.7a28.8.87
- CLOTILDE MAIA RODRIGUES - Chefe da - 08.06 a 22.7.87
- Divisão Administrativa.
- MARY BERENICE N. DA SILVA - Chefe da Seção de Nutrição - 01.07 a 30.07.87.
- ODEMAR AFONSO M. GONÇALVES - Chefe da Seção de Múltiplos - 01.07 a 30.07.87.
- ODALEIA CAMPOS E SOUZA - Secretária - 01.07 a 30.07.87
- MARILENE DA SILVA CARDOSO - Chefe da Seção de Planejamento - 01.07 a 30.07.87.
- Port. nº 8676 de 13.08.87 - Designar EDINALDO FERNANDES BEZERRA DE OLIVEIRA, Escrevente Datilógrafo Ref. III, para responder pela Chefia da Seção de Controle do DEAM/SEDUC, no período de 10.07.87 a 14.08.87, durante o impedimento da Titular.
- Port. nº 8677 de 13.08.87 - Designar DEUZIMITE OLIVEIRA DA COSTA, GEP-M-AD4 401, para responder

pela Chefia do Setor de Cadastro da Capital/SEDUC, Símbolo TC-3, no período de 16.06.87 a 15.07.87, durante o impedimento da Titular.

- Port. nº 8681 de 13.08.87 - Designar CARLOS ALBERTO ABDON DOS SANTOS - GEP-ANSAS-619.1 e GEP-M-AD4 401 - 2º Grau, para exercer até ulterior deliberação a função de Chefe da Divisão Técnico Desportiva do DEFID/SEDUC, a partir de 01.07.87.

- Port. nº 8678 de 13.08.87 - Designar IZABEL DA SILVA MACIEL - Bibliotecária GEP-ANSB-603.2, para responder pela Chefia da Divisão de Documentação e Biblioteca/SEDUC, símbolo DAS 3, no período de 06.07.87 a 04.08.87, durante o impedimento da Titular.

DISPENSAR

- Port. nº 8679 de 13.08.87 - Dispensar DEMÓSTENES HUBERTO DA SILVA DIAS, GEP-M-AD 401 - 1º Grau, da função de Chefe da Divisão de Desporto Escolar do DEFID/SEDUC, designado através da Port. 5927/87 - DIVAP/DEPE, de 06.05.87, a partir de 01.07.87.

AUTORIZAÇÃO

- Port. nº 5315 de 16.06.87 - Autorizar o afastamento de TÂNIA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA, GEP-M-AD4 401, lotada na EE. Jarbas Passarinho-Marco, no período de 05.01.87 a 15.03.87, para participar de Curso no município de Bragança, com ônus para a SEDUC.
- Port. nº 5556 de 17.06.87 - Autorizar o afastamento de ANA CÉLIA DA CRUZ BARATA, GEP-M-AD2 401, lotada na EE. Ruth Passarinho, a fim de participar do Curso de Geografia Licenciatura Plena, em Castanhal, no período de 05.01.87 a 28.02.87, com ônus para a SEDUC.
- Port. nº 7248 de 12.06.87 - Autorizar o afastamento de MARIA GRACILDA DE OLIVEIRA FRANCO, Escrevente Datilógrafo Ref. III, lotada na EE. Helena Guilhon, no período de 05.01.87 a 13.03.87, para participar de Curso em Soure, com ônus para a SEDUC.
- Port. nº 7403 de 17.06.87 - Autorizar o afastamento de MARIA DAS GRAÇAS ALVES SALIM - GEP-M-AD4 401, lotada na EE. Santana Marques, a fim de participar do Curso de Preparação para fazer teste de seleção a fim de ingressar no Centro de Mestrado em Linguística Aplicada, promovido pela UFFA, no período de 01.04.87 a 03.06.87, com ônus para a SEDUC.
- Port. nº 7404 de 17.06.87 - Autorizar o afastamento de ÂNGELA MARIA FIGUEIREDO PANTOJA - GEP-M-AD4 401, lotada na EE. Santa Luzia, a fim de participar de Curso de Licenciatura em História em Soure, no período de 01.01.87 a 28.02.87, com ônus para a SEDUC.
- Port. nº 7407 de 17.06.87 - Autorizar o afastamento de VERA LÚCIA DA ROCHA PEREIRA, GEP-M-AD4 401, lotada na EE. Monsenhor Azevedo e EE. de 2º Grau Edgar Pinheiro Porto, a fim de participar do Curso de especialização, "INSTRUMENTAÇÃO ESPECÍFICA À ANÁLISE GEOGRÁFICA: APLICAÇÃO NA AMAZÔNIA", na UFFA, no período de 23.03.87 a 30.06.87, com ônus para a SEDUC.
- Port. nº 7419 de 24.06.87 - Autorizar ANA LÚCIA DA COSTA GUERREIRO, GEP-M-AD4 401, lotada na EE. Brigadeiro Fontenelle, para participar do Curso de Especialização em Geografia "Instrumentação Específica à Análise Geográfica: Aplicação na Amazônia", na UFFA, no período de 01.02.87 a 30.06.87, com percepção de seus vencimentos e vantagens, com uma carga horária de 200 horas mensais.
- Port. nº 7467 de 25.06.87 - Autorizar o afastamento de BENEDITO JOSÉ SANTIAGO DA SILVA - GEP-SA-901.1, lotado na EE. Marechal Cordeiro de Farias, a fim de participar do curso de Licenciatura Plena em Letras, realizado em Castanhal, no período de 05.187 a 13.03.87, com ônus para a SEDUC.

- Port. nº 8586 de 18.08.87 - Autorizar o afastamento de PEDRO PAULO OLIVEIRA VASCONCELOS - GEP-M-AD4 401 lotado na EE. Vilhena Alves, nesta capital, a fim de participar do Curso de Especialização em Ensino de Ciências, na UFFA, Centro de Ciências Exatas e Naturais, Núcleo Pedagógico de Apoio ao Desenvolvimento Científico, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 1987, com ônus para esta Secretaria de Estado.
- Port. nº 8583 de 18.08.87 - Autorizar o afastamento de MARIA DAS NEVES MORAES DE FREITAS, GEP-M-AD4 401, lotado na EE. Poranga Jucá, em Icoaraci, a fim de participar do Curso de Geografia, realizado pela UFFA, Campus Universitário de Soure, no período de 01.08.87 a 30.09.87, com ônus para esta Secretaria de Estado.
- Port. nº 8587 de 18.08.87 - Autorizar o afastamento de RAIMUNDA CARVALHO DE SOUSA - GEP-M-AD4 401, lotada na EE. Poranga Jucá, em Icoaraci, a fim de participar do Curso Projeto de Interiorização, promovido pela UFFA, no período de 05 de janeiro a 17 de março de 1987, com ônus para esta Secretaria de Estado.
- Port. nº 8584 de 18.08.87 - Autorizar o afastamento de VALMIR RODRIGUES DE PAIVA, Prof. Horista, Autorizado, lotado nas Escolas: Paulino de Brito e Barão do Rio Branco, a fim de participar do Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática, no Núcleo Pedagógico de Apoio ao Desenvolvimento Científico do Centro de Ciências Exatas e Naturais da UFFA, no período de 01.04.87 a 31.12.87, com ônus para esta Secretaria de Estado.
- Port. nº 7282 de 25.06.87 - Autorizar o afastamento de PEDRO FRANCO DE SA - GEP-M-AD3 401, lotado na EE. Hilda Vieira, no período de 01.04.87 a 31.12.87 para participar do Curso de Especializa-

ção em Ensino de Ciências e Matemática, na UFFA, com ônus para a SEDUC.

- Port. nº 7283 de 25.06.87 - Autorizar MARIA LUIZA CARDOSO DOS SANTOS, GEP-M-AD4 401, lotada na EE. Helena Guilhon, no período de 05.01.87 a 13.03.87 para participar do Curso, no município de Castanhal, com ônus para a SEDUC.
- Port. nº 3688 de 02.06.87 - Autorizar JOSÉ ORLANDO QUADROS DA SILVA - GEP-M-AD4 401, lotado na EE. Camilo Salgado, para participar do Curso de Especialização em Ensino de Ciências, na UFFA, no período de 01.04.87 a 31.12.87, no horário das 14 às 19 horas, sem perda de seus vencimentos e vantagens.

TORNAR S/EFEITO

- Port. nº 7591 de 26.06.87 - Tornar s/feito a Port. nº 13594/86-DIVAP/DEPE, de 12.12.86, que concedeu três meses de licença especial à MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO DOS SANTOS, correspondente ao quinquênio de 01.04.80 a 31.03.85, lotada na Fundação Pestalozzi do Pará.
- Port. nº 7597 de 26.06.87 - Tornar s/feito a Port. Col. nº 7320/86-DIVAP/DEPE, de 30.05.86, que designou MARIA DOS ANJOS DE SOUZA, GEP-M-AD4 401, para exercer a função de chefe de Setor de Serviço Social/CEDESP/SEDUC, a partir de 01.06.87.

PRORROGAR

- Port. nº 7571 de 23.06.87 - Prorrogar por mais hum (01) ano, a licença para participar do Curso de Pós-Graduação em Serviço Social, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC, JOANINHA DA COSTA ALVES, GEP-ANSAS-602.2, lotada na Assessoria de Serviço Social/SEDUC, EE. Pte. Costa e Silva, sem perda de vencimentos e vantagens.
- Port. nº 7460 de 24.06.87 - Prorrogar o afastamento de PAOLA MARIA FRASSINETTI ROTTERDAM LISBOA, GEP-M-AD4 401, para participar do Curso de Especialização em Educação e Problemas Regionais, na UFFA, no período de seis meses até 30.06.87, a partir de 01.01.87, com percepção de seus vencimentos e vantagens, com uma carga horária de 150 horas mensais, lotada na EE. Brigadeiro Fontenelle.
- Port. nº 7573 de 23.06.87 - RETIFICAR na Port. nº 250/85-GS, de 03.05.85, que suspendeu por trinta (30) dias úteis de trabalho, RAIMUNDO RODRIGUES ALFAIA, Motorista - GEP-TP-1.102.2, lotado no DEAP/DIPE/SEDUC, os efeitos da mesma, de 06.05.85 para 08.08.85.
- Port. nº 7842 de 08.07.87 - LOTAR, até ulterior deliberação, MARIA DO SOCORRO DIAS GOMES, Prof. GEP-M-AD4 401, na EE de 2º Grau Marechal Cordeiro de Farias, anteriormente à disposição da FEPEP.
- Port. nº 7542 de 19.06.87 - Conceder a ROSANA MARIA DE SOUZA SARMENTO - GEP-M-AD4 401, lotada na SEDUC, licença sem vencimentos para acompanhar o esposo, com exercício no DEPE/NEPE, a partir de 15.02.85.
- Port. nº 7593 de 26.06.87 - SUSPENDER por três dias úteis de trabalho, AELSON CRISTO ROCHA, Servente Ref. I, por falta de respeito com seus superiores, lotado no DEAM/SEDUC.
- Port. nº 5792 de 02.06.87 - REPREENDER de acordo com o art. 181, inciso I da Lei 749/53, RAIMUNDO FERNANDO DO MONTE SEVERINO, Vigia Ref. I, lotado na EE. Educandário Jesus de Nazaré.
- Port. nº 7558 de 23.06.87 - REPREENDER DEMÉTRIO AUGUSTO MENDES CARDOSO - GEP-SA-901.1, EE. Francisco da S. Nunes, por falta do cumprimento do dever, no seu local de trabalho.

AUTORIZAÇÃO

- Port. nº 7468 de 25.06.87 - Autorizar o afastamento de GRACINDA MELO BANDEIRA - GEP-M-AD4 401, lotada na EE. Pinto Marques, para concluir o Curso de Museologia do Instituto de Museologia de São Paulo no período de mais um ano de prorrogação, a partir de 17.06.87, com ônus para a SEDUC.
- Port. nº 7566 de 23.06.87 - Autorizar o afastamento de JAIR NECES MIRANDA, Prof. Horista Lic. Pleno, lotado no Colégio Int. Francisco da S. Nunes, para participar do Curso de Especialização em Ensino de Física, na UFFA, no período de 01.04 a 31.12.87, sem perda de vencimentos e vantagens.
- Port. nº 7567 de 23.06.87 - Autorizar o afastamento de LUIZ ARLINDO RAMOS DE OLIVEIRA, GEP-M-AD4 401, 2º Grau, lotado no Colégio Integ. Francisco da Silva Nunes, para participar do Curso de Especialização em Ensino de Física, na UFFA, no período de 01.04.87 a 31.12.87, sem perda de vencimentos e vantagens.
- Port. nº 7604 de 26.06.87 - Autorizar o afastamento de DÉBORA DAVID DAS NEVES - GEP-M-AD4 401 - 1º Grau e Prof. Colaborador, lotada nas Escolas Estaduais de 1º Grau Bom Pastor e 2º Grau Visconde de S. Franco, para participar do Curso de Especialização em Língua Portuguesa a nível de Pós-Graduação, na UFFA, no período de dois anos, a partir de 23.03.87 a 23.03.89, sem perda de vencimentos e vantagens.
- Port. nº 7647 de 06.07.87 - Autorizar o afastamento de OFIR DIAS VIEIRA, Médico - GEP-ANSM-612.1, lotado no CEDESP/SEDUC, para participar do III Simpósio Internacional de Cirurgia Refratária na Cidade do Rio de Janeiro, no período de 22.06 a 30.06.87, sem perda de vencimentos e vantagens.

TORNAR S/EFEITO

- Port. nº 8713 de 11.08.87 - Tornar s/feito a Port. nº 7830/86-DIVAP/DEPE, de 15.05.86, que admitiu como Horista o Prof. Lic. Pleno, JOSÉ RONALDO RAIOLE DE MIRA, para lecionar Educação Física na EE. Leonar da Solheiro em Icoaraci.

Resumo de Portarias de assuntos diversos

DISPENSAR

- Port. nº 8047 de 23.07.87 - Tornar sem efeito a Port. nº 3688/87, de 02.06.87 que autorizou JOSE ORLANDO QUAIROS DA SILVA, a participar do Curso de Especialização em Ensino de Ciências, na UFFA, no período de 01.04.87 a 31.12.87 no horário das 14 às 19 hs. sem perda de seus vencimentos e vantagens.
- Port. nº 7562 de 23.06.87 - Tornar sem efeito a Port. Col. nº 11386/86-DIVAP/DEPE, de 09.10.86, que designou MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA LOBO, Assistente Técnico Ref. XXVII, para exercer a função de Chefe do Setor de Estágio de Divisão de Diagnóstico e Orientação Técnica/CEDESE/SEDUC.
- Port. nº 8935 de 27.08.87 - Demitir por justa causa, THEODORO ERNESTO CAVALCANTE PAINEIRA, Assessor Ref. XXVII, lotado na Coordenação do Programa Monhangara/SEDUC.
- Port. nº 3310 de 24.03.87 - Repreender, de acordo com o art. 181, inciso I combinado com o art. 183 da Lei 749/53, o funcionário ROSENILDA DE FÁTIMA MOREIRA RODRIGUES, GEP.M.ADL 401, por ter transgredido o artigo supra mencionado, lotada na ERG Harmonia I.
- Port. nº 8589 de 18.08.87 - Revogar, a Portaria de nº 5333-DA-DF, de 01.06.71, que designou MIRIAN NICEFORA PIMENTEL SOUZA, GEP.SA 901.3, para responder pela Secretaria do Grupo Escolar Oscarina Penabber.
- Port. nº 8920 de 25.08.87 - Tornar sem Efeito a Port. nº 5943/87-DIVAP/DEPE, de 04.06.87, que designou BEILA AURORA JESUS CHAVES, GEP.ANSTAE 619.1, para exercer a função de Vice-Diretor, do Instituto de Educação Estadual do Pará.
- Port. nº 8231 de 23.07.87 - Tornar sem Efeito a Port. nº 1437/87, de 10.03.87, que removeu MARIA CELESTE PINTO AMPUERO, GEP.SA 901.2, da EE. São Raimundo-Nonato, para a EE. Dilma Cattete.
- Port. nº 11274 de 03.09.87 - Prorrogar até 30.09.87 a Port. nº 11991/86-DIVAP/DEPE, de 31.10.86, que designou AKEILIA DAS GRAÇAS SILVA MAGIMA, GEP.M.ADL 401, para responder pela Coordenação do Programa Escola "X" Comunidade/DEPE/SEDUC, durante o impedimento da Titular.
- Port. nº 8919 de 25.08.87 - Prorrogar por mais HUM (01) ano, a contar de 05.03.87, o afastamento de CRISTINA LÚCIA DIAS VAZ, GEP.M.ADL 401, lotada no Projeto para Melhoria do Ensino de Ciência e Matemática, na UFFA, para participar do Curso de Pós-Graduação a Nível de Mestrado em Matemática Aplicada, na Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP, sem perda de vencimentos e vantagens.
- DESIGNAÇÃO**
- Port. nº 8590 de 18.08.87 - Designar, PIA DE FÁTIMA LIMA SARMENTO, GEP.M.ADL 401, para exercer a função de Secretária, até ulterior deliberação, na EE. Oscarina Penabber.
- Port. nº 8773 de 25.08.87 - Designar, LIDIANA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE NASCIMENTO, GEP.SA 901.1, para exercer até ulterior deliberação, a função de Secretária na EE. Hilda Vieira.
- Port. nº 8921 de 25.08.87 - Designar CIRÍACO BARBOSA, GEP.SA 901.2, para responder pela Chefia do Sub-Almoxarifado/DEAM/SEDUC, no período de 07.07 a 05.08.87, durante o impedimento do Titular.
- Port. nº 8682 de 25.08.87 - Designar ISAIAS AUGUSTO GEP.M.ADL 401, para responder, até ulterior deliberação, pela função de Chefe da Seção de Atividades das Competitivas/DFID/SEDUC, a partir de 01.07.87.
- Port. nº 8908 de 21.08.87 - Designar PAULO ROBERTO GUERREIRO DA CRUZ, GEP.M.ADL 401, para responder pela Chefia da Divisão de Manutenção do DERE/SEDUC no período de 01.07 a 30.07.87, durante o impedimento do Titular.
- Port. nº 7824 de 07.07.87 - Designar MARIA ARLETE DE CASTRO COSTA, GEP.M.ADL 401, para exercer até ulterior deliberação, a função de Diretor, na EE. São Vicente, durante o impedimento do Titular.
- Port. nº 8918 de 25.08.87 - Designar MIRACI DE JESUS BERRARY PONTES, GEP.ANSTAE 619.1, para responder pela Direção da Unidade Técnica Prof. Astério de Campos, no período de 01.07 a 30.07.87, durante o impedimento da Titular.
- Port. nº 8917 de 21.08.87 - Designar CLEUDONICE SANTOS BARBOSA, GEP.M.ADL 401, para responder pela Chefia de Assessoria Técnica do DFID/SEDUC, a partir de 01.06.87.
- Port. nº 8907 de 21.08.87 - Designar JAGY MODESTO DO ESPÍRITO SANTO, GEP.SA 901.3, para responder pela Chefia da Seção de Atendimento aos Setores Regionais/DEAL/SEDUC.
- Port. nº 8910 de 21.08.87 - Designar IZABEL LOBATO DE MATOS E BOULHOSA, Esc. Dat. Ref. III, para responder pela Superintendência da Fundação Carlos Gomes, no período de 01.07.87 a 30.07.87, durante o impedimento da Titular.
- Port. nº 11272 de 02.09.87 - Designar JOSÉ WALDECY DE OLIVEIRA PINTO, GEP.M.ADL 401, para responder pela Vice-Direção da EE. Magalhães Barata, no período de 10.08.87 a 08.09.87, durante o impedimento da Titular.
- Port. nº 8926 de 26.08.87 - Designar SYLVIO GONÇALVES BARRETO, Assessor Técnico Ref. XXVI, para responder pela Chefia da Seção de Planejamento e Distribuição/DEAM/SEDUC, no período de 03.08 a 01.09.87, durante o impedimento da Titular.
- Port. nº 8925 de 26.08.87 - Designar LENA MARCIA LACHADO GONÇALVES, GEP.ANSTAE 617.1, para responder pela Chefia da Seção de Compras/DEAM/SEDUC, durante o impedimento da Titular, no período de 03.08.87 a 16.09.87.
- Port. nº 8906 de 21.08.87 - Dispensar, RENAUSSO ALVES AMANAFAS, Chefe de Assessoria Técnica do DFID/SEDUC, designado pela Port. Col. nº 5927/86 - DIVAP/DEPE, de 08.04.86, a partir de 01.06.87.
- Port. nº 8761 de 19.08.87 - Dispensar a pedido ELIETE ANJOS VASCONCELOS, GEP.M.ADL 401, admitida pela Port. Col. nº 839/82-DIVAP/DEPE, de 11.02.82 lotada na 23. General Gurjão, a partir de 12 de Junho/87.
- Port. nº 8680 de 13.08.87 - Dispensar, a partir de 01.07.87, CARLOS ALBERTO ABDON DOS SANTOS, da função de Chefe da Seção de Atividades Competitivas, lotado no DFID/SEDUC, designado através da Port. nº 15119/86-DIVAP/DEPE, de 29.12.86.
- Port. nº 8922 de 25.08.87 - Dispensar, a pedido, ELIZALINDA DA SILVA SILVA, GEP.ANSTAE 619.2, da função de Coordenador do Núcleo de Supervisão Escolar, designada pela Port. Col. nº 248/78-GS, de 10.04.78.
- Port. nº 8903 de 21.08.87 - Dispensar, a pedido, JOSÉ MARIA DA SILVA SANTOS, Servente, Ref. I, na EE. Renato Pinheiro Condurú, a partir de 15.05.87.
- Port. nº 8902 de 21.08.87 - Dispensar, WILTON MODESTO FIGUEIREDO JÚNIOR, Assessor Técnico, Ref. XXVII, com exercício no NCC/SEDUC, a partir de 09.05.87, por abandono de emprego.
- Port. nº 8241 de 20.08.87 - Dispensar, a pedido, ANA ADELIA DUARTE GONÇALVES, Prof. Horista, Lic. Pleno, EE. Artur Porto.
- Port. nº 11346 de 04.09.87 - Dispensar, a pedido, AMINTAS RODRIGUES DOS SANTOS, admitido pela Port. Col. nº 6152/86-DIVAP/DEPE, de 05.05.86, para exercer a função de Servente, Ref. I, EE. Grziela Moura Ribeiro.
- Port. nº 11407 de 10.09.87 - Dispensar, a pedido, JALCINAR MOTA DE SOUZA, Esc. Datilógrafo, Ref. III, EE. Magalhães Barata, a partir de 01.04.87.
- Port. nº 11406 de 10.09.87 - Dispensar, KATIA MARIA COSTA PEREIRA, Servente Ref. I, lotada na EE. Renato Pinheiro Condurú, a partir de 02.12.86 por abandono de emprego.
- Port. nº 11266 de 02.09.87 - Dispensar, a pedido, ALBESIS LUIZ BARROS LIMA, Servente Ref. I, lotado na SEDUC, a partir de 01.06.87.
- LICENÇA ESPECIAL**
- Port. nº 5644 de 12.05.87 - Conceder doze meses a WAIKY MARIA DA COSTA CORRÊA, GEP.ANSTAE 619.2, quinquênios de 23.03.62 a 22.03.67; 23.03.67 a 22.03.72; 23.03.72 a 22.03.77 e de 23.03.77 a 22.03.82 a 22.03.87, DAEN/SEDUC.
- Port. nº 5077 de 28.04.87 - Conceder três meses a ESMERALDA HELENA DE ALBUQUERQUE COELHO, GEP.ANM 809.3, quinquênios de 16.02.81 a 16.02.86, I.E.P.
- Port. nº 5089 de 28.04.87 - Conceder nove meses a MARIA LEONICE TEIXEIRA COELHO DE ZEVEDO, GEP.TP 1.102.3, quinquênios de 01.03.72 a 28.02.77, 01.03.77 a 28.02.82 e 01.03.82 a 28.02.87, DCON/DAE/SEDUC.
- Port. nº 5218 de 28.04.87 - Conceder três meses a SANDRA DO SOCORRO NUNES MACIEL, GEP.SA 901.1, quinquênio de 02.04.79 a 01.04.84, EE. Deodoro de Mendonça.
- Port. nº 5216 de 28.04.87 - Conceder seis meses a RAIMUNDA PEREIRA DA COSTA, GEP.SA 901.1, quinquênios de 11.02.77 a 10.02.82 e 11.02.82 a 10.02.87, DAE/SEDUC.
- Port. nº 5214 de 28.04.87 - Conceder três meses a RAIMUNDA DE LIMA MENESES, GEP.SA 902.1, quinquênio de 08.03.82 a 07.03.87, DEPE/SEDUC.
- Port. nº 5078 de 28.04.87 - Conceder seis meses a IZABEL DE LIMA SENA, GEP.SA 901.2, quinquênios de 15.06.75 a 14.06.80, 15.06.80 a 14.06.85, I.E.P.
- Port. nº 5090 de 28.04.87 - Conceder nove meses a RAIMUNDA MARIA DO VALE PINHEIRO, GEP.M.ADL 401, quinquênios de 01.04.71 a 31.03.76, 01.04.76 a 31.03.81 e de 01.04.81 a 31.03.86, EE. Francisco Nunes.
- Port. nº 5026 de 29.04.87 - Conceder seis meses a GILMA LOURDES DE MIRANDA, GEP.TP 1.102.3, quinquênios de 15.06.75 a 14.06.80 e de 15.06.80 a 14.06.85, EE. Dr. Freitas.
- Port. nº 5224 de 29.04.87 - Conceder três meses a MARIA DAS GRAÇAS FAIACHO SALGADO, GEP.M.ADL 401, quinquênio de 31.03.82 a 30.03.87, EE. Donatila Santana Lopes.
- Port. nº 5029 de 29.04.87 - Conceder três meses a MARIA DO CARMO SILVA DA SILVA, GEP.SA 901.2, quinquênio de 12.03.78 a 11.03.83, EE. Agostinho Monteiro.
- Port. nº 5025 de 29.04.87 - Conceder seis meses a GLAÚDIA REGINA CARDOSO PINHEIRO, GEP.M.ADL 401, quinquênios de 01.04.77 a 31.03.82 e de 01.04.82 a 31.03.87, EE. Barão do Rio Branco.
- Port. nº 5987 de 29.04.87 - Conceder três meses a MARIA RITA BARROSO PEREIRA, GEP.M.ADL 401, quinquênio de 14.05.81 a 13.05.86, EE. Antonio G. Lins.
- Port. nº 3967 de 29.04.87 - Conceder três meses a LIRIAN DA SILVA CORRÊA, GEP.M.ADL 401, quinquênio de 28.02.74 a 27.02.79, EE. Prof. Anésia.
- Port. nº 3962 de 29.04.87 - Conceder três meses a ANA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, GEP.M.ADL 401, quinquênio de 13.04.78 a 12.04.83, EE. Paulo Maranhão.
- Port. nº 3963 de 29.04.87 - Conceder três meses a CÍNIRA ANGLAS LISBOA SANTANA, GEP.M.ADL 401, quinquênio de 15.01.82 a 14.01.87, XXV de Novembro.

- Port. nº 3964 de 29.04.87 - Conceder três meses a DINALANCA NAGIB, GEP.M.ADL 401, quinquênio de 30.07.81 a 29.07.86, EE. Rodrigues Pinagé.
- Port. nº 3965 de 29.04.87 - Conceder nove meses a LUCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS, GEP.M.ADL 401, quinquênios de 13.05.66 a 12.05.71; 13.05.71 a 12.05.76 e 01.11.80 a 31.10.85, EE. Rosalina Cruz.
- Port. nº 3999 de 29.04.87 - Conceder seis meses a TEREZINHA CARDOSO PEREIRA, GEP.M.ADL 401, quinquênios de 04.11.74 a 03.11.79 a 04.11.79 a 03.11.84, EE. Nossa Senhora de Fátima II.
- Port. nº 3966 de 29.04.87 - Conceder três meses a MARIA DE FÁTIMA ARAUJO REIS, GEP.M.ADL 401, quinquênio de 21.06.81 a 20.06.86, EE. Virginia da Cunha.
- Port. nº 5106 de 29.04.87 - Conceder três meses a NELISA ANDRADE DA ROCHA, GEP.M.ADL 401, quinquênio de 11.05.78 a 10.05.83, EE. Vera Simplicio.
- Port. nº 5156 de 29.04.87 - Conceder três meses a MARIA JOSÉ VIEIRA DA SILVA, GEP.M.ADL 401, quinquênio de 22.02.82 a 21.02.87, EE. Placida Cardoso.
- Port. nº 5154 de 29.04.87 - Conceder seis meses a CÉLIA MARIA SANTOS ARAUJO, GEP.M.ADL 401, quinquênios de 11.04.73 a 10.04.78 e 11.04.78 a 10.04.83, EE. Nossa Senhora Santana.
- Port. nº 5158 de 29.04.87 - Conceder nove meses a DOMINGAS GONÇALVES DOS SANTOS, GEP.ANM 809.3, quinquênios de 28.05.68 a 27.05.73; 28.05.73 a 27.05.78 e 28.05.78 a 27.05.83, EE. Ruth dos Santos Almeida.
- Port. nº 5159 de 29.04.87 - Conceder três meses a ZENAIDE MARIA FERREIRA LUCIO, GEP.ANM 809.3, quinquênios de 03.04.80 a 02.04.85, EE. Vilhena Alves.
- Port. nº 5155 de 29.04.87 - Conceder três meses a RAIMUNDA MARIA LESSA DE ARAUJO, GEP.M.ADL 401, quinquênio de 04.04.78 a 03.04.83, EE. Maroja Neto.
- Port. nº 5160 de 29.04.87 - Conceder seis meses a RAIMUNDA FERREIRA FRIZA, GEP.M.ADL 401, quinquênios de 20.08.73 a 10.08.78 e 20.08.78 a 19.08.83, EE. Marechal Cordeiro de Farias.
- Port. nº 5079 de 29.04.87 - Conceder três meses a EDNA CRISTINA MARIA BARROZO, Prof. Horista Lic. Pleno, quinquênio de 01.04.79 a 31.03.84, Instituto Felipe Smaldone/CEDESE.
- Port. nº 5091 de 29.04.87 - Conceder três meses a ONEDI SOUZA ALVES, GEP.M.ADL 401, quinquênio de 15.06.80 a 14.06.85, EE. Paes de Carvalho.
- Port. nº 5092 de 29.04.87 - Conceder três meses a UBIRACY TEIXEIRA, GEP.M.ADL 401, quinquênio de 10.10.81 a 09.10.86 a 09.10.86, EE. Pedro Amazonas Pedrosa.
- Port. nº 5215 de 29.04.87 - Conceder três meses a MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA BARBOSA, GEP.M.ADL 401, quinquênio de 21.02.80 a 20.02.85, Instituto Felipe Smaldone/CEDESE.
- Port. nº 3898 de 29.04.87 - Conceder três meses a JAIME ROBERTO SILVA RAMOS, GEP.SA 901.1, quinquênio de 04.02.82 a 03.02.87, EE. Luiz N. Direito.
- Port. nº 5301 de 29.04.87 - Conceder três meses a BENEDITA DE JESUS NEVES DE VILAR, GEP.SA 901.1, quinquênio 01.02.82 a 31.01.87, EE. Luíza N. Direito.
- Port. nº 5306 de 29.04.87 - Conceder seis meses a IZAIRA SILVA MATOS, GEP.M.ADL 401, quinquênios de 01.03.73 a 28.02.78 e 01.03.78 a 28.02.83, EE. João Renato Franco.
- Port. nº 5312 de 29.04.87 - Conceder seis meses a SIGLIA MARIA DE OLIVEIRA, GEP.M.ADL 401, quinquênios de 02.07.76 a 01.07.81 e de 02.07.81 a 01.07.86, EE. Járbas Passarinho.
- Port. nº 5309 de 29.04.87 - Conceder três meses a CARLOS ALBERTO DIAS DA SILVA, GEP.M.ADL 401, quinquênio de 31.05.79 a 30.05.84, EE. Maria Antônia Serra Freire.
- Port. nº 5303 de 29.04.87 - Conceder três meses a JOÃO FIGUEIRAS CAMPOS NETO, GEP.M.ADL 401, quinquênio de 19.04.78 a 18.04.83, EE. Luiz N. Direito.
- Port. nº 5307 de 29.04.87 - Conceder seis meses a DULCIRENE DE SOUZA TEIXEIRA FERREIRA, GEP.M.ADL 401, quinquênios de 01.03.74 a 28.02.79 e 01.03.79 a 28.02.84, EE. José M. de Oliveira.
- Port. nº 3968 de 29.04.87 - Conceder seis meses a MARIA DAS GRAÇAS SOARES DUARTE, GEP.M.ADL 401, quinquênios de 16.04.73 a 15.04.78 e 16.04.78 a 15.04.83, ERG. Santo Afonso.
- Port. nº 3970 de 29.04.87 - Conceder seis meses a MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA PINHEIRO, GEP.M.ADL 401, EE. ACy de Barros Pereira, quinquênio de 25.09.81 a 25.09.86.
- EXT. nº 11035 reg. nº 25875 dia 22.10.87

FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ
1ª. CÂMARA PERMANENTE
ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª. Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia 03 de novembro de 1987, para julgamento do recurso abaixo relacionado:

Nº 562 - em que é recorrente FLOMAP Indústria de Madeiras Limitada e recorrido o Delegado Regional

PÁGINA ILEGÍVEL

MARIA SALETE SILVA BRASIL (Dr. Manoel José M. Siqueira). Recorrida: INDÚSTRIA DE COMPONENTES NEO LTDA DA AMAZÔNIA LTDA. (Dr. Sílas Ferreira de Souza).

EMENTA: Não tem o empregado vendedor direito a comissões em relação a vendas que foram canceladas.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.494/87. PROC. TRT RO 1110/87. JCJ de Altamira. Relatora: Juíza SEMIRAMIS FERREIRA. Recorrente: DECOR-DECORAÇÕES, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. (Dr. José de Ribamar Darwich). Recorrido: RAMOS TENÓRIO DA SILVA.

EMENTA: Desvalia da prova documental.

Recibo de quitação com data anterior à da rescisão contratual e vale que consta como concedido antes do início da relação de emprego, convenceram da fraude alegada pelo empregado.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, no mérito, por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.495/87. PROC. TRT RO 1048/87. 4a. JCJ de Belém. Relator: Juiz RIBAMAR SOARES. Recorrente: BECOM-COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. (Dr. Raimundo Sérgio Brito do Espírito Santo). Recorrido: LÚCIO AUGUSTO MONTEIRO (Drs. Ubiratan de Aguiar e Vânia A. Pessoa).

EMENTA: Pelo depoimento da presposta da empresa reclamada se constata que o Sr. João, nada mais era do que um pequeno operário, mero testa-de-ferro, que apenas transmitia aos trabalhadores as ordens que recebia, pelo que não pode ser considerado empregado nos termos do art. 2º, da CLT. Assim, a verdadeira empregadora do reclamante é a reclamada, que deve suportar os ônus da relação empregatícia.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.496/87. PROC. TRT RO 1094/87. JCJ de Altamira. Relatora: Juíza SEMIRAMIS FERREIRA. Recorrente: DECOR-DECORAÇÕES, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. (Dr. José Ribamar Darwich). Recorrido: MARTINS DA CONCEIÇÃO FEITOSA (Dr. Paulo Masaharu Nagahama).

EMENTA: Avaliação da prova documental em processo trabalhista.

Declarações de testemunhas confirmam do que os recibos foram assinados em branco. Desse certo de datas constantes dos mesmos, além de outros defeitos, afastam de pronto o seu valor.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.497/87. PROC. TRT RO 1162/87. 4a. JCJ de Belém. Relator: Juiz RIBAMAR SOARES. Recorrente: EDSON YOSHIKASU KAWAGUCHI (Dr. Benedito Duarte Barbosa). Recorrido: BANCO Bamerindus do Brasil S/A; (Dr. José Acreano Brasil).

EMENTA: A falta de provas de prestação do trabalho em horário extraordinário, leva à improcedência do pedido de horas extras.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, mandando desentranhar dos autos as contrarrazões de fls. 118 a 122, porque juntadas a des tempo; no mérito, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.498/87. PROC. TRT RO 1064/87. JCJ de Marabá. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrente: TRANSBRASILIANA-TRANSPORTES E TURISMO LTDA. (Dra. Aureni ce Pinheiro Botelho). Recorrido: PEDRO DE ALCANTARA CONCEIÇÃO (Drs. Gilberto Alves e Isabel F. Colégio vanni Alves).

EMENTA: Confirma-se a sentença que bem dirimi a controvérsia.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.499/87. PROC. TRT RO 981/87. 6a. JCJ de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrente: ROMEU VIRGOLINO PINA (Dr. Adilson G. Verçosa). Recorrido: BANCO ECONÔMICO S/A. (Dr. Raimundo Costa).

EMENTA: O reclamante, por ser gerente, exerce cargo de confiança, não tem direito ao adicional de transferência.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, mandando desentranhar dos autos as contrarrazões, porque juntadas a des tempo; no mérito, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.500/87. PROC. TRT RO 1154/87. 4a. JCJ de Belém. Relatora: Juíza SEMIRAMIS FERREIRA. Recorrente: AUREMILIO DIAS DE ABREU (Dr. Reinaldo A. da Silveira). Recorrido: BANCO Bamerindus do Brasil S/A (Dr. José Acreano Brasil).

EMENTA: Pelo exame dos cartões, se verifica que quase, diariamente, a jornada normal de seis horas era ultrapassada. O que não havia era a uniformidade de horário, mas isso não significa que o trabalho excedente não fosse habitual.

Deferem-se as diferenças de aviso prévio, de férias proporcionais, de 13º salário proporcional, de depósitos de FGTS pela integração da média das horas extras.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para mandar incluir na condenação as diferenças de aviso prévio, férias e gratificação natalina proporcionais pela integração da média das horas extras no salário do reclamante; determinando ainda, sejam contadas como extras as horas de sábados, conforme o critério fixado na fundamentação, mantendo a sentença em seus demais termos, esclarecendo ainda que para os dias em que os cartões de ponto não registram a hora de saída há que ser observada a média da jornada semanal. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 1.501/87. PROC. TRT RO 955/87. 7a. JCJ de Belém. Relatora: Juíza LYGIA OLIVEIRA. Recorrente: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ (Drs. Aguiar de Oliveira e Waldir O. liveira). Recorridos: MARIA LÚCIA JARDIM MACMURRA e OUTROS (Drs. Ursulino Santos Filho, Juarez R. Soriano de Mello, Reinaldo A. da Silveira e outros).

EMENTA: A questão dos autos é meramente matemática, não de ordem jurídica, sendo que os reclamantes não têm razão quanto à diferença que alegam, uma vez que o índice declinado na inicial é inteiramente incorreto.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de carência de ação suscitada pelo recorrente, por falta de amparo legal; no mérito, deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação de José Antunes Nunes Pa na, pelos motivos expostos no item IV da fundamentação, julgando improcedentes as demais reclamações ajuizadas pelos recorridos. Custas pelos reclamantes na quantia de Cz\$582,51 sobre o valor arbitrado de Cz\$15.000,00 para cada um.

AC. nº 1.502/87. PROC. TRT RO 1085/87. 7a. JCJ de Belém. Relator: Juiz PEDRO MELLO. Recorrente: REGINALDO SANTOS CORUMBÁ (Dr. Moisés Martins Porto). Recorrido: RUI DENIZ RANDEL (Dr. Laurêncio Miranda da Rocha).

EMENTA: O financiamento de veículo não gera relação de emprego com o financiador. Pagando o motorista parcela diária, essa obrigação contratual não gera subordinação hierárquica e nem dependência econômica.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para excluir da condenação a declaração contra o recorrente de litigante de má-fé, mantendo a sentença em seus demais termos.

AC. nº 1.503/87. PROC. TRT RO 967/87. JCJ de Abaetetuba. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS (Dra. Wilma Chavaglia). Recorridos: BRASMÓGO - BRASIL MOGO EXPORTADORA LTDA. (Dr. Luiz Otávio L. Paiva Rodrigues) e B.M.A. - COM. EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA.

EMENTA: Afóra a confissão presumida da reclamada, há nos autos evidentes provas da existência de relação empregatícia, não se podendo considerar o reclamante carecedor do direito de ação.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar provado o vínculo empregatício do reclamante com a reclamada B. M. A. Comércio, Exportação e Importação de Madeiras Ltda. e, em consequência, determinaram a baixa dos autos à MM. Junta de origem, para julgamento do mérito, como achar de direito.

AC. nº 1.504/87. PROC. TRT RO 859/87. JCJ de Marabá. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrentes: AIRTON DESSURY (Dr. Joaquim L. de Vasconcelos) e CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A (Dr. Ophir Cavalcante Júnior). Recorridos: OS MESMOS.

EMENTA: Somente a dispensa por justa causa retira do empregado o direito às férias proporcionais.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos e deram em parte provimento ao recurso do reclamante para mandar incluir na condenação as parcelas de diferença de 13º salário e férias proporcionais, considerando-se no cálculo das parcelas deferidas, a parcela de gratificação de ajuste da região; por unanimidade, deram em parte provimento ao recurso da reclamada para mandar excluir da condenação a parcela de horas extras durante dois períodos de férias gozadas e paralisação da obra, determinando ainda, que seja observada a prescrição bienal, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 1.505/87. PROC. TRT AP 1144/87. 5a. JCJ de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: AMAURY MEYER (Dr. Wellington Manhães Pontes). Recorrido: JÚLIO SILVA REIS (Dra. Olga Bayma).

EMENTA: Recurso que não se conhece porque intempestivo e deserto.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso, porque deserto, além de intempestivo.

AC. nº 1.506/87. PROC. TRT RO 1097/87. 3a. JCJ de Belém. Relator: Juiz RIBAMAR SOARES. Recorrente: FAZENDA BOA ESPERANÇA (Dr. Thales Eduardo R. Pereira). Recorrido: WARLEY SALGADO CORRÊA (Dr. Eduardo Henrique Bastos).

EMENTA: O abandono de emprego para ser aceito como justa causa, precisa ficar demonstrado na instrução processual, além do mais o autor não teve o animus abandonandi do emprego, pelo menos, não ficou provado nos autos.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe em parte provimento para mandar excluir da condenação a parcela relativa à indenização do PIS; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 1.507/87. PROC. TRT AP 1120/87. 3a. JCJ de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE (Dr. Osvaldo Trindade). Recorridos: ADMAR MARTINS COSTA, BENEDITO EUGÊNIO SILVA CONTENTE, ELIAS ALBUQUERQUE NEVES, GERSON CARVALHO VIANA, JOSÉ AGUIAR DE LIMA, LAZARO VENTURA FELISMINO, LOURIVAL TORRES BARRA, SEBASTIÃO CORRÊA DOS SANTOS e FLORENTINO CORRÊA DA SILVA (Dra. Paula Frassinetti).

EMENTA: A agravante foi condenada em custas na sentença de embargos e não as depositou, daí estar deserto o seu apelo.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do agravo, porque deserto.

AC. nº 1.508/87. PROC. TRT RO 1201/87. JCJ de Abaetetuba. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: JOÃO SILVA FERNANDES (Dr. Odival Quaresma). Recorridos: BARRA VASCONCELOS ENGENHARIA CIVIL LTDA. (Dr. João de Melo e Silva) e ALBRAS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A - Litisconsorte.

EMENTA: Exclui-se a litisconsorte da lide pois não provada a hipótese prevista no artigo 455 da CLT.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.509/87. PROC. TRT RO 1161/87. 4a. JCJ de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: DEUSUITA FURTADO VELOSO (Dr. Antônio A. da C. Neto). Recorrida: KIKO JÓIAS ARTES E PRESENTES LTDA. (Dr. Teodomiro Cantuária Filho).

EMENTA: O trabalhador autônomo ao contrário do empregado regido pelo artigo 3º da CLT, é independente no ajuste e execução do serviço, exercendo suas atividades com ampla liberdade.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar provada a relação empregatícia entre as partes e, em consequência, determinaram a baixa dos autos à MM. Junta de origem, para julgamento do mérito, como achar de direito.

AC. nº 1.510/87. PROC. TRT RO 965/87. 6a. JCJ de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A (Dr. Gerson de Oliveira Souza). Recorrido: MILTON PEREIRA DE SOUZA (Dr. Marcelo M. Meira Matos).

EMENTA: O reclamante é técnico altamente qualificado, recrutado e admitido fora desta cidade, aplicando-se ao mesmo a Instrução 020/84 da ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.511/87. PROC. TRT RO 962/87. 3a. JCJ de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrentes: BOS'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A (Dr. José Maria Tuma Haber) e MARIANO DA SILVA CAMPOS (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos). Recorridos: OS MESMOS.

EMENTA: Reajusta-se a sentença à luz das provas dos autos.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos e negaram provimento ao recurso do reclamante e deram em parte provimento ao recurso da reclamada para mandar excluir da condenação a parcela relativa às férias de 84/85, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 1.512/87. PROC. TRT RO 1118/87. 2a. JCJ de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrente: JOHN DAVID MARTIN (Dr. Antônio Villar Pantoja). Recorrida: MADEIRA ÍTÁLIA AMERICANA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. (Dr. Raimundo B. Costa).

EMENTA: Se as partes estavam presentes ao encerramento da instrução processual e por isso foram devidamente notificadas da data da publicação da sentença, o prazo recursal começa a fluir desde a data (Inteligência do Enunciado nº 197 do Colégio do TST).

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso, porque intempestivo.

AC. nº 1.513/87. PROC. TRT RO 1140/87. 5a. JCJ de Belém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: JO

SE LUIZ REIS MIRANDA (Dra. Dilma Galvão Martins) Recorrido: RODOVIÁRIO UBERABA LTDA. (Dr. José Torquato A. de Alencar).

EMENTA: Não é trabalhador avulso mas empregado, o trabalhador que presta serviços à empresa transportadora, pelo menos três dias por semana, no carregamento e descarregamento de caminhões, recebendo à base de diária.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, no mérito, por maioria de votos, deram-lhe provimento para julgar provado o vínculo empregatício entre as partes e, em consequência, determinaram a baixa dos autos à MM. Junta de origem, para que julgue o mérito, como de direito.

AC. nº 1.514/87. PROC. TRT RO 1096/87. 7a. JCY de Belém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: BOUTER - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A. (Dra. Ana Célia Pastana). Recorrido: JOÃO COSTA SARAI VA (Dra. Olga Bayma).

EMENTA: Recurso firmado por advogado sem poderes nos autos não pode ser conhecido.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso, porque firmado por advogado não habilitado nos autos.

AC. nº 1.515/87. PROC. TRT RO 1019/87. 2a. JCY de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrente: MA NOEL OLIVEIRA DE ALMEIDA (Dra. Raymunda Fernanda Azevedo). Recorrido: INDÚSTRIA DE PESCA DO CEARÁ S/A (Dr. Haroldo Alyes dos Santos).

EMENTA: Conforme o estabelecido no § 5º do art. 543 da CLT, quando o empregado é eleito para o cargo de administração sindical ou representação profissional, a entidade sindical comunicará por escrito à empresa, dentro de 24 horas, o dia e a hora do registro da candidatura do seu empregado, em igual prazo, sua eleição e posse.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.516/87. PROC. TRT RO 913/87. 5a. JCY de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS LACERDA (Dr. Miguel Gonçalves Serra). Recorrido: BRASTECH MARÍTIMA LTDA., sucessora de Arthur Levy do Brasil, Serviços Marítimos Ltda. (Drs. José Achilles Lima e Manoel José Monteiro Siqueira).

EMENTA: I - A execução no processo trabalhista não é uma ação autônoma e sim uma fase do processo, e como tal a competência para a execução é do juiz ou Presidente do Tribunal que tiver conciliado ou julgado originariamente o dissídio.

II - As partes cabe expor os fatos e ao Juiz cabe fazer o devido enquadramento legal.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, rejeitando as preliminares de não conhecimento, suscitada pelo recorrido, de nulidade do processo, fundada em incompetência da MM. 5a. JCY de Belém, e de nulidade da sentença, por falta de amparo legal; no mérito, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.517/87. PROC. TRT R EX OFF e RO 664/87. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente-reclamada: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA (Dr. Luiz Firmo Ferraz Filho). Recorrido-reclamante: EVALDO JOSÉ TEIXEIRA MACIEL (Dr. Hercílio Pinto de Carvalho). JCY de Altamira.

EMENTA: As gratificações ajustadas e pagas pelo empregador se integram ao salário do empregado para todos os efeitos legais.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos recursos e negaram-lhes provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.518/87. PROC. TRT RO 1082/87. 1a. JCY de Belém. Prolator: Juíza LYGIA OLIVEIRA. Recorrente: ABC - ABRIL LISTAS TELEFÔNICAS S/A (Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Neto). Recorrido: CARLOS AUGUSTO MACHADO MOUZINHO (Dr. Hamilton R. Gualberto).

EMENTA: No presente caso, a pretensão do reclamante está posta na inicial sobre percentuais de comissão, que requereu em maior base, não sobre pagamento a menor dos percentuais que a empresa deleberou instituir. Uma vez adotada a conclusão de que tais bases foram estabelecidas corretamente, só resta excluir da condenação as diferenças de comissões.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de não conhecimento, suscitada nas contra-razões por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe em parte provimento para mandar excluir da condenação a parcela relativa a diferença de comissões e seus consectários; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 1.519/87. PROC. TRT RO 1107/87. JCY de Macapá. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ - SENAVA (Dra. Ana Rosa Albuquerque Del Castillo). Recorrido: ELIAS DE FREITAS TRAJANO DE SOUZA (Dr. Eduardo Freire Contreras).

EMENTA: É a reclamada uma empresa pública vinculada ao Ministério do Interior, portanto, na forma do artigo 110 da Constituição Federal, os litígios decorrentes das relações de trabalho de seus empregados processar-se-ão e julgar-se-ão perante os juízes federais.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para, acolhendo a preliminar arguida, declarar a Justiça do Trabalho incompetente para processar e julgar o presente feito e, em consequência, anularam a decisão da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá e remeteram os autos à Justiça Federal.

AC. nº 1.520/87. PROC. TRT RO 1014/87. 1a. JCY de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: V. MIRANDA E SILVA - RANGO DO GOIANO (Dr. Antônio Dias Simões). Recorrido: LUIZ ANTÔNIO ROCHA DE OLIVEIRA (Dra. Maria Renêe B. Maia).

EMENTA: Compensação é matéria de defesa e, portanto, deve ser alegada em contestação.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para mandar excluir da condenação a parcela de salário retido relativo ao período de agosto a outubro de 1986, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 1.521/87. PROC. TRT ED 1449/87. Relator: Juiz PEDRO MELLO. Embargante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A (Dr. Almerindo Trindade). Embargados: ISAIAS SIQUEIRA PINHEIRO e LUIZ OTÁVIO DA SILVA FURTADO (Dr. Willer Gomes).

EMENTA: Não é de se acolher embargos de declaração quando não há o que esclarecer ou declarar.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos embargos e os rejeitaram, por nada haver a sanar no v. acórdão embargado.

AC. nº 1.522/87. PROC. TRT AP 1193/87. 3a. JCY de Belém. Relator: Juíza SEMIRAMES FERREIRA. Agravante: JUAZEL DOS SANTOS OLIVEIRA (Dra. Erlene G. Lima). Agravada: TANIA CARVALHO COUTINHO PAIVA (Dr. Santana Pereira).

EMENTA: Não se conhece de recurso firmado por advogado inabilitado nos autos.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do agravo, por falta de habilitação da advogada subscritora do apelo.

AC. nº 1.523/87. PROC. TRT RO 1037/87. JCY de Capanema. Relator: Juiz RIBAMAR SOARES. Recorrente: OSVALDO LUIZ CARLOS (Dr. David Gonçalves de Araújo). Recorrido: PEDRO ELIAS FILHO.

EMENTA: Não provada a relação de emprego, deve o reclamante ser considerado carecedor do direito perante a Justiça do Trabalho.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, mandando desentranhar dos autos o documento de fls. 29 e as contra-razões, porque assinados por pessoa não habilitada; no mérito, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.524/87. PROC. TRT RO 992/87. 2a. JCY de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrente: JOSÉ BORGES CORREIA (Dr. José da Rocha Moreira). Recorridos: RAIMUNDO DA SILVA VIANA - reclamante (Dra. Heliana Denise da S. Sena) e ANGELO NAZARENO DOS REMÉDIOS - reclamado.

EMENTA: Confirma-se sentença que bem dirimiu a controvérsia.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, determinando o desentranhamento dos documentos de fls. 26 a 49, porque juntados a destempo; no mérito, negaram-lhe provimento, para manter a sentença recorrida.

AC. nº 1.525/87. PROC. TRT ED 1436/87. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Embargante: ZILDEMAR JOSÉ PINHEIRO DA COSTA (Dr. Antonio Carlos Teixeira de Oliveira). Embargada: CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA. (Dr. Reinaldo Miranda).

EMENTA: Improcedem os embargos de declaração quando não há omissão a sanar no v. Acórdão embargado.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos embargos e os rejeitaram por nada haver a esclarecer ou acrescentar no v. Acórdão embargado.

AC. nº 1.526/87. PROC. TRT RO 1112/87. JCY de Santarém. Prolator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA (Dr. Herbert Tadeu Pereira Matos). Recorrida: DEBORA COELHO DE SOUSA (Dr. Raimundo Nivaldo S. Duarte).

EMENTA: Empregado que presta serviços em determinada localidade e, por esse fato, conforme regulamentação interna da empresa, recebe certa gratificação, não tem o direito de continuar recebendo se solicita e obtém transferência para outra localidade onde, ainda conforme o regulamento da empresa, não há direito àquela vantagem.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, por maioria de votos, deram-lhe provimento para julgar totalmente improcedente a reclamação. Custas.

tas pelo reclamante na quantia de Cz\$167,08 sobre Cz\$2.000,00.

AC. nº 1.527/87. PROC. TRT RO 983/87. 4a. JCY de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrente: MÔNICA MARIA NAVEGANTES CAETANO (Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior). Recorrida: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (Dr. Paulo Sérgio R. de Moraes).

EMENTA: As provas constantes dos autos não autorizam o deferimento do pedido de diferença salarial porque não caracterizado o desvio de função alegado.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.528/87. PROC. TRT AT 1199/87. JCY de Abaetetuba. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Agravante: ESPÓLIO DE ANTÔNIO CORRÊA, representado pela inventariante MARIA GONÇALVES CORRÊA (Dr. Leogênio G. Gomes). Agravado: ESPÓLIO DE RAIMUNDO CARDOSO CUNHA (Dr. Nelson Montalvão das Neves).

EMENTA: Ao depositar valor aquém do devido, o agravante concorreu para a deserção do seu apelo.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do agravo, porque deserto.

AC. nº 1.529/87. PROC. TRT RO 1024/87. 4a. JCY de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrente: PAULO ROBERTO MATOS DOS SANTOS (Dra. Suelli Matsue Nanba). Recorrido: BRASITON BELEM HOTÉIS E TURISMO S/A (Dr. Walter F. Olívia).

EMENTA: As parcelas de salário retido e adicional noturno não podem ser consideradas consectárias da dispensa imotivada, eis que podem ser postuladas até quando o empregado está na ativa.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.530/87. PROC. TRT RO 1089/87. JCY de Abaetetuba. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrentes: ANTONIO CARDOSO ALVES, NELCI MENEZES DE OLIVEIRA, ANTONIO BRITO DOS SANTOS, MIGUEL CARDOSO ALVES e JOSÉ MARIA MENEZES DE OLIVEIRA (Dr. Odival Quaresma). Recorrida: ALBRAS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A (Dr. Gerson de Oliveira Souza); ALAMANDA AGRO PAISAGISMO LTDA. e ELO-CONST. E NAVEGAÇÃO LTDA - Litisconsort.

EMENTA: A confissão ficta, sendo apenas uma presunção relativa dos fatos alegados pela parte contrária, não é suficiente para que se reconheça jornada extraordinária. Somente quando coerentes com as demais provas dos autos, os fatos abrangidos pela ficta confissão podem gerar direitos por que o processo do trabalho tem, mais do que qualquer outro, o escopo de buscar a verdade real dos fatos.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para mandar incluir na condenação a parcela de salário retido em dobro, referente aos dias trabalhados em abril de 1986, a apurar em liquidação de sentença, conforme a fundamentação, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 1.531/87. PROC. TRT AP 1164/87. 4a. JCY de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Agravante: COMPAHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (Dra. Maria Rosângela da Silva). Agravado: BOAVENTURA DE JESUS NASCIMENTO (Dra. Erlene G. Lima).

EMENTA: Se a lei mandou aplicar aos processos em curso a correção monetária, não se pode deixar de fazê-lo, a pretexto de que a sentença dispõe em contrário. Máxima, quando a lei é mais favorável ao trabalhador do que a sentença, no contexto de um ramo do direito que recomenda favorecer-se o mais fraco.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravo e deram-lhe em parte provimento para determinar que até 27.02.87, a correção monetária seja feita de acordo com a Portaria Interministerial nº117/86 e com os juros de mora de 0,5% ao mês ou 6% ao ano; a partir de 28.2.87, a correção monetária seja feita de acordo com a OTN e os juros de mora elevados para 1% ao mês, cumulados que equivalem a 12,68% ao ano (Decreto-Lei 2322/87).

AC. nº 1.532/87. PROC. TRT RO 1103/87. 7a. JCY de Belém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: CONDOMÍNIO DO ED. ENGENHEIRO JARBAS PEREIRA (Dr. Nelson Pinto). Recorrido: PAULO SÉRGIO DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DOS SANTOS (Dr. Domingos Mathias da Costa).

EMENTA: Viola o princípio do "non bis in idem" o empregador que rompe contrato do empregado no dia em que este retorna ao trabalho, após cumprir pena de suspensão, alegando como justificativa para a resolução do contrato o mesmo ato que justificou a suspensão.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.533/87. PROC. TRT RO 958/87. 1a. JCY de Belém. Relator: Juiz LYGIA OLIVEIRA. Recorrentes: VERA LÚCIA BIANCO (Dr. Adilson Verçosa) e BANCO NOROESTE S/A (Dra. Livia Cunha Chermont). Recorridos: OS MESMOS.

EMENTA: Através de documento juntado ao processo e do depoimento da testemunha ouvida na instrução, ficou certo que o horário da reclamante era o declinado na petição inicial. Procedentes, pois, as horas extraordinárias, de acordo com esse referido horário, deduzido o intervalo para refeição.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos e deram em parte provimento ao recurso da reclamante para determinar que o número de horas extras diárias a considerar na condenação seja de 4 horas e 45 minutos, média que deve ser observada para a apuração das diferenças consectárias da parcela, por maioria de votos, negaram provimento ao recurso da reclamada no tocante à multa convencional; por unanimidade, confirmaram a sentença em seus demais termos.

AC. nº 1.534/87. PROC. TRT RO 1106/87. 3a. JCY de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrente: MARIA ROSALBA SILVA VASCONCELOS (Dr. Joaquim L. de Vasconcelos). Recorrido: BANCO NACIONAL S/A (Dra. Livia Cunha Chermont).

EMENTA: I - Somente quando coerentes com as demais provas dos autos, os fatos alegados pela confissão ficta podem gerar direitos porque, o processo do trabalho tem, mais do que qualquer outro, o escopo de buscar a verdade real dos fatos.

II - A confissão ficta, sendo apenas uma presunção relativa dos fatos alegados pela parte contrária, não é suficiente para que se defira as horas extras.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.535/87. PROC. TRT R EX OFF e RO 1176/87. 2a. JCY de Belém. Relator: Juiz LYGIA OLIVEIRA (Na Presidência). Reclamante-recorrente: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA (Dra. Maria da Consolidação Moraes Rabelo). Reclamante-recorrido: AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA HENRIQUE (Dr. Miguel C. Serra).

EMENTA: Confirma-se sentença que examinou, cuidadosamente, a matéria discutida no processo de ferindo as parcelas reclamadas, sendo que, quanto ao adicional de insalubridade, foi concedido por não haver o reclamado provado que fornecia o equipamento que alegou na contestação.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos; pelo voto de desempate da Presidência, mantiveram a sentença em seus demais termos.

AC. nº 1.536/87. PROC. TRT RO 960/87. 2a. JCY de Belém. Relator: Juiz RIBAMAR SOARES. Recorrente: ANTONIO MARIA BARBOSA DA FONSECA (Dr. Deusdedit Freire Brasil). Recorrida: AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA (Dr. Osvaldo B. de A. Trindade).

EMENTA: Como bem demonstrou a Junta, in casu, ocorreu factum principis, decorrente do ato praticado por Agente do Poder Público Federal, que sem causa aparente, tocou o poder de mando da empresa reclamada, proibindo-lhe de escalar o reclamante para o desempenho das tarefas para as quais fora contratado. Assim, é a União Federal a responsável pelos ônus, e nos termos do art. 125, item I da Constituição Federal, a Justiça do Trabalho é incompetente para conhecer, processar e julgar o feito.

DECISÃO: Por maioria de votos, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de não conhecimento, suscitada pela recorrida; por unanimidade, rejeitaram a preliminar de nulidade do processo, fundada em falta de notificação da União; por maioria de votos, rejeitaram a preliminar de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, por unanimidade, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.537/87. PROC. TRT ED 1423/87. Relator: Juiz RIDER BRITO. Embargante: BENEDITO BARATA FERREIRA (Dr. Joaquim L. de Vasconcelos). Embargado: DO WELL SCHULMBERGER DO BRASIL LTDA. (Dr. João Alberto Paiva).

EMENTA: Embargos de declaração não constituem meio hábil para reexame da prova.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos embargos e negaram-lhes provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.538/87. PROC. TRT DC 590/87. Prolator: Juiz LYGIA OLIVEIRA (Na Presidência). Demandante: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. José Maria Quadros de Alencar). Demandados: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ, E OUTROS (Dr. Thadeu de Jesus e Silva, AUTO LOCADORA TÁGIDE LTDA. (Dr. José Figueiredo de Souza).

EMENTA: Deve ser homologado o acordo em dissídio coletivo que consulta o interesse das partes e não contraria a lei.

DECISÃO:

CONSIDERANDO que a conciliação negociada consulta o interesse das partes e não contraria a lei, e que a mesma foi homologada pelo Juiz da 1ª JCY de Belém, em 14 de setembro de 1987.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em homologar o acordo firmado entre o Sindicato demandante e a demandada AUTO LOCADORA TÁGIDE LTDA., nos seguintes termos: CLÁUSULA I - A empresa reajustará os salários de seus empregados motoristas em 139,91% (centro e trinta e nove virgula noventa e um por cento) concedidos sobre os salários em 30 de abril de 1987, deduzindo os aumentos espontâneos ou compensatórios concedidos nos doze últimos meses. CLÁUSULA II - As deduções obedecerão o disposto no art. 59 do Decreto-Lei nº 2302/86. CLÁUSULA III - A empresa concederá a todos os seus empregados motoristas um aumento real de 6% (seis por cento) sobre os salários corrigidos conforme a cláusula I deste acordo. CLÁUSULA IV - Nenhum integrante da categoria profissional acordante poderá ser admitido ou continuar trabalhando com salário mensal inferior a: a) R\$3.058,00 (três mil e oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros) para motoristas de veículos de até seis toneladas de peso bruto total, inclusive; b) R\$4.630,00 (quatro mil e seiscentos e trinta cruzeiros) para motoristas de veículos de mais de seis até vinte toneladas de peso bruto total; c) R\$6.074,00 (seis mil e setenta e quatro cruzeiros) para motoristas de veículos com mais de 20 (vinte) toneladas de peso bruto total. CLÁUSULA V - A empresa fornecerá a seus motoristas, pertencentes à categoria profissional demandante, comprovante de pagamento de salários onde constem todas as verbas que onerem ou acrescem à remuneração e informe o valor do depósito do FGTS, este último em atenção ao disposto no § 1º do art. 16 do Regulamento do FGTS. CLÁUSULA VI - Fornecimento pela empresa de três uniformes gratuitos, quando obrigatórios, por ano de serviço a serem entregues no ato da admissão e substituídos a cada período aquisitivo este considerado em relação à data da admissão. PARÁGRAFO ÚNICO - Para os efeitos desta cláusula, considerar-se uniformes: calças, camisas, sapatos, aventais, capacetes e assentos de uso necessário e obrigatório. CLÁUSULA VII - As horas extras serão admitidas nos termos do art. 51 e seus parágrafos da CLT, quando então o pagamento do adicional respectivo será de 25% (vinte e cinco por cento). PARÁGRAFO ÚNICO - A hora extra noturna, assim considerada a hora extra trabalhada entre as 22:00 horas de um dia e as 05:00 horas do dia seguinte, será remunerada com adicional de 25% (vinte e cinco por cento), sobre a hora extra diurna. CLÁUSULA VIII - Acolitação pela empresa de atendimentos médicos e odontológicos fornecidos pelo serviço médico-odontológico do Sindicato profissional, para abono de falta ao serviço, que serão nesses casos enquadrados no art. 473 da CLT, desde que o médico da empresa. CLÁUSULA IX - Prazo máximo de cinco dias úteis para o pagamento das verbas resultantes da demissão, contados a partir do término do contrato de trabalho, ficando a empresa obrigada ao pagamento dos dias excedentes, à razão de 1/30 (um trinta avos) da remuneração base mensal para cada dia de excesso. CLÁUSULA X - A empresa descontará de seus empregados motoristas pertencentes a categoria profissional demandante, a título de desconto assistencial autorizado pela assembleia geral da categoria, 5% (cinco por cento) do salário já reajustado dos sócios e não sócios. Os descontos desta cláusula incidirão no mês de maio de 1987, mês de vigência do presente acordo. PARÁGRAFO ÚNICO - Os empregados motoristas não sindicalizados que discordarem do desconto, terão vinte dias de prazo, contados a partir da data do recolhimento ao Sindicato profissional, para requererem a devolução do desconto. CLÁUSULA XI - Os descontos das mensalidades sociais dos associados do Sindicato profissional demandante, será feito diretamente em folha de pagamento, desde que autorizada a empresa pelos empregados e de vigência notificada pelo Sindicato demandante com indicação do valor das mensalidades. CLÁUSULA XII - Todo e qualquer desconto em favor do Sindicato demandante deverá ser recolhido diretamente à tesouraria da entidade ou à conta nº 7933-2 do Banco do Brasil S/A - Agência Centro Belém-Pa, até o dia dez do mês subsequente ao desconto, sob pena de, em caso de inadimplência, incorrer em multa de 10% (dez por cento) do valor arrecadado no primeiro mês de atraso e 20% (vinte por cento) a partir do segundo mês de atraso, além das cominações legais e convencionais. PARÁGRAFO ÚNICO - A empresa reterá ao Sindicato profissional, relação nominal de valores descontados de seus empregados, bem como, quando se tratar de recolhimento bancário, cópia da guia do recolhimento devidamente autenticada pelo banco. CLÁUSULA XIII - A empresa dará preferência, em igualdade de condições, à admissão de empregados, vinculados à categoria profissional de motoristas, através de agências de colocação do Sindicato conforme prerrogativa que assegura o parágrafo único do art. 513 da CLT. CLÁUSULA XIV - Para cada cinco anos de serviço na empresa, o motorista fará jus a um adicional por tempo de serviço, denominado QUINQUENÁRIO, equivalente a 5% (cinco por cento) de seu salário base. CLÁUSULA XV - A empresa fornecerá gratuitamente, aos motoristas, as ferramentas e equipamentos de proteção individual que forem necessários para o desempenho de suas respectivas funções. CLÁUSULA XVI - Os empregados motoristas não serão responsabilizados por danos decorrentes de acidentes de trabalho, desde que não tenham para eles concorrido culpa ou dolo. CLÁUSULA XVII - Fica estabelecida uma multa de um valor de referência regional por empregado, que reverterá em favor da parte prejudicada, seja ela empresa, sindicato ou empregado, a ser paga pela parte que infringir qualquer cláusula do presente acordo, de conformidade com o que estabelece o inciso VIII do art. 613 da CLT e respeitado o limite do parágrafo único do art. 622 da norma consolidada. CLÁUSULA XVIII - O presente acordo poderá ser revisado total ou parcialmente, a qualquer tempo, por provocação de qualquer das partes, ressalvadas as exigências legais aplicáveis ao caso. CLÁUSULA XIX - A empresa será obrigada a afixar nos locais de trabalho, em lugar de destaque, cópia do presente acordo, para amplo conhecimento de seus motoristas, sendo a entidade representativa da categoria econômica demandada responsável pelo fornecimento dessas cópias, de acordo com o disposto no § 2º do art. 614 da CLT. CLÁUSULA XX - O presente acordo não alterará as cláusulas dos contratos individuais de trabalho quando estas forem mais benéficas para os motoristas. CLÁUSULA XXI - Obrigatoriedade de treinamento dos motoristas, às expensas da empresa que, para tanto, adaptará seus horários de trabalho na área técnica, de ensino de legislação social, programados de acordo com as disponibilidades da empresa. CLÁUSULA XXII - A empresa estará obrigada a instalar bebedouros com água gelada nos locais de trabalho. CLÁUSULA XXIII - Obrigatoriedade de existência de escala de férias anuais afixada em lugar visível nos locais de trabalho, facultado à empresa o direito de alterar a escala, desde que razão de ordem técnica operacional o exija. CLÁUSULA XXIV - As publicações de interesse e de responsabilidade do Sindicato demandante terão livre circulação e acesso no interior da empresa e os seus avisos, circulares e documentos congêneres poderão ser afixados nos locais de trabalho, para amplo conhecimento de seus motoristas, desde que se trate de matéria exclusivamente sindical e

que não contenha ofensa moral à empresa e a seus dirigentes. CLÁUSULA XXV - Fica assegurado o pagamento dos dias sem trabalho, quando decorrentes de caso fortuito ou força maior, devendo, em qualquer caso, ficar o motorista à disposição da empresa nesse período. CLÁUSULA XXVI - Fica proibida a execução dos serviços de lavagem de veículos, limpeza de instalações da empresa ou qualquer outra tarefa estranha ao contrato de trabalho, pelos empregados motoristas. CLÁUSULA XXVII - Os exames médicos obrigatórios por lei, inclusive abrangendo a audiometria, serão inteiramente custeados pela empresa. CLÁUSULA XXVIII - A cessação dos descontos em favor do Sindicato profissional só poderá ocorrer após comprovado o seu desligamento da empresa ou entidade profissional, sendo proibido o desligamento do associado mediante requerimento feito através do setor de pessoal da empresa. CLÁUSULA XXIX - Quando em serviço fora da sede, os integrantes da categoria profissional demandante terão direito a diárias para fazer face às despesas com alimentação ou pousada, que não serão pagas de acordo com as normas estabelecidas pela empresa. CLÁUSULA XXX - A empresa fornecerá aos motoristas, no término do contrato de trabalho, Relação de Salários de Contribuição, Atestado de Afastamento e Salários e Requerimento de Seguro-Desemprego. CLÁUSULA XXXI - O Sindicato fica desobrigado de fornecer recibos de mensalidades, quando autorizado o desconto em folha de pagamento do associado, hipótese em que valerá como recibo o comprovante de pagamento. CLÁUSULA XXXII - Obrigatoriedade da empresa informar ao motorista a natureza perigosa e insalubre da carga transportada, bem como os cuidados especiais para o transporte. CLÁUSULA XXXIII - Fornecimento obrigatório, pela empresa, de carta de referência ou recomendação para o motorista demitido injustamente, ou a pedido. PARÁGRAFO ÚNICO - Nas dispensas por justa causa, a empresa dará ao motorista demitido, carta indicativa dos motivos da dispensa. CLÁUSULA XXXIV - A empresa reterá ao Sindicato profissional, no prazo de 15 dias contados da data do recolhimento da contribuição sindical dos empregados pertencentes à categoria profissional demandante, relação nominal dos empregados contribuintes e o respectivo valor recolhido, bem como cópia da guia de recolhimento da contribuição Sindical. CLÁUSULA XXXV - As carteiras profissionais serão recebidas pela empresa, por ocasião da admissão e durante o curso do contrato de trabalho, sempre com a entrega, ao motorista, do competente recibo para os efeitos do art. 29º seguintes da CLT. CLÁUSULA XXXVI - O presente acordo terá vigência de um ano, contado a partir da 10 de maio de 1987, com término em 30 de abril de 1988, reajustando-se os salários normativos referidos na cláusula I, de acordo com a legislação vigente. Custas sobre o valor do pedido que por ser ilícito fica arbitrado pela Presidência na quantia de R\$ 562,51 sobre R\$ 14.000,00, para cada uma das partes. A cláusula X foi aprovada por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Ridder Brito, que a excluía.

Belém, 14 de setembro de 1987.

Helena da Costa Soares
HELENA DA COSTA SOARES
Diretora de Serviço de
Acórdãos e Jurisprudência

Relação dos processos distribuídos aos Exmos. Srs. Juizes do TRT da 8a. Região, no dia 16.10.87.
1) RO 1457/87 - RECORRENTE: Empresa Bragantina de Pesca S.A. - EMERASA. RECORRIDO: Raimundo Ribeiro Figueiredo. Dr. Raimundo Castro. JCY de Capanema - RELATOR: Dr. Haroldo Alves. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.
2) RO 1455/87 - RECORRENTE: BANCO REAL S/A. Ag. de Itaituba. Dr. Luis Dinelli. RECORRIDO: Osimar Ferreira Barros - Dr. Raimundo Duarte. JCY de Santarém - RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Dr. Ary Oliveira.
3) RO 1452/87 - RECORRENTE: Pierluisa Moreira Pereira. Dr. Raimundo Duarte e Banco REAL S/A. Dr. Luis Dinelli. RECORRIDO: Os mesmos. JCY de Santarém - RELATOR: Dr. Pedro Mello. REVISOR: Dr. Haroldo Alves.
4) RO 1451/87 - RECORRENTE: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A. Dr. Almerindo Trindade. RECORRIDO: João Edir Albert. Dra. Ana Grafulha e Paulo Pinheiro. JCY de Marabá - RELATOR: Dr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.
5) RO 1490/87 - RECORRENTE: José Pacifico dos Anjos. Dra. Maria Cajado. RECORRIDO: Emami Mota de Cristo. Dr. Gilson dos Santos. JCY de Santarém - RELATOR: Dra. Semíramis Ferreira. REVISOR: Dr. Nazer Nassar.
6) AP 1485/87 - AGRAVANTE: Centrais Elétricas do Norte do Brasil - ELETRONORTE. Dr. Almerindo Trindade. AGRAVADO: Luis Acioli. Dra. Paula Frassinetti. 1a. JCY Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Alberone Lobato.
7) RO 1480/87 - RECORRENTE: Transportadora Belenense Ltda. RECORRIDO: Edilson Kizan Silva. 5a. JCY Belém - RELATOR: Dra. Semíramis Ferreira. REVISOR: Dr. Nazer Nassar.
8) RO 1474/87 - RECORRENTE: Amadeu Furtado de Oliveira. Dra. Maria José Cavalli. RECORRIDAS: L.A.S. Brito & Iq. pes Ltda. e Estacon Engenharia S/A. Dr. Luis Reis. JCY de Abaetetuba. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Alberone Lobato.
9) AP 1469/87 - AGRAVANTE: Construções e Comércio Camargo Corrêa. Dr. Antonio Cavalcante. AGRAVADO: Silvio Tomás de Paula. Dr. José Maúss. JCY de Abaetetuba - RELATOR: Sr. Alberone Lobato. REVISOR: Dr. Pedro Mello.
10) RO 1458/87 - RECORRENTE: Banco de Crédito Nacional S/A. Dr. João Maroja. RECORRIDO: Fernando Augusto Amorim Raiol. Dr. Raimundo Raiol. 6a. JCY Belém - RELATOR: Dr. Ary Oliveira. REVISOR: Dra. Semíramis Ferreira. (G. R. nº 19968)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Presidente: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Cível Isolada
Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 27 de outubro para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
 Apte: Aliança Industrial S.A. e Distribuidora
 Aliança Ltda. (adv. Ophir Cavalcante)
 Apdo: CODEM (adv. Antônio Fernando Nogueira)
 Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Gabinete do Subsecretário do TJE.

Belém(Pa), 21 de outubro de 1987.

GENGÍS FREIRE

Subsecretário do TJE (G.R. nº 19988)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS.

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 28 de outubro de 1987, para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital

REQTE- José Ribamar Eliziário (adv. Raimundo Nonato Braga)

REQDA- A Juíza de Direito da Comarca de Itaituba

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho

IDEM, IDEM, IDEM

REQTE- Regina Inês Colares Coimbra (adv. Mª de Fátima)

ma Pinheiro de Oliveira)

REQDA- A Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Santarém

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Calistrato Alves de Mattos
 IDEM, IDEM, IDEM

REQTE-Comercial Roupas LTDA (adv. Ana Aurora Hurley Martins)

REQDA- A M.M. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Romão Amodeo Neto

IDEM, IDEM, IDEM

REQTE- PINDARÉ S/A (adv. Jaci Colares)

REQDA- A Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará.

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Romão Amodeo Neto

IDEM, IDEM, IDEM

REQTE-Banco Brasileiro de Descontos (adv. Márcio Olivar Brandão da Costa)

REQDA- A Juíza de Direito da Comarca de Tucuruí

RELATORA- Exma. Sra. Des. Maria Lucia Gomes dos Santos

IDEM, IDEM, IDEM

REQTE-IRBEL-Implementos Rodoviários Belém LTDA (adv. Paulo Roberto Carneiro)

REQDA- A Juíza de Direito da Comarca de Ananindeua

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Romão Amodeo Neto

AÇÃO RESCISÓRIA - Capital

AUTORES- Sebastião Pena da Fonseca (adv. Joselisa Corte Kauffman)

RE- A Herança de Maria Pereira de Magalhães (adv. Marcos J. Nahon)

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Steleio dos Santos Menezes

MANDADO DE SEGURANÇA

REQTE- Dalila Araújo de Souza Santos -Central Belém (adv. Edilson Dantas)

REQDA- A Juíza de Direito da 15ª Vara Cível

RELATORA- Exma. Sra. Des. Lydia Dias Fernandes

IDEM, IDEM, IDEM

REQTE- MUSGO VERDE Ambiente LTDA (adv. Ademar Kato)

REQDO- O Juiz de Direito da 9ª Vara Cível

RELATORA- Exma. Sra. Des. Lydia Dias Fernandes

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 20 de outubro de 1987.

LUIS FARIA

SECRETÁRIO DO TJE.

(G. R. nº 19967)

Anúncio de Julgamento da 1ª. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 27 de outubro para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL
 Apte: Raimundo Reis Souza (adv. Carlos Antônio Figueiredo)
 Apda: A Justiça Pública
 Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Gabinete do Subsecretário do TJE. Belém(Pa), 21 de outubro de 1987.

GENGÍS FREIRE

Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 1ª. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 27 de outubro para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
 Apte: Guilherme do Nascimento Paiva (adv. Pedro Bentes Pinheiro)
 Apdo: Lício Barrel de Paiva, Zula do Nascimento Paiva e outros (adv. Vasco Borborema)

Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Isaac Barcessat (adv. Djalma Chaves)

Apdo: Adriano de Queiroz Santos (adv. Edilson Dantas)

Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Moinho de Trigo Belém S.A. (adv. Carlos Plátilha)

Apdo: Amazônia Agropecuária Imp. e Exp. Ltda. (adv. Rosomiro Arrais)

Relator: Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA

IDEM, IDEM, SANTARÉM

Apte: José Olivar de Azevedo (em causa própria)

Apda: Prefeitura Municipal de Santarém (adv. Efraim C. de Queiroz)

Relatora: Desembargadora IZABEL LEÃO

IDEM, IDEM, CAPITAL

Apte: Moisés Massician Rosa (adv. Flávio Maroja)

Apdo: Adalberto Pereira Rosa (adv. José Humberto Lima)

Relatora: Desembargadora IZABEL LEÃO

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Anaerca Fernandes Leão (adv. Leoncio Leão)

Apda: Prefeitura Municipal de Belém (adv. Luiz Fernando de F. Neves)

Relator: Desembargador WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Gabinete do Subsecretário do TJE. Belém(Pa), 21 de outubro de 1987.

GENGÍS FREIRE

Subsecretário do TJE (G. Reg. nº 19988)

Autos distribuídos na 26ª Sessão Ordinária das Egrégias 2as. Câmaras Isoladas realizada em 24 de setembro de 1987.

MATÉRIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
 Recorrido - Júlio Alberto Domingues Almeida
 Relator - Desembargador Raymundo Hélio Paiva Mello
 Escrivão - Wilson Rabelo
- 2 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
 Recorrido - Mário Dias da Silva
 Relator - Desembargador Raymundo Hélio Paiva Mello
 Escrivão - Wilson Rabelo
- 3 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
 Recorridos - Valdeci Soares da Silva e outro
 Relator - Desembargador Raymundo Hélio Paiva Mello
 Escrivão - O. Toscano
- 4 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
 Recorrida - Alice Costa do Nascimento
 Relator - Desembargador Raymundo Hélio Paiva Mello
 Escrivão - O. Toscano
- 5 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
 Recorrido - Edivaldo Santos da Costa
 Relator - Desembargador Raymundo Hélio Paiva Mello
 Escrivão - O. Toscano
- 6 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
 Recorrido - José Cardoso da Silva
 Relator - Desembargador Stéleo Menezes

- 7 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
 Recorrido - Antonio Jorge Santos dos Reis
 Relator - Desembargador Stéleo Menezes
 Escrivão - Wilson Rabelo
- 8 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
 Recorrido - Celson César Coutinho
 Relator - Desembargador Stéleo Menezes
 Escrivão - O. Toscano
- 9 - Recurso ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
 Recorrido - Luiz Roberto Zanoni
 Relator - Desembargador Stéleo Menezes
 Escrivão - O. Toscano
- 10 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
 Recorrido - Lauro dos Santos
 Relator - Desembargador Stéleo Menezes
 Escrivão - Wilson Rabelo
- 11 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
 Recorrida - Maria do Socorro Alves da Silva
 Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
 Escrivão - Wilson Rabelo
- 12 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
 Recorrido - Francisco de Assis da Silva Cardoso
 Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
 Escrivão - Wilson Rabelo
- 13 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
 Recorridos - João Habreu Delgado e outro
 Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
 Escrivão - O. Toscano
- 14 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
 Recorrido - Ronaldo Reis Barbosa
 Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
 Escrivão - O. Toscano
- 15 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
 Recorrida - Bárbara Damiana Bezerra de Menezes
 Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
 Escrivão - O. Toscano

MATÉRIA CÍVEL

- 1 - Apelação Cível de Breves
 Apelante - Juscelino Nunes Alves
 Apelado - Gervásio Bandeira Ferreira
 Relator - Desembargador Raymundo Hélio Paiva Mello
 Escrivão - Wilson Rabelo
- 2 - Apelação Cível da Capital
 Apelantes - Lília Santos Franco e outros
 Apelado - Osvaldo Ranieri Bastos
 Relator - Desembargador Stéleo Menezes
 Escrivão - O. Toscano
- 3 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - André Nunes Pouso
 Apelada - Madeiras Caviana Ltda.
 Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
 Escrivão - Wilson Rabelo

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.

Belém(Pa), 16 de outubro de 1987

GENGÍS FREIRE DE SOUZA

Subsecretário do T.J.E. (G. Reg. nº 19923)

28ª Sessão Ordinária das 1as Câmaras Isoladas, realizada em 06 de outubro de 1987, sob a Presidência da Exma. Sra. Des. Lydia Dias Fernandes. Presentes, ainda, os Exmos. Srs. Desembargadores Ricardo Borges Filho, Ary da Motta Silveira, Izabel Vidal de Negreiros Leão e Wilson de Jesus Marques da Silva. Lienciado: Des. Osvaldo Pojucan Tavares. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Rui Silva (Câmara Penal) e Afonso Pinto da Silva (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

- 1- Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal
 Recorridas : Irecê Brito Silva e outra
 Relator : Des. Ricardo Borges Filho
 Decisão : Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
 T. Julgadora: Des. Ricardo Borges Filho, Relator: Ary Silveira e Izabel Leão

2- Idem, Tomé-Açu
Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da Comarca, em exercício
Recorridos : Antônio de Araújo Saraiva e outros
Relator : Des. Ricardo Borges Filho
Decisão : Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julgadora: Des. Ricardo Borges Filho, Relator; Ary Silveira e Izabel Leão

3- Idem, Capital
Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal, em exercício
Recorrido : Pedro Paulo Mendes Nogueira
Relator : Des. Ary Silveira
Decisão : Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julgadora: Des. Ary Silveira, Relator; Izabel Leão e Wilson de Jesus Silva

4- Idem, Idem
Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Penal, em exercício
Recorrido : Eduardo Rodrigues Pereira
Relator : Des. Ary Silveira
Decisão : Unanimemente, deram, em parte, provimento ao recurso para cassar a ordem quanto à isenção da identificação dactiloscópica.
T. Julgadora: Des. Ary Silveira, Izabel Leão e Wilson de Jesus Silva

5- Idem, Idem
Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
Recorrida : Maria José Gomes da Silva
Relator : Des. Ary Silveira
Decisão : Unanimemente, deram provimento ao recurso para cassar a ordem.
T. Julgadora: Des. Ary Silveira, Relator; Izabel Leão e Wilson de Jesus Silva

6- Idem, Idem
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorridos : Francisco Souza Monteiro e outro
Relator : Des. Wilson de Jesus Silva
Decisão : Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julgadora: Des. Wilson de Jesus Silva, Relator; Lydia Fernandes e Ricardo Borges Filho

7- Idem, Idem
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Recorridos : José Maria da Silva Souza e outro
Relator : Des. Wilson de Jesus Silva
Decisão : Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julgad.: Des. Wilson de Jesus Silva, Relator; Lydia Fernandes e Ricardo Borges Filho

8- Idem, Chaves
Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da Comarca
Recorrido : Firmo Corrêa de Figueiredo
Relator : Des. Wilson de Jesus Silva
Decisão : Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julgad.: Des. Wilson de Jesus Silva, Relator; Lydia Fernandes e Ricardo Borges Filho

9- Idem, Capital
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido : Félix Pereira Paixão
Relator : Des. Wilson de Jesus Silva
Decisão : Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julgad.: Des. Wilson de Jesus Silva, Relator; Lydia Fernandes e Ricardo Borges Filho

10- Idem, Idem
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal
Recorrido : Antônio Enelildo Silva
Relator : Des. Wilson de Jesus Silva
Decisão : Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julgad.: Des. Wilson de Jesus Silva, Relator; Lydia Fernandes e Ricardo Borges Filho

11- Apelação Penal da Capital
Apelante : A Justiça Pública
Apelado : Jesus de Nazaré Flexa Ferreira (Adv. Domingos M. da Costa)
Relatora : Des. Lydia Fernandes
Decisão : Unanimemente, deram provimento à apelação para anular a sentença e mandar submeter o réu a novo julgamento pelo Tribunal do Júri.
T. Julgad.: Des. Lydia Fernandes, Relatora; Ricardo Borges Filho, Revisor e Ary da Motta Silveira
Presidência: Des. Ary Silveira

(Publicados no D.O. de 01.10.87)

12- Apelação Penal da Capital
Apelante : Ana Santos Nogueira (Adv. Roberto Moreira)
Apelada : A Justiça Pública
Relator : Des. Oswaldo Pojucan Tavares
Decisão : Adiado por ausência justificada do Des. Relator

13- Recurso Ex-Officio e em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrentes: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal e Paulo Sérgio Cunha de Brito (Adv. Gilson F. Abba)
Recorridos : Os mesmos
Relator : Des. Wilson de Jesus Marques da Silva
Decisão : Unanimemente, negaram provimento aos recursos para confirmar a sentença recorrida.
T. Julgad.: Des. Wilson de Jesus Silva, Relator; Lydia Fernandes e Ricardo Borges Filho

MATÉRIA CÍVEL

1- Apelação Cível da Capital
Apelante : Ana Elizabeth Bastos de Moraes (Adv. Francisco Salgado)
Apelado : Luiz Alberto Rodrigues de Moraes (Adv. Paulo Sérgio Moraes)
Relator : Des. Ricardo Borges Filho
Decisão : Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
T. Julgad.: Des. Ricardo Borges Filho, Relator; Ary Silveira, Revisor e Wilson de Jesus Silva

2- Idem, Idem
Apelante : Fiat Diesel Brasil S.A. (Adv. Abel Guimarães)
Apelada : VIC - Veículos, Indústria e Comércio Ltda. (Avds. Aurélio do Carmo, Miguel Carneiro e Joaquim Gomes de Souza)
Relator : Des. Ricardo Borges Filho
Decisão : Adiado a pedido do Des. Relator.

3- Idem, Condição do Araguaia
Apelante : Melhoramentos Sul do Pará S/C Ltda. (Adv. Ivan S. Ramos)
Apelados : Esmeraldo Gonçalves de Sá e s/esposa (Adv. Marcos A. Borges)
Relator : Des. Ricardo Borges Filho
Decisão : Desprezadas, unanimemente, as 5(cinco) preliminares suscitadas; no mérito, também por unanimidade de votos, deram provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, julgar procedente a ação proposta.
Neste julgamento, houve a intervenção oral do Dr. Procurador Geral de Justiça, Arthur Cláudio Mello e, após, sustentação oral pelos advogados das partes, Drs. Ivan S. Ramos, pela apelante e Prof. Marcos Afonso Borges, pelos apelados.

O Des. Ary Silveira registrou a presença, no Plenário, dos ilustres advogados das partes, para sustentação oral: Drs. Marcos Afonso Borges e Ivan S. Ramos.

4- Idem, Idem
Apelantes : Esmeraldo Gonçalves de Sá e s/esposa (Adv. Marcos A. Borges)
Apelada : Melhoramentos Sul do Pará S/C Ltda. (Adv. Ivan S. Ramos)
Relator : Des. Ricardo Borges Filho
Decisão : Adiado.

5- Idem, Breves
Apelante : Clóvis Filho Cavalcante Pinheiro (Adv. Miguel Brasil Cunha)
Apelado : Banco do Brasil S.A. (Adv. Carlos José Nogueira)
Relator : Des. Ary Silveira
Decisão : Adiado a pedido do Des. Relator.

6- Idem, Capital
Apelante : Lucila Lopes da Silva (Adv. José Maria Pereira da Silva)
Apelado : Marinaldo de Souza Cardoso (Adv. Adalberto G. Neto)
Relatora : Des. Lydia Fernandes
Decisão : Adiado.

7- Idem, Idem
Apelante : Humberto Machado de Mendonça (Adv. Humberto Mendonça)
Apelados : Mário Nicolau de Leal Martins e s/mulher (Adv. João Augusto Oliveira)
Relatora : Des. Lydia Fernandes
Decisão : Adiado

8- Idem, Idem
Apelante : Orlando da Rocha Santos (Adv. Celso Freire)
Apelada : Encol S.A. - Engenharia, Comércio e Indústria (Adv. Alberto de Lima Freitas)
Relator : Des. Ricardo Borges Filho
Decisão : Adiado.

(Publicados no D.O. de 01.10.87)

9- Reexame de Sentença de 1º Grau da Capital
Sentenciante: O Dr. Juiz de Direito da 15ª Vara Cível
Sentenciada : Unicária S/A (Adv. Wilton Nery)
Relatora : Des. Lydia Fernandes
Decisão : Adiado.

10- Idem, Idem
Apelante : Brasilton - Belém Hotéis de Turismo S.A. (Adva. Maria de Fátima K. de Araújo)
Apelada : Importadora Oplima Ltda. (Adv. Vasco Borborema)
Relator : Des. Oswaldo Pojucan Tavares
Decisão : Adiado por ausência justificada do Des. Relator.

11- Idem, Idem
Apelante : Gonçalves, Lopes Ltda. (Adv. Carlos Alcantarino)
Apeladas : Matilde dos Santos Pereira de Azevedo e outra (Adv. Abel Guimarães)
Relatora : Des. Lydia Fernandes
Decisão : Adiado.

12- Idem, Idem
Apelante : Júpiter Soares Pereira (Adv. Jaci M. Colares)
Apelados : Herdeiros de Alice Rodrigues Pinto (Adv. Icarai D. Dantas)
Relator : Des. Ary Silveira
Decisão : Adiado a pedido do Des. Relator.

13- Idem, Idem
Apelante : Francisco Moreira Pacheco (Adv. Francisco Nunes Salgado)
Apelado : Júlio Maués (Adv. Alirio Daguer)
Relatora : Des. Izabel Leão
Decisão : Adiado.

14- Idem, Idem
Apelante : João Mendes Ribeiro (Adv. Antônio Lopes Lourenço)
Apelado : Emir José Dias Teixeira (Adv. José Antônio F. Cavalcante)
Relator : Des. Wilson de Jesus Silva
Decisão : Adiado.

15- Idem, Santarém
Apelantes : Carlos Alberto Campos e Silva Antunes e outros (Adv. Talisman Sênior)
Apelados : Oswaldo Silva e s/mulher (Adv. Benedito F. da Silva)
Relator : Des. Wilson de Jesus Silva
Decisão : Adiado.

16- Idem, Capital
Apelante : Edir de Souza Briglia (Em causa própria)
Apelado : Luiz da Silva Maia (Adv. Paulo Ernesto Souza)
Relator : Des. Wilson de Jesus Silva
Decisão : Adiado.

Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém(Pa), 08 de outubro de 1987

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE (G. Reg. nº 19866)

28ª Sessão Ordinária das 2ªs Câmaras Isoladas, realizada em 08 de outubro de 1987, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Raymundo Hélio de Paiva Mello, Nelson Amorim, Aurélio do Carmo, Clímenie Pontes e Humberto de Castro. Ausência justificada: Des. Ossiam Almeida (somente na Câmara Cível). Presentes, ainda os Drs. Procuradores de Justiça Vera Couto (Câmara Penal) e Antônio Meireiros (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

1- Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorridos : Márcio Raimundo Tavares e Marcos Vinicius Tavares
Relator : Des. Stéleo Menezes
Decisão : A unanimidade de votos, a E. Câmara negou provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.
T. Julgad.: Des. Stéleo Menezes, Relator; Aurélio do Carmo e Humberto de Castro
Presidência: Des. Nelson Amorim

2- Idem, Idem
Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recorridos : Cleto Gomes da Silva e Adelson Adolfo Pereira
Relator : Des. Stéleo Menezes
Decisão : Por unanimidade de votos, a turma julgadora conheceu do recurso, mas lhe negou provimento.
T. Julgad.: Des. Stéleo Menezes, Relator; Aurélio do Carmo e Humberto de Castro
Presidência: Des. Nelson Amorim

3- Idem, Idem
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorridos : Agnaldo Gonçalves Souza e outros
Relator : Des. Aurélio do Carmo
Decisão : A unanimidade de votos, conheceram do recurso ex-officio, porém lhe negaram provimento.
T. Julgad.: Des. Aurélio do Carmo, Relator; Humberto de Castro e Clímenie Pontes

- 4- Idem, Idem
Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recorrido : Rubens Duarte
Decisão : A unanimidade de votos, conheceram do recurso ex-officio, porém lhe negaram provimento.
T. Julgad. : Des. Aurélio do Carmo, Relator; Humberto de Castro e Clímenie Pontes
- 5- Idem, Idem
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido : Antônio Fernando Corrêa Delgado
Relator : Des. Aurélio do Carmo
Decisão : Conheceram do recurso e lhe negaram provimento, unanimemente
T. Julgad. : Des. Aurélio do Carmo, Relator; Humberto de Castro e Clímenie Pontes
- 6- Idem, Idem
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal
Recorrido : Pedro Paulo Magalhães Pereira
Relator : Des. Humberto de Castro
Decisão : A unanimidade de votos, conheceram do recurso oficial, porém lhe negaram provimento.
T. Julgad. : Des. Humberto de Castro, Relator; Clímenie Pontes e Raymundo Hélio de Paiva Mello
- 7- Idem, Marabá
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 4ª Vara da Comarca
Recorridos : João Santana Filho e outros
Relatora : Des. Clímenie Pontes
Decisão : A unanimidade de votos, conheceram do recurso oficial, porém lhe negaram provimento.
T. Julgad. : Des. Clímenie Pontes, Relatora; Raymundo Hélio de Paiva Mello e Nelson Amorim
- 8- Idem, Capital
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal
Recorrido : Carlos Alberto da Silva
Relatora : Des. Clímenie Pontes
Decisão : A unanimidade de votos, conheceram do recurso ex-officio, porém lhe negaram provimento.
T. Julgad. : Des. Clímenie Pontes, Relatora; Raymundo Hélio de Paiva Mello e Nelson Amorim
- 9- Idem, Idem
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal, em exercício
Recorrido : Orlando da Silva Jardim
Relatora : Des. Clímenie Pontes
Decisão : A unanimidade de votos, conheceram do recurso ex-officio, porém lhe negaram provimento.
T. Julgad. : Des. Clímenie Pontes, Relatora; Raymundo Hélio de Paiva Mello e Nelson Amorim
- 10- Idem, Idem
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal, em exercício
Recorrido : Paulo Roberto Cabral de Araújo
Relatora : Des. Clímenie Pontes
Decisão : A unanimidade de votos, conheceram do recurso oficial, porém lhe negaram provimento.
T. Julgad. : Des. Clímenie Pontes, Relatora; Raymundo Hélio de Paiva Mello e Nelson Amorim
- 11- Apelação Penal de Paragominas
Apelante : José Sobreira de Araújo (Adv. Gercino Pereira da Silva)
Apelada : A Justiça Pública
Relator : Des. Nelson Amorim
Decisão : Adiado a pedido do Des. Relator.
- 12- Idem, Conceição do Araguaia
Apelante : Cironedes Emídio de Almeida (Adv. José Claudino dos Santos)
Apelada : A Justiça Pública
Relator : Des. Stéleo Menezes
Decisão : Adiado a pedido do Des. Relator.
- 13- Recurso em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : Maria Terezinha Seiffert (est. Alberto Antônio Campos)
Recorrida : A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Relator : Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão : A unanimidade de votos, conheceram do recurso e lhe deram provimento para reformar a decisão recorrida.
T. Julgad. : Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello, Relator; Nelson Amorim e Stéleo Menezes
- 14- Recurso Penal Ex-Officio da Capital
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Recorrido : João Nunes da Silva (Adv. Benjamin Rayol)
Relator : Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão : Adiado a pedido do Des. Relator.
- (Publicado no D.O. de 05.10.87)
- 15- Recurso Ex-Officio e em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrentes : A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal e Márcio de Castro Barbosa (Adva. Joselisa Kauffman)
Recorridos : Os mesmos
Relator : Des. Stéleo Menezes
Decisão : Adiado a pedido do Des. Relator.

MATÉRIA CÍVEL

- 1- Agravo de Instrumento da Capital
Agravante : Cesário Chiappeta (Adv. Adalberto Ambrósio de Souza)
Agravados : João Batista de Araújo e outros (Adv. Deusdedit Brasil)
Relator : Des. Ossiam Almeida
Decisão : Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 2- Apelação Cível da Capital
Apelante : Companhia Industrial de Vidros - CIV (Adv. Paulo Lamarão)
Apelada : GELAR S.A. - Indústrias Alimentícias (Adv. Paulo E. Gueiros)
Relatora : Des. Clímenie Pontes
Decisão : A unanimidade de votos, conheceram do recurso, porém lhe negaram provimento para confirmar a decisão recorrida.
T. Julgad. : Des. Clímenie Pontes, Relatora; Raymundo Hélio de Paiva Mello e Nelson Amorim
- 3- Idem, Idem
Apelante : Francisco de Assis Farias (Adv. Alberto da Silva Campos)
Apelado : Álvaro de Carvalho Filho
Relatora : Des. Clímenie Pontes
Decisão : Por maioria de votos, vencida a Des. Relatora, acolheram a preliminar de Cerceamento de Defesa e, em consequência, anularam o processo do a partir do Saneador, exclusive. Ficou designada para a lavratura do acórdão a Des. Clímenie Pontes
T. Julgad. : Des. Clímenie Pontes, Relatora; Raymundo Hélio de Paiva Mello, Revisor e Nelson Amorim
- 4- Idem, Idem
Apelante : Maria Cecília Sena Costa (Adva. Joana D'Arc Barbosa)
Apelada : Joana D'Arc Botelho (Em causa própria)
Relatora : Des. Clímenie Pontes
Decisão : Adiado a pedido da Des. Relatora.
- (Publicados no D.O. de 05.10.87)
- 5- Apelação Cível da Capital
Apelante : Ana Odete Moita de Oliveira (Adv. Fernando Gonçalves)
Apelado : Almir José de Oliveira Gabriel (Adv. Iranêlio Rocha)
Relator : Des. Stéleo Menezes
Decisão : Adiado a pedido do Des. Relator.

- 6- Idem, Idem
Apelantes : Tubela S/A - Indústria e Comércio e R. Mendonça Comércio Ltda. (Advs. Hosanan Oliveira e Aldebaro K. Neto)
Apelados : Os mesmos
Relator : Des. Aurélio do Carmo
Decisão : A unanimidade de votos, deram provimento à apelação interposta por Tubela S.A. - Indústria e Comércio e negaram provimento à apelação interposta por R. Mendonça Comércio Ltda. Fixaram os honorários advocatícios em 10% (dez por cento).
T. Julgad. : Des. Aurélio do Carmo, Relator; Raymundo Hélio de Paiva Mello, Revisor e Stéleo Menezes
- 7- Idem, Idem
Apelante : CERGAL- Comércio e Representações de Gêneros Alimentícios Ltda. (Adv. Luis Saraiva da Fonseca)
Apelados : Frigoríficos A.R. Gomes & Cia. Ltda. (Advs. Alberto Campos e outro)
Relator : Des. Aurélio do Carmo
Decisão : Rejeitadas, a unanimidade de votos, as preliminares de Litispendência; de Inépcia da Inicial; de Ausência de Requisito da Inicial; de Falta de Representação Legal; de Ilegitimidade de Parte; de Ausência de Exequibilidade do Título; de Inexistência de Protesto Específico; de Inexistência da Intimação do Protesto e de Ausência do Instrumento do Protesto. No mérito, também a unanimidade de votos, conheceram da apelação, porém lhe negaram provimento.
T. Julgad. : Des. Aurélio do Carmo, Relator; Raymundo Hélio de Paiva Mello, Revisor e Stéleo Menezes

Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém(Pa), 13 de outubro de 1987

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE (G. Reg. nº 19900)

14a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 1987, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.DESEMBARGADOR OSSIAM CORREA DE ALMEIDA.

Licença: Des. Oswaldo Pojucan Tavares
Férias : Des. Orlando Vieira
Procurador: Dr. Arthur Claudio de Mello

PARTE ADMINISTRATIVA

- 1- Aniversários dos Exmos.Srs.Des. Maria de Nazaré Brabo de Souza e Wilson de Jesus Marques da Silva (3.10)
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente após realçar as personalidades dos ilustres aniversariantes propôs a inserção em ata de um voto de congratulações pelo auspicioso evento, o que foi aprovado com a solidariedade do Chefe do Ministério Público.
- 2- Cartão do Deputado Ulisses Guimarães, Presidente da Assembleia Constituinte, a respeito das providências solicitadas com referência ao Deputado Ademir Andrade.
- Ficou o Tribunal ciente, unanimemente.
- 3- Ofício do Deputado Federal Asdrubal Bentes encaminhando um requerimento do vereador João Neves Pereira da Conceição, da Câmara Municipal de São João do Araguaia.
- Resolveram encaminhar à Comissão de Reforma do Código Judiciário do Estado, unanimemente.
- 4- Memorial dos Juizes e Pretores do Interior requerendo o envio ao Poder Legislativo de ante-projeto de lei, suprimindo a expressão "Incisos II, V e X do artigo 212 e alíneas d e e do artigo 237 da Lei 5.008, de 10.12.1981.
- Resolveram, de acordo com a proposição do Exmo.Sr.Des. Ricardo Borges Filho, encaminhar à Corregedoria Geral da Justiça, contra os votos dos Exmos.Srs.Des. Lydia Fernandes, Ary da Silveira, Paiva Mello, Calistrato Mattos e Wilson de Jesus, não votando, por não ter assistido o Relatário, o Exmo.Sr.Des.Almir de Lima Pereira.
- 5- Pedido de Férias - Reque: a bacharela Maria Soares Palheta, Juíza de Direito da Comarca de Santarém, 1ª. Vara Cível -
- Deferiram, nos termos do Parecer da Corregedoria Geral da Justiça, unanimemente.
- 6- Idem, idem - Reque: a bacharela Maria de Nazaré Savedra Guimarães, Juíza de Direito da Comarca de Ananindeua, 2ª.Vara Cível.
- Deferiram, nos termos do Parecer da Corregedoria, unanimemente.
- 7- Pedido de Licença para Tratamento de Saúde - Reque: a bacharela Ana Tereza Sereni Murrieta, Juíza Não Titular de Vara da Capital.
- Deferiram, nos termos do Parecer da Corregedoria Geral da Justiça, unanimemente.
- 8- Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço - Reque, a bacharela Maria Izabel de Oliveira Benone, Juíza de Direito da 1ª. Vara Penal da Capital.
- Deferiram, nos termos do Parecer da Corregedoria Geral da Justiça, votando com restrição quanto ao tempo de advocacia, a Exma.Sra.Des.Lydia Fernandes, Nelson Amorim e Almir de Lima Pereira.
- 9- Idem, idem - Reque: a bacharela Eva do Amaral Coelho, Juíza de Direito da Comarca de Afuá.
- Deferiram de acordo com o Parecer da Corregedoria Geral da Justiça, unanimemente.
- 10- Idem, idem - Reque: a bacharela Maria Telma Ponte Ferreira de Souza, 4a. Pretora Criminal.
- Deferiram de acordo com o Parecer da Corregedoria Geral da Justiça, unanimemente.
- 11- Idem, idem - Reque: a bacharelá Ignácia Salgado Frias, 2a. Pretora Criminal da Capital.
- Idem, idem
- 12- Pedido de Recondição no cargo de Pretor - Reque: a bacharela Maria Irys de Brito Batista, Pretora do Termo Judiciário de Mocajuba, Comarca de Cametá.
- Resolveram encaminhar ao Exmo.Sr.Dr.Governador do Estado para efeito de lavratura do ato, unanimemente.
- 13- Pedido de Pagamento de Gratificação de Direção de Fórum - Reque: a bacharela Odete da Silva Carvalho, Juíza de Direito, lotada na 9a.Região Judiciária, em exercício da Comarca de Ourém.
- Indeferiram, nos termos do Parecer da Corregedoria Geral da Justiça, unanimemente.
- EXTRA - PAUTA
- 14- O Exmo.Sr.Desembargador Presidente comunica que amanhã, às 18 horas, na Biblioteca "Antonio Koury" os livros "Novos Estudo de Direito Processual Penal" e "Prática Penal nº 2", dos Desembargadores Sílvio Hall de Moura e Almir de Lima Pereira, respectivamente, convidando os seus pares para se fazerem presentes.
- 15- Memorial do serventuário de justiça Adriano de Queiroz Santos requerendo autorização para a instalação de uma Sucursal do Cartório de 39 Ofício de Notas, da Capital, no bairro de S.Braz, na Avenida Magalhães Barata, nº 1268, nesta cidade.
- Resolveram deferir nos termos do Parecer da Corregedoria Geral da Justiça, aprovando, inclusive, o Provimento a ser baixado, com ligeiras modificações, a unanimidade.

16- Projeto de Resolução apresentado pelo Exmo. Sr. Desembargador Calistrato Mattos dando nova redação ao artigo 89 da Resolução nº 01, de 22 de abril de 1970 que diz respeito ao Pecúlio Judiciário.
- Resolveram, à unanimidade, rejeitar o projeto que poderá ser aproveitado pela Associação dos Magistrados, após os estudos que se fizerem necessários, conforme declaração do próprio Presidente do Tribunal que é o Presidente da Associação, abstendo-se de votar a Exma. Sra. Des. Clímenia Pontes por não ter estado presente na sessão anterior quando foi cogitada a matéria.

17- Com a palavra, o Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho propôs a inserção em a ata dos trabalhos do dia de um voto de pesar pelo recente falecimento do antigo serventário de justiça Reinaldo Santos, fazendo-se a devida comunicação aos seus familiares.
- Aprovada, à unanimidade

18- Com a palavra, o Exmo. Sr. Desembargador Christo Alves, refere-se ao Relatório apresentado à Assembleia Nacional Constituinte pelo deputado Bernardo Cabral e, especificamente, ao artigo 144 que coloca o Poder Judiciário em uma situação que verdadeiramente fere a sua independência.

E, achando que o Egrégio Tribunal não deve ficar omissa quando está havendo manifestação contrária em todos os Estados da Federação, propunha que fosse telegrafado, com urgência, ao Presidente da Assembleia, aos Senadores e Deputados de bancada paraense e à própria Associação dos Magistrados do Brasil no sentido de lutarem pela rejeição de tal dispositivo que, só deve merecer repúdio de toda a magistratura nacional. A proposição foi aprovada, unanimemente.

- Pediu licença para retirar-se o Exmo. Sr. Des. Ossiam Almeida, passando a Presidência dos trabalhos ao Exmo. Sr. Des. Christo Alves e o Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos.

JULGAMENTOS

1 - Conflito de Competência - Capital - Suscitante, o Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral de Justiça; suscitada, a M.M. Juíza de Direito da Vara de Menores - Relator: Exmo. Sr. Desembargador Aurelio do Carmo.

- Julgaram improcedente o conflito, mantendo a competência da Vara de Menores, achando desnecessária nova audiência do Ministério Público nesta Superior Instância, à unanimidade.

2 - Lista de Antiguidade dos Magistrados - Relator: Exmo. Sr. Des. Ary da Motta Silveira - Revisores: Exmos. Srs. Des. Raimundo Hélio da Paiva Mallo e Steleo dos Santos Menezes.
- Aprovaram a Lista, à unanimidade

3- Mandado de Segurança da Capital - Reque: Maria José Lobato Rossy (adv. Roberto Mendes Ferreira) - Reque: O Procurador Geral de Justiça e o Colégio de Procuradores - Relator: Exma. Sra. Des. Lydia Dias Fernandes (pub. no D.O. 21.9.87)
- Adiado, a pedido da Relatora

4- Idem, idem - Reque: Mariza Machado da Silva Lima (adv. João Francisco de Lima Filho) - Reque: O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público - Relatora: Exma. Sra. Des. Lydia Dias Fernandes (pub. no D.O. 21.9.87).

- Desprezada a preliminar de ser julgado prejudicado o Mandado por falta de objeto visto a mesma envolver o mérito, contra os votos dos Exmos. Srs. Desembargadores Nelson Amorim e Wilson de Jesus e Exmas. Sras. Des. Maria Lucia Santos e Nazaré Brabo de Souza, no mérito, julgaram-no prejudicado, por falta de objeto, contra os votos das Exmas. Sras. Des. Relatora e Izabel Leão e os Exmos. Srs. Des. Ricardo Borges Filho, Steleo Menezes, Almir de Lima Pereira, Romão Amoedo Neto e Aurelio do Carmo que o negavam, tendo se manifestado pela concessão o Exmo. Sr. Des. Presidente, porém, em face do empate, e tendo o voto de qualidade, votava julgando o mandamus prejudicado. Não votaram, por impedidos, o Exmos. Srs. Des. José Alberto Maia e Exma. Sra. Des. Clímenia Pontes.

5- Exceção de Suspeição da Capital - Excipiente: A Juíza de Direito da 7ª Vara Penal - Exceta: a bacharel Yolanda Galvão, Delegada de Polícia - Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Lucia Gomes dos Santos (pub. no D.O. 21.9.87)
- Adiado

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Beim, 13 de outubro de 1987

Luis Faria

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 19882)

27ª Sessão Ordinária das 3ªs Câmaras Isoladas, realizada em 09 de outubro de 1987, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Almir de Lima Pereira. Presentes: os Exmos. Srs. Desembargadores Calistrato Alves de Mattos, Romão Amoedo Neto, José Alberto Soares Maia e Maria de Nazareth Brabo de Souza. De férias: Des. Orlando Dias Vieira. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Américo Monteiro (Câmara Penal) e Wilton Nôvoa (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

1- Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido : Francisco Paes e Silva Jr.
Relator : Des. Almir Pereira
Decisão : A unanimidade de votos, a E. 3ª Câmara Penal Isolada, em tur

ma, conheceu do recurso e lhe negou provimento para manter a decisão recorrida.

T. Julgad. : Des. Almir Pereira, Relator; Romão Amoedo Neto e José Alberto Maia
Presidência: Des. Romão Amoedo Neto

2- Idem, Idem
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrida : Wilma Maria Machado de Azevedo
Relator : Des. Almir Pereira
Decisão : A unanimidade de votos, conheceram do recurso, porém lhe negaram provimento.

T. Julgad. : Des. Almir Pereira, Relator; Romão Amoedo Neto e José Alberto Maia
Presidência: Des. Romão Amoedo Neto

3- Idem, Idem
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido : Luiz Dias Carneiro
Relator : Des. Almir Pereira
Decisão : A unanimidade de votos, conheceram do recurso, porém lhe negaram provimento.

T. Julgad. : Des. Almir Pereira, Relator; Romão Amoedo Neto e José Alberto Maia
Presidência: Des. Romão Amoedo Neto

4- Idem, Idem
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido : Luiz Henrique Pamplona Mendes
Relatora : Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza
Decisão : Unanimemente, conheceram do recurso, porém lhe negaram provi

mento.
T. Julgad. : Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Relatora; Almir Pereira e Romão Amoedo Neto

5- Idem, Idem
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido : José Carneiro do Nascimento
Relatora : Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza
Decisão : Unanimemente, conheceram do recurso, porém lhe negaram provi

mento.
T. Julgad. : Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Relatora; Almir Pereira e Romão Amoedo Neto

6- Idem, Idem
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal

Recorrido : Vicente Balieiro dos Santos

Relatora : Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza

Decisão : Unanimemente, negaram provimento ao recurso.

T. Julgad. : Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Relatora; Almir Pereira e Romão Amoedo Neto

7- Idem, Idem

Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

Recorrido : Antônio Ubirajara Oliveira da Costa

Relatora : Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza

Decisão : Unanimemente, negaram provimento ao recurso.

T. Julgad. : Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Relatora; Almir Pereira e Romão Amoedo Neto

8- Idem, Idem

Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal

Recorrido : Eduardo Jorge da Silva

Relatora : Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza

Decisão : Unanimemente, negaram provimento ao recurso.

T. Julgad. : Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Relatora; Almir Pereira e Romão Amoedo Neto

9- Idem, Idem

Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrida : Ana Lúcia Pinheiro Alves

Relator : Des. Calistrato Mattos

Decisão : A unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso para

confirmar a decisão recorrida.

T. Julgad. : Des. Calistrato Mattos, Relator; Romão Amoedo Neto e José Alberto Soares Maia

10- Idem, Idem

Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

Recorrido : Lucival Almeida Pestana

Relator : Des. Calistrato Mattos

Decisão : Unanimemente, confirmaram a decisão recorrida.

T. Julgad. : Des. Calistrato Mattos, Relator; Romão Amoedo Neto e José Alberto Soares Maia

11- Idem, Idem

Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal

Recorrido : Raimundo Moraes Cardias

Relator : Des. Calistrato Mattos

Decisão : Unanimemente, confirmar a decisão recorrida.

T. Julgad. : Des. Calistrato Mattos, Relator; Romão Amoedo Neto e José Alberto Soares Maia

12- Apelação Penal da Capital

Apelante : Sandra Maria P. Martins (Adva. Suzana Cristina da Silva)

Apelada : Marilza Malcher do Amaral Machado (Adv. Leonan G. Cruz)

Relator : Des. Romão Amoedo Neto

Decisão : A unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso para

confirmar a decisão recorrida.

T. Julgad. : Des. Romão Amoedo Neto, Relator; Maria de Nazareth Brabo de Souza e Almir Pereira

MATÉRIA CÍVEL

1- Agravo de Instrumento da Capital

Agravante : César Zacharias Mártires (Em causa própria)

Agravada : Maria de Lourdes Andrade da Silva (Adv. Ademar Kato)

Relator : Des. Orlando Vieira

Decisão : Adiado por ausência justificada do Des. Relator.

2- Apelação Cível da Capital

Apelante : Econômico S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento (Adva. Ana Maria F. Barros do Carmo)

Apelada : VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Roberto Pinheiro)

Relator : Des. Orlando Vieira

Decisão : Adiado por ausência justificada do Des. Relator.

3- Idem, Idem

Apelante : Roberto Pantoja Rezende (Adv. José Maria da Consolação)

Apelada : Francisca de Oliveira Rezende (Adva. Ermelinda M. Garcia)

Relator : Des. Orlando Vieira

Decisão : Adiado por ausência justificada do Des. Relator.

4- Idem, Idem

Apelante : Gelar S.A. - Indústrias Alimentícias (Adv. Paulo E. Gueiros)

Apelada : Unipac Indústria e Comércio Ltda. (Adva. Maria Dinair S. de Oliveira)

Relator : Des. Calistrato Mattos

Decisão : Adiado a pedido do Des. Relator.

5- Idem, Idem

Apelante : Conspe - Construtora Petrola Ltda. (Ad. Elias Almeida)

Apelada : Paradiesel S.A. (Adv. Carlos Alberto de Moraes Sá)

Relator : Des. Orlando Vieira

Decisão : Adiado por ausência justificada do Des. Relator.

(Publicados no D.O. de 06.10.87)

6- Apelação Cível da Capital

Apelante : Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Armando M. Pinheiro)

Apelada : Dulcinéia de Souza Santa Rosa (Adv. Vinicius Hesketh)

Relator : Des. Almir Pereira

Decisão : Rejeitada, à unanimidade de votos, a preliminar de Nulidade

do Processo por Falta de Intervenção do Ministério Público, desde o início

do feito. No mérito, também à unanimidade de votos, conheceram da apelação e

lhe deram provimento, determinando que os autos voltem ao juízo a quo a fim

de que o Dr. Juiz prolate sentença.

T. Julgad. : Des. Almir Pereira, Relator; Calistrato Mattos, Revisor e Romão Amoedo Neto

Presidência: Des. Calistrato Mattos

7- Idem, Idem

Apelante : Raimundo Nonato Nogueira (Adva. Eliodéa de Oliveira Sotão)

Apelado : Cezário Ferreira dos Santos (Adv. Rubens Mota)

Relator : Des. Almir Pereira

Decisão : A unanimidade de votos, rejeitaram a Preliminar de Intempestividade do Recurso. No mérito, também à unanimidade de votos, conheceram do

recurso, porém lhe negaram provimento.

T. Julgad. : Des. Almir Pereira, Relator; Calistrato Mattos, Revisor e Romão Amoedo Neto

Presidência: Des. Calistrato Mattos

8- Idem, Muaná

Apelantes : Francisco Anesiano Moares e filhos (Adv. Raimundo Wilson F. Costa)

Apelados : José Tomás de V. Cunha e s/mulher (Advs. José Maria Paes Lou

rinho e outro).

Relator : Des. Almir Pereira

Decisão : A unanimidade de votos, a E. 3ª Câmara Cível Isolada, em tur

ma, conheceu do recurso e lhe deu provimento para, reformando a decisão re-

corrida, julgar improcedente a Ação Reintegratória. Custas pela sucumbência e honorários advocatícios fixados na base de 15% (quinze por cento).

T. Julgad. : Des. Almir Pereira, Relator; Calistrato Mattos, Revisor e Romão Amoedo Neto

Presidência: Des. Calistrato Mattos

9- Idem, Abaetetuba

Apelante : João Batista Carvalho da Costa (Adv. Floracy de Jesus Dantas)

Apelada : Salustiana Vilhena dos Santos (Adv. Odival Quaresma)

Relator : Des. Calistrato Mattos

Decisão : Adiado a pedido do Des. Relator.

10- Idem, Capital

Apelante : Vera Cruz Seguradora S.A. (Adv. Rosomiro Arrais)

Apelada : G.G. Oliveira & Cia. (Adv. Ulisses C. de Souza)
Relator : Des. Romão Amodeo Neto
Decisão : Rejeitada, à unanimidade de votos, a preliminar de Carência da Ação. No mérito, também à unanimidade de votos, conheceram do recurso e lhe negaram provimento para manter a decisão recorrida em todos os seus termos.

T. Julgad. : Des. Romão Amodeo Neto, Relator; José Alberto Maia, Revisor e Maria de Nazareth Brabo de Souza

11- Idem, Altamira

Apelante : S.A. Bitar Irmãos (Adv. Paulo Lamarão)
Apelados : MUSA-Madeiras União Salobro Ltda., Aripuanã - Indústria, Comércio e Exportação de Madeiras e Mineração Canopus Ltda. (Adv. Carlos Plati-lha)

Relator : Des. José Alberto Maia

Decisão : À unanimidade de votos, deram provimento à apelação para, re formando a sentença recorrida, fixar os honorários advocatícios em Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados).

T. Julgad. : Des. José Alberto Maia, Relator; Maria de Nazareth Brabo de Souza, Relatora e Almir Pereira

12- Idem, Capital

Apelante : Flávio Guarani Pereira (Adv. Francisco Pompeu Filho)

Apelada : Heloísa Campos Pereira (Adv. Maria Lúcia Lobato)

Relator : Des. José Alberto Maia

Decisão : Unanimemente, acolheram a preliminar de ilegitimidade de Parte, arguida pela recorrida e, em consequência, anularam o processo a partir da citação, inclusive, por ter sido feita a mesma de forma incompleta. Determinam a remessa dos autos à instância inferior, a fim de que o Dr. Juiz a quo determine a citação de todos os litisconsortes para virem integrar o processo.

T. Julgad. : Des. José Alberto Maia, Relator; Maria de Nazareth Brabo de Souza, Revisora e Almir Pereira

Gabinete do Subsecretário do TJE

Belém(Pa), 14 de outubro de 1987

GENGÍS FREIRE

Subsecretário

(G. Reg. nº 19946)

29ª Sessão Ordinária das 1ªs Câmaras Isoladas, realizada em 13 de outubro de 1987, sob a Presidência da Exma. Sra. Des. Lydia Dias Fernandes. Presentes: os Exmos. Srs. Desembargadores Ricardo Borges Filho, Ary da Motta Silveira, Izabel Vidal de Negreiros Leão e Wilson de Jesus Marques da Silva. Presente, somente na Câmara Cível, o Des. Oswaldo Pojucan Tavares. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça, Afonso Pinto da Silva (Câmaras Penal e Cível).

MATERIA PENAL

1- Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital

Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício

Recorrido : Francisco Silva Soares

Relator : Des. Ary Silveira

Decisão : À unanimidade de votos, acompanharam o relator e negaram provimento ao oficial recurso.

T. Julgad. : Des. Ary Silveira, Relator; Izabel Leão e Wilson de Jesus Silva

2- Idem, Idem

Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal

Recorrida : Valdina Ramos Tavares

Relator : Des. Ary Silveira

Decisão : À unanimidade de votos, acompanharam o relator, dando provimento ao recurso para cassar a ordem de habeas-corpus.

T. Julgad. : Des. Ary Silveira, Relator; Izabel Leão e Wilson de Jesus Silva

3- Idem, Idem

Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal

Recorrida : Marlene de Oliveira Almeida

Relator : Des. Ary Silveira

Decisão : À unanimidade de votos, acompanharam o relator, confirmando a decisão de 1º grau.

T. Julgad. : Des. Ary Silveira, Relator; Izabel Leão e Wilson de Jesus Silva

4- Idem, Idem

Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido : Carlos Alberto de Bessa da Cunha Gonçalves

Relator : Des. Ary Silveira

Decisão : À unanimidade de votos, acompanharam o relator, negando provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

T. Julgad. : Des. Ary Silveira, Relator; Izabel Leão e Wilson de Jesus Silva

5- Idem, Idem

Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício

Recorrido : Hildemar Ferreira de Souza

Relator : Des. Ary Silveira

Decisão : À unanimidade de votos, acompanharam o relator, negando provimento ao oficial recurso.

T. Julgad. : Des. Ary Silveira, Relator; Izabel Leão e Wilson de Jesus Silva

6- Idem, Santana do Araguaia

Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da Comarca

Recorrido : Enedino Vieira da Silva

Relator : Des. Ary Silveira

Decisão : À unanimidade de votos, acompanharam o relator, negando provimento ao oficial.

T. Julgad. : Des. Ary Silveira, Relator; Izabel Leão e Wilson de Jesus Silva

7- Idem, Paragominas

Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da Comarca

Recorrido : Luiz Penha de Oliveira

Relator : Des. Wilson de Jesus Silva

Decisão : À unanimidade de votos, acompanharam o relator, negando provimento ao oficial recurso.

T. Julgad. : Des. Wilson de Jesus Silva, Relator; Ricardo Borges Filho e Lydia Fernandes

8- Idem, Capital

Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Penal

Recorrido : José Hugo de Souza

Relator : Des. Wilson de Jesus Marques da Silva

Decisão : À unanimidade de votos, acompanharam o relator, negando provimento ao recurso.

T. Julgad. : Des. Wilson de Jesus Silva, Relator; Ricardo Borges Filho e Lydia Fernandes

9- Idem, Idem

Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

Recorrido : João Monteiro Vidal

Relator : Des. Wilson de Jesus Marques da Silva

Decisão : À unanimidade de votos, acompanharam o relator e negaram provimento ao recurso.

T. Julgad. : Des. Wilson de Jesus Silva, Relator; Ricardo Borges Filho e Lydia Fernandes

10- Apelação Penal da Capital

Apelante : Ana Santos Nogueira (Adv. Roberto Moreira)

Apelada : A Justiça Pública

Relator : Des. Oswaldo Pojucan Tavares

Decisão : Adiado por ausência justificada do Des. Relator.

MATERIA CIVEL

1- Apelação Cível da Capital

Apelante : Fiat Diesel Brasil S.A. (Adv. Abel Guimarães)

Apelada : VIC - Veículos, Indústria e Comércio Ltda. (Adv. Aurélio

do Carmo, Miguel Carneiro e Joaquim Gomes de Souza)

Relator : Des. Ricardo Borges Filho

Decisão : Adiado a pedido do Des. Relator.

2- Idem, Conceição do Araguaia

Apelantes : Esmeraldo Gonçalves de Sá e s/esposa (Adv. Marcos A. Borges)

Apelado : Melhoramentos Sul do Pará S/C Ltda. (Adv. Ivan S. Ramos)

Relator : Des. Ricardo Borges Filho

Decisão : Rejeitadas, à unanimidade de votos, as preliminares de ilegitimidade de Parte, de Falta de Representação, de Existência de Coisa Julgada, de Existência de Litispendência e de Inépcia da Inicial, arguidas pela apelante. No mérito, também à unanimidade de votos, conheceram do recurso de apelação interposto, para, negando-lhe provimento, confirmar, integralmente, a decisão apelada.

T. Julgad. : Des. Ricardo Borges Filho, Relator; Ary Silveira, Revisor e Izabel Leão

3- Idem, Breves

Apelante : Clóvis Filho Cavalcante Pinheiro (Adv. Miguel Brasil Cunha)

Apelado : Banco do Brasil S.A. (Adv. Carlos José Nogueira)

Relator : Des. Ary Silveira

Decisão : Adiado a pedido do Des. Relator.

4- Idem, Capital

Apelante : Lucila Lopes da Silva (Adv. José Maria Pereira da Silva)

Apelado : Marinaldo de Souza Cardoso (Adv. Adalberto G. Neto)

Relatora : Des. Lydia Fernandes

Decisão : À unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

T. Julgad. : Des. Lydia Fernandes, Relatora; Ricardo Borges Filho e Izabel Leão.

Presidência: Des. Ricardo Borges Filho

5- Idem, Idem

Apelante : Humberto Machado de Mendonça (Adv. Humberto Mendonça)

Apelados : Mário Nicolau de Leal Martins e s/mulher (Adv. João Augusto

Oliveira)

Relatora : Des. Lydia Fernandes

Decisão : Adiado.

6- Idem, Idem

Apelante : Orlando da Rocha Santos (Adv. Celso Freire)

Apelada : ENCOL S.A. - Engenharia, Comércio e Indústria (Adv. Alberto

de Lima Freitas)

Relator : Des. Ricardo Borges Filho

Decisão : Adiado a pedido do Des. Relator.

7- Reexame da Sentença de 1º Grau da Capital

Sentenciante: O Dr. Juiz de Direito da 15ª Vara Cível

Sentenciada : Unicária S/A (Adv. Wilton Nery)

Relatora : Des. Lydia Fernandes

Decisão : Adiado a pedido da Des. Relatora.

8- Apelação Cível da Capital

Apelante : Brasilton - Belém Hotéis de Turismo S.A. (Adv. Maria de Fátima K. de Araújo)

Apelada : Importadora Oplima Ltda. (Adv. Vasco Borborema)

Relator : Oswaldo Pojucan Tavares

Decisão : À unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para

confirmar a sentença apelada.

T. Julgad. : Des. Oswaldo Pojucan Tavares, Relator; Lydia Fernandes, Revisora e Ricardo Borges Filho

Presidência: Des. Ricardo Borges Filho

9- Idem, Idem

Apelante : Gonçalves, Lopes Ltda. (Adv. Carlos Alcantarino)

Apelados : Matilde dos Santos Pereira de Azevedo e outra (Adv. Abel

Guimarães)

Relatora : Des. Lydia Fernandes

Decisão : Adiado.

10- Idem, Idem

Apelante : Júpiter Soares Pereira (Adv. Jaci M. Colares)

Apelados : Herdeiros de Alice Rodrigues Pinto (Adv. Icarai D. Dantas)

Relator : Des. Ary Silveira

Decisão : Adiado a pedido do Des. Relator.

11- Idem, Idem

Apelante : Francisco Moreira Pacheco (Adv. Francisco Nunes Salgado)

Apelado : Júlio Maués (Adv. Alirio Paguer)

Relatora : Des. Izabel Leão

Decisão : Por maioria de votos, vencida a Des. Relatora, deram provimento à apelação interposta, para, reformando a decisão apelada, determinar

que se cumpra o que estabelece o art. 586, do Código Civil, de acordo com o pedido do apelante. Ficou designado para a lavratura do acórdão o Exmo. Sr. Des. Wilson de Jesus Marques da Silva.

T. Julgad. : Des. Izabel Leão, Relatora; Wilson de Jesus Silva, Revisor e Lydia Fernandes

12- Idem, Idem

Apelante : João Mendes Ribeiro (Adv. Antônio Lopes Lourenço)

Apelado : Emir José Dias Teixeira (Adv. José Antônio F. Cavalcante)

Relator : Des. Wilson de Jesus Silva

Decisão : Adiado.

13- Idem, Santarém

Apelantes : Carlos Alberto Campos e Silva Antunes e outros (Adv. Talis-

man Sênior)

Apelados : Oswaldo Silva e s/mulher (Adv. Benedito F. da Silva)

Relator : Des. Wilson de Jesus Marques da Silva

Decisão : Adiado.

14- Idem, Capital

Apelante : Edir de Souza Briglia (Em causa própria)

Apelado : Luiz da Silva Maia (Adv. Paulo Ernesto Souza)

Relator : Des. Wilson de Jesus Silva

Decisão : Rejeitada, à unanimidade de votos, a preliminar de Falta de Citação. No mérito, também à unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

T. Julgad. : Des. Wilson de Jesus Silva, Relator; Oswaldo Pojucan Tavares, Revisor e Lydia Fernandes

Gabinete do Subsecretário do TJE

Belém(Pa), 16 de outubro de 1987

GENGÍS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 19946)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará